



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 024

QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1979

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para elevação de seu capital, visando a adequar o desenvolvimento das obras da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo, naquela cidade.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, às disposições da Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, do Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S/A, este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO, destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

EXEMPLAR ÚNICO

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106-B, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jessé Freire, que se ausentará do País.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso da data de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Contribuição dada pelo Dr. Flávio Musa para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da Viação Aérea São Paulo — VASP. Homenagem ao Ministro Waldemar Torres, no momento em que S. Ex^o se despede do Superior Tribunal Militar.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Concessão ao Dr. Sobral Pinto da lâurea “Juca Pato”, conferida pela União dos Escritores Brasileiros.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Encaminhando à Mesa a Resolução nº 3, de 1979, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a devastação florestal na Amazônia e suas implicações.

SENADOR FRANCO MONTORO — O problema da segurança dos reatores atômicos. Recomendações da Sociedade Brasileira de Física sobre o Programa Nuclear Brasileiro.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Resposta à indagação do Sr. Senador Itamar Franco, formulada na sessão ordinária de ontem, sobre a tramitação da Indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, objetivando a estabelecer estágio para universitários no Senado Federal.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 55/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede anistia a empregados regidos pela CLT dispensados com fundamento no Ato Institucional de 1964.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 86/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 34/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimento sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 67/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153/77, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de prestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. **Aprovado.**

— Requerimento nº 68/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado.**

— Requerimento nº 70/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais; e 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Mauro Benevides.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Procrastinação, por parte da bancada da ARENA no Senado, quanto à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — A criação de novos partidos políticos e a obrigatoriedade do voto.

SENADOR AGENOR MARIA — Considerações relativas ao modelo de desenvolvimento brasileiro face à realidade sócio-econômica do País. Salário mínimo dignificante para o trabalhador.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Visita a ser realizada, segunda-feira próxima, à Usina Nuclear de Angra dos Reis, pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que investiga denúncias relativas à execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problema dos inativos.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Situação dos favelados da Avenida José Bastos, em Fortaleza — CE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Dr. João Dantas Martins dos Reis.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 15 a 22 do corrente, em Campo Grande.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 33/79, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 2/75, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/78 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 26-3-79.
- Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 30-3-79.
- Do Sr. Luiz Cavalcanti, proferido na sessão de 30-3-79.
- Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 3-4-79.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atos do Presidente.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

6 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de março de 1979.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N° 29, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 88, de 1976 (n° 1.106-B, na Casa de origem), que “dá nova redação aos § 3º e 4º do art. 2º da Lei n° 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.

Relator: Senador Tancredo Neves

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral e aprovado na Câmara dos Deputados, visa a modificar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à concessão e prestação da assistência judiciária na Justiça do Trabalho e, de forma especial, a alterar a redação dos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei n° 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.

Inobstante o reconhecimento dos altos propósitos de que se reveste a matéria em exame, inclusive no que se refere à sua juridicidade e constitucionalidade, trata-se, no caso, de medida programática que deve ser evitada sempre que possível.

Ademais, segundo se noticia, já se encontra em mãos de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, estudo completo visando a reformulação de toda a Legislação do Trabalho, inclusive processual, no sentido de sua modificação e atualização, e que deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, sob a forma de Projeto de Código.

Em face disso e para que não continuemos a decidir em casos isolados, adotando, portanto, soluções episódicas, opinamos pelo sobrerestamento da matéria até à remessa ao Congresso Nacional, do já mencionado projeto de codificação da legislação do trabalho.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Aderbal Jurema — Hugo Ramos — Raimundo Parente — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1979

Exmº Sr.
Senador Luiz Viana Filho
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exº, de acordo com o disposto no art. 43, alínea “A”, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir

de 4 do corrente mês para breve viagem ao exterior, em caráter particular, por um prazo de 12 dias aproximadamente.

Atenciosas saudações. — Jessé Pinto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53, DE 1979

Acrescenta e altera dispositivo na Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º da Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. São dispensadas das exigências dos incisos I a III as pessoas que se invalidaram em virtude de epilepsia, tuberculose e qualquer outra doença infecto-contagiosa.”

Art. 2º O art. 8º da Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O custeio das despesas decorrentes desta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita de custeio dos benefícios da previdência social, variável de quatro a seis por cento da folha de salários-de-contribuição.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pessoas que se invalidarem em virtude de epilepsia, tuberculose ou de alguma outra doença já estariam, em tese, abrangidas pela Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário aos velhos de mais de setenta anos e também aos inválidos de toda ordem.

Todavia, excluídas estarão tais pessoas (inválidas por epilepsia, tuberculose, etc.) de quaisquer benefícios previdenciários, apesar da mencionada lei, se não puderem comprovar que:

I — estiveram filiadas ao regime previdenciário, em qualquer época, por no mínimo doze meses, vindo a perder a qualidade de seguradas; ou

II — exerceram atividade remunerada por no mínimo cinco anos; ou, ainda

III — ingressaram no regime da previdência social após completados sessenta anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

Trata-se de uma grande injustiça contra tais pessoas, decorrente da imprevisão ou imprecisão do texto legal, que nesta oportunidade estamos procurando corrigir.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.179 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam

obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 54, DE 1979

Altera dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 53, da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá requerer à autoridade judiciária competente que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física, devendo o respectivo laudo médico ser anexado aos autos. Poderá a defesa indicar um médico que acompanhará os exames, anexando também seu laudo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está estabelecido na nova Lei de Segurança Nacional (art. 53, § 4º) que a defesa "poderá solicitar ao encarregado do inquérito" a realização do exame que verifique a integridade física do prisioneiro.

Entretanto, tal texto, nos termos em que vigora, torna ineficaz a medida assegurada porque quando se impõe a realização de tal exame está em xeque, precisamente, a isenção da autoridade policial, responsável pelo inquérito. Se o exame é requerido, isso ocorre precisamente porque há suspeitas graves de violência contra o preso.

A suspeição da autoridade responsável pelo inquérito é, então, evidente.

Não se pode, por isto, entregar a quem está sob suspeita da prática de um crime a execução de providência que vise, justamente, verificar a existência ou não da violência, do crime.

Para garantia da Justiça e validade do exame, mister se faz que a realização da medida seja presidida pela autoridade judiciária e mais, que a perícia possa ser acompanhada por médico indicado pela defesa.

O exame procedido pela própria autoridade acusada nenhum valor jurídico teria.

Impõe-se, pois, a alteração aqui projetada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Senador Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.620 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

§ 1º O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

§ 2º Os prazos de prisão ou custódia fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá, ouvido o Ministério Público.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum, observando-se, ainda, os artigos 239 a 241 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar ao encarregado do inquérito que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física; o laudo expedido pela autoridade médica será feita juntada aos autos do inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de trinta dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 6º O tempo de prisão ou custódia será computado na execução da pena privativa de liberdade.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Três são os enfoques de meu pronunciamento.

A Santa Casa de Misericórdia, com tantos séculos de existência, completa um ano a mais na sua destinação de solidariedade humana e fé. O seu provedor, Dr. Eduardo Bahout, e o seu Diretor-Geral Dr. Dahas Zarur, estão totalmente voltados para o cumprimento dos seus deveres específicos.

A Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, destinou sessão especial pelo evento, tendo feito uso da palavra, então, o Dr. Dahas Zarur. De minha parte, velho irmão desta vetusta Casa de Misericórdia, me solidarizo com este acontecimento que a todos emociona.

A VASP tem novo comando. Os seus dirigentes no Governo Paulo Egydio, chefiados pelo Dr. Flávio Musa, deram muito pelo seu engrandecimento, o seu aperfeiçoamento técnico se aprimorou e a sua frota aérea foi aumentada consideravelmente.

O Estado de São Paulo, em bem lançada nota, assinala o seu crescimento de 124% quanto ao desempenho humano e 170% ao acréscimo do seu equipamento. O seu lucro líquido cresceu 721% em termos nominais, e 130% em termos reais.

Hoje, novos diretores carregam a responsabilidade da sua supervisão. Entre estes destaco o seu Presidente Francisco de Paula Machado dos Santos e Olavo Drumond, ambos altamente capacitados para funções a exercer. Na referida nota do poderoso órgão da imprensa paulista, *A VASP diante de novos caminhos*, encara com realismo e otimismo o seu futuro, detalhando os seus problemas e equacionando soluções.

Despediu-se, Srs. Senadores, do Superior Tribunal Militar, por atingir a idade-limite, o Ministro Waldemar Torres da Costa, nascido em Belém — Pará. Foi nomeado Ministro por Decreto de 18-6-69, e empossado em 27 do referido mês. Ocupou a Vice-Presidência do STM, no biênio 71/72. Foi um grande magistrado. Da melhor compostura moral e intelectual, nele sempre deparci o Juiz, que aplicando a Lei, não se perde nas nuvens do subjetivismo e do abstrato. A Corte Castrense encontrou em sua pessoa quem a engrandeceu com votos seguros e merecedores dos melhores encômios. Sempre tive por Sua Excelência o maior respeito e a mais distinguida admiração. Delle só recebi apreço e cordialidade. Para que conste dos nossos Anais, transcrevo o grande número de condecorações que merecidamente lhe foram concedidas e os honrosos cargos que exerceu.

Sr. Presidente, são inúmeras as incumbências com que o Governo premiou, e todas elas ele se desincumbiu com brilho e serenidade, pelo que o louvo. E na reverência que lhe faço proclamo: o Superior Tribunal Militar está desfalcado, neste instante, de um exemplar, honrado e sábio magistrado, que o deixou por imposição constitucional.

Condecorações recebidas e cargos exercidos pelo Exmo. Sr. Ministro Waldemar Torres da Costa:

Condecorações: Medalha de Distinção; Medalha de Alta Distinção (por promoção); Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Oficial e de Comendador (promoção); Medalha Comemorativa do 35º aniversário de Belém (PA), em ouro; Medalha de Mérito da Magistratura da Associação dos Magistrados Brasileiros e Diploma de Honra ao Mérito do Sindicato dos Advogados da Guanabara; Diploma de Reconhecimento do Estado da Guanabara; Título de Cidadão do Estado da Guanabara; Medalha da Ordem do Mérito Naval no grau de Grande Oficial; Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de Grande Oficial; Medalha da Ordem do Mérito Militar no grau de Grande Oficial; Membro do Conselho Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; Condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Grão-Pará, no grau de Grande Oficial, pelo serviço do Estado do Pará.

Cargos e Comissões anteriormente exercidos — No Território do Acre: Oficial de Gabinete do Interventor; Diretor da Imprensa Oficial; Diretor de Educação, Biblioteca e Estatística; Chefe de Polícia; Secretário-Geral do Governo; Procurador da República; Professor de História e Geografia do Ginásio Acreano e Escola Normal. No Estado do Pará: Secretário da 7ª Diretoria da Prefeitura Municipal de Belém; Secretário da Escola de Marinha Mercante; Promotor Público da Comarca de S. Miguel do Guamá; Promotor de 1º Entrância da Justiça Militar da 9ª e 8ª RM; Promocão, por merecimento, a Auditor de 1º Entrância da 7ª RM;

Auditor da 2ª Auditoria da 2ª RM; Promoção, por merecimento, a Auditor da 2ª Entrância da 2ª Auditoria de Marinha; Auditor da 1ª Auditoria da 1ª RM; Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica; Auditor Corregedor (promoção); Ministro Convocado do STM.

Concursos: Classificado em 1º lugar no concurso de Promotor de 1ª Entrância; classificado em 4º lugar no concurso para Auditor de 1ª Entrância da Justiça Militar.

Comissões: Membro da Comissão incumbida de elaborar parecer sobre Relatório relativo à padronização e escrituração de livros das Auditorias; Membro da Comissão de Reforma do Código do Processo Penal Militar e Organização Judiciária Militar; Diretor da Revista do STM; Membro da Banca Examinadora de Concurso para Auditor Substituto; Membro da Comissão de Ministros ao VIII Congresso de Direito Penal Militar em Haia, maio de 1973.

É Oficial da Reserva de 2ª Classe do Exército (CPOR). (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A União Brasileira de Escritores acaba de conferir ao eminente advogado patriarca, Heráclito Fontora Sobral Pinto, a ambicionada Láurea "Juca Pato", pelos incontáveis e relevantes serviços que, no decurso de sua longa vida profissional, prestou às letras jurídicas, à causa do direito, das liberdades e garantias dos cidadãos e às instituições democráticas em nossa Pátria.

Já agraciado com expressivos lauréis, como a Medalha Rui Barbosa e a Medalha Teixeira de Freitas, Sobral Pinto vê no Prêmio "Juca Pato" a demonstração de que "o amor à liberdade continua vivo em nossa terra", e o reconhecimento de sua luta, sem quartel, apesar de todos os riscos, em defesa da verdade e do direito.

O prêmio de reconhecimento por tantas benemerências é bem merecido: o Prêmio "Juca Pato" ficou com toda justiça nas mãos de um homem que tirou delas, escritos memoráveis de alto saber jurídico e que soube transformá-los em admirável tribuna de defesa dos direitos e garantias das vítimas da violência e do arbítrio.

Sobral Pinto é, hoje, um patrimônio e um símbolo.

Suas fundamentadas petições, seus eruditos pareceres, suas memoráveis cartas, suas vibrantes defesas orais, representam um manancial de inestimável valor para a ciência do direito, em nossa Pátria.

Ungido cavaleiro nas águas lustrais que promanam das fontes da fé e do direito, que com fidelidade e intransigência sempre soube cultivar, Heráclito Sobral Pinto se tornou cedo estrênio e intransigente defensor dos sagrados postulados de sua igreja e dos impostergáveis direitos do homem brasileiro.

Julgando-se, por modéstia, um simples soldado do direito, sempre soube colocar-se na linha de frente, todas as vezes que via a necessidade de verberar contra os que desrespeitam o direito e as liberdades, ao mesmo tempo que, até hoje, sabe entrinchar-se na linha de defesa dos oprimidos e injustiçados.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Exº com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, desejo me associar a esta homenagem que V. Exº presta, e creio que pode fazê-lo em nome da nossa representação nesta Casa, à figura do grande causídico Sobral Pinto. Em momentos cruciais da vida política e institucional do País, Sobral Pinto colocou sempre a sua cultura, a sua coragem, o seu talento a serviço da causa do direito e da justiça e dos ideais democráticos. Trata-se, sem dúvida alguma, de um grande brasileiro, que merece esta homenagem do Senado Federal, no instante em que é agraciado com a láurea "Juca Pato".

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte com que V. Exº ilustra as pequenas considerações que teço nesta tarde enaltecedo a personalidade e a vida do eminente brasileiro, grande tribuno e notável advogado, sobretudo intromorato defensor das liberdades, Heráclito Sobral Pinto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminentíssimo Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É desnecessário dizer que V. Exº fala em nome da Liderança. Mas, eu queria deixar expresso que tal ocorre, porque todas as homenagens que se prestem a Sobral Pinto ficam aquém do seu merecimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O aparte de V. Exº, eminentíssimo Senador Paulo Brossard, evidencia o respeito que não apenas V. Exº, mestre que é também do Direito, mas que todos aqueles que primam pela defesa dos postulados da justiça, reconhecem no eminentíssimo brasileiro Heráclito Sobral Pinto.

Sobral Pinto, Srs. Senadores, sempre sentiu e pensou, obsessivamente, como advogado: e como tal, nunca deixou de reagir às investigações contra o Direito e a Justiça, sobretudo quando partem de pessoas ocupantes de postos de direção ou de mando.

Corajoso e dialético, agressivo e conciliador, este grande paladino do direito e arauto das liberdades, tal como o apóstolo Paulo, nunca se recusou colocar-se em defesa dos fracos contra a prepotência de todos os Agripas, que teve de enfrentar no decurso de sua longa militância como advogado, usando unicamente a grande arma de que se tornou mestre incomparável: a persuasão.

Na realidade, o que sempre buscou foi convencer, esclarecer, manter-se dialeticamente em todas as situações, de maneira altiva e intrépida.

Não foi em defesa dos interesses do poder estatal ou de suas tão zeladas seguranças que Sobral Pinto se preocupou em empunhar o dardo de sua palavra e de sua pena flamejantes, porque sempre soube que ao governo não costumam faltar salvaguardas e leis de segurança. Mas é um favor do homem e de seus direitos inalienáveis que, no passado como até hoje, mesmo inclinado sob o peso dos anos, não trepida em enfrentar, nos tribunais ou na imprensa, com energia e destemor, todas as formas de injustiça e de arbítrio.

É que para ele, como dizia Sófocles, "de todas as coisas estranhas e maravilhosas, nenhuma é mais estranha e maravilhosa do que o homem".

"Desde criança — confessa Sobral Pinto — nunca pude assistir calado a atos de violência, de opressão e de injustiça."

Para ele, não se pode procurar a paz fora do direito, porque, como afirma, "a paz é o direito obedecido até às últimas consequências".

E ninguém o excede em amor e respeito ao direito, a cujas normas obedece literalmente, denodadamente até às últimas consequências.

Ary Quintella, seu admirador e amigo íntimo, ao afirmar que Sobral Pinto não podia ser outra coisa na vida a não ser advogado, lembra trechos das "Viagens de Gulliver", em que Swift retrata os advogados de maneira cruel. "Aposto, diz Ary Quintella, que Swift não teria escrito isto se conhecesse Sobral Pinto, que, incontáveis vezes, deixa de cobrar os honorários de seus clientes, para, como afirma, "não perturbá-los ainda mais".

É este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem e o advogado a quem os membros da União Brasileira de Escritores, num preito dos mais justos de reconhecimento e de admiração pelos seus assinalados serviços prestados ao Direito e à Justiça, acabam de distinguir com o prêmio "Juca Pato".

É este o homem e o advogado que, em resposta a telegrama de um Ministro de Estado, não hesitou afirmar, com energia: "Vossa Excelência é Ministro, tem soldados à sua disposição, enquanto desarmado e sozinho, nada tenho a não ser minha autoridade moral, e meu desinteresse, que me levaram a não aceitar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e a não aceitar coisa alguma de governo nenhum."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ensejo de tão significativa distinção tributada a Sobral Pinto, desejo em meu nome, como seu grande admirador, e em nome de meu Partido, associar-me ao júbilo do povo brasileiro, notadamente de todos os que lidam no campo do direito, e que vêm na sua premiação a prova eloquente de que ainda vale a pena lutar pela justiça e pela liberdade.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Estava ouvindo, com toda a atenção, os elogios merecidos, a apreciação rigorosa que V. Exº fazia da vida, da ação, das atitudes de Heráclito Sobral Pinto. Nobre Senador Lázaro Barboza, acompanho com V. Exº, de perto, a vivência desse ilustre brasileiro. A sua residência na Rua Pereira da Silva, em Laranjeiras, nela já tive a ventura de dezenas de vezes entrar; e lá deparrei e deparo com o Mestre, naquele mundo de livros, voltado totalmente para as lides do espírito e do aperfeiçoamento da sua intelectualidade vibrante. Mas o que emociona em Sobral não é apenas o grande advogado e eminentíssimo mestre, o que assombra em Sobral Pinto é, realmente em seu destemor, em seus gestos, em sua conduta não se vê, de longe, sequer, a ânsia da demagogia. Se vê, simplesmente e estruturalmente, a vigilância permanente a sua própria dignidade pessoal, aos princípios que ele guarda como sendo os princípios da sua bíblia, da sua fé. Receba pois, nobre Senador Lázaro Barboza, os meus aplausos porque, emocionado, ouvia algo de um homem, algo de um mestre, algo de um devoto da lei que dedicou a sua existência inteira ao direito e à causa dos oprimidos, na defesa daqueles que na sua porta batem e batem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, o aparte de V. Exº coroa o pequeno discurso que acabo de proferir, enaltecedo as qualidades cívicas, o destemor e o apreço ao direito como *jus normado* do grande jurista e eminentíssimo advogado Heráclito Sobral Pinto.

V. Exº enfatizou da coragem daquele eminentíssimo mestre do Direito e, realmente, posso aqui lembrar para o Senado um episódio lamentável ocorrido no meu Estado, Sr. Presidente: quando vivíamos os momentos mais dracônicos do período repressivo em que se encontrava o Brasil há quase 15 anos, Sobral Pinto, convidado por um grupo de jovens estudantes, comparece a Goiânia, Capital do meu Estado, para proferir conferência na Universidade Federal. Eis que, já àquela altura, os aparelhos repressivos entendiam que a presença de Sobral Pinto faltando de liberdade num momento de exceção como aquele, quando o Direito e a Liberdade viviam em jejum entre nós, não era conveniente aos detentores do poder, e Sobral Pinto foi intimado — por assim dizer — a cancelar a sua palestra. Mas o grande mestre do Direito recusou a curvar-se ante a prepotência do arbítrio policial e teimou em comparecer e falar aos jovens estudantes. E saiu de lá arrastado e preso pela Polícia Federal, que não permitiu

que o grande mestre do Direito pronunciasse a sua aula magna. Realmente, Sobral Pinto é um exemplo de desassombro, de amor à Pátria e, sobretudo, de amor ao Direito, Sr. Presidente. Daí por que, com muita alegria, não pude perder esta oportunidade de enaltecer o tirocínio da União Brasileira de Escritores por outorgar o ambicionado Prêmio Juca Pato a quem tanto contribuiu e continua contribuindo em prol do Direito e da Justiça, em nossa Pátria. (Muitó bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a satisfação de apresentar um requerimento que foi resultado do consenso das duas Bancadas, numa demonstração inequívoca de que esta Casa se empenha verdadeiramente na procura de uma solução para o problema amazônico. A grande equação amazônica está sendo procurada, num trabalho uníssono entre MDB e ARENA aqui, no Senado da República.

O requerimento está vazado nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° 3, DE 1979

Requer, com fundamento no art. 37 da Constituição, na Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e no Regimento Interno do Senado, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 37 da Constituição; na Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952 e nos arts. 168 a 178 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplinam a instituição e processamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, vimos perante Vossa Excelência requerer seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações.

A comissão será constituída de 9 (nove) membros, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, se necessário, até a competente apuração dos fatos.

Justificação

Enquanto não se regulamenta o art. 45 da Constituição, a fiscalização direta, pelo Congresso Nacional, dos atos do Executivo se faz mediante requerimentos de informações, convocação de Ministros ou, mais eficientemente, por meio de comissões parlamentares de inquérito, mais próprias aos assuntos de mais amplo interesse nacional.

É o caso do presente requerimento.

Ninguém ignora, mesmo que apenas perfunctoriamente haja estudado os aspectos fundamentais da biogeografia, que a vida, em nosso Planeta, é uma dádiva da fotossíntese, ou seja, dos efeitos da energia solar no que tange à fixação, pelos vegetais, do nitrogênio e liberação do oxigênio. Há milhões de anos, a atmosfera terrestre se constituía, predominantemente, de azoto, mas, na medida em que apareceram os primeiros seres vegetais, foi crescendo a proporção do oxigênio na biosfera, até que a evolução das trocas bióticas resultou no aparecimento dos vertebrados superiores, dos grandes simios, dos hominídeos e, finalmente, do *homo sapiens*.

Sabe-se, igualmente, que a redução da fitomassa na superfície terrestre implica na diminuição do teor de oxigênio na atmosfera, com aumento do monóxido de carbono, tendo concluído pesquisas científicas dos ecologistas que, nos últimos cem anos, ocorreu uma redução de dez por cento do teor de oxigênio em nosso Planeta.

Não se conhece (afora processos químicos artificiais) outro elemento, além dos vegetais na biosfera capaz de fixar o carbono da atmosfera e liberar o oxigênio. Como se sabe a diminuição do teor deste último elemento reduz inelutavelmente as possibilidades de sobrevivência do homem no Planeta.

Assim quando se diz que a floresta amazônica a maior mata tropical do mundo se constituiu num importante "filtro da humanidade" não se faz retórica mas proclama-se uma verdade científica.

Preservá-la portanto é um serviço à humanidade como um todo incluindo decerto aqueles países que como o nosso têm território na Panamazônica esse subcontinente com sete milhões de quilômetros quadrados.

É que as perturbações telúricas, embora possam ter efeitos específicos, conforme a latitude e a longitude, principalmente em se processando na atmosfera e na hidrosfera, repercutem em toda a biosfera. Assim, o desmatamento da Amazônia pode, em primeiro lugar, perturbar o equilíbrio biótico da região, mas os efeitos desse atentado irão estender-se, rapidamente, às regiões vizinhas, até dominar toda a superfície terrestre.

Dai a preocupação dos cientistas, no Brasil e no Mundo, com a indeclinável preservação do espaço amazônico, principalmente da sua biomassa, que tem assento naquele revestimento florístico multimilenar e insubstituível, porque se começou a formar sobre o arenito de um golfão, milhões de anos antes do aparecimento do homem na face da terra.

Nos últimos dez anos, tem se multiplicado o interesse universal em torno do problema e, em recente acordo firmado pelos países que compõem a Panamazônia, nós nos comprometemos a não tomar, sem consulta prévia aos demais, qualquer medida capaz de alterar o equilíbrio biótico naquela selva.

Eis senão quanto, autoridades federais responsáveis anunciam a intenção governamental de lotear a selva amazônica, mediante contratos de risco com empresas nacionais, estrangeiras e multinacionais, a fim de, com os recursos auferidos, solvermos nossas dívidas externas.

O assunto foi largamente debatido na imprensa, durante o último recesso parlamentar, surgindo protestos de todos os quadrantes do País, nos meios científicos e universitários, na Igreja, em todos os estamentos sociais.

Denunciou-se o conluio de empresas multinacionais, na sustentação dessa tese ameaçadora, não muito difícil de demonstrar que realizariam um grande negócio, primeiro em prejuízo irreparável da região, depois em detrimento do País e da própria humanidade.

Ressalte-se, no patriótico movimento de repulsa contra essa venda do nosso próprio futuro, a destemida posição assumida pela Igreja Católica, tomando, como inspiração da Campanha da Fraternidade, este ano, a preservação do meio ambiente, pelo aproveitamento racional dos recursos da natureza, nem sempre renováveis, como se pensa.

Tudo começou com um plano do IBDF, por intermédio do Projeto de Pesquisa Florestal, sob o título de "Contratos de Utilização Florestal com referência especial à Amazônia brasileira", de autoria de F. Schmithüsen, ao que parece resultante de convênio daquele instituto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Organização para a Alimentação e Agricultura e o Ministério da Agricultura.

Depois de assinalar a crise mundial do comércio de madeira, mostrando as potencialidades da Amazônia, onde noventa por cento da floresta se situam em terras públicas, sustenta que "a concessão florestal", proposta no plano, "constitui basicamente um contrato de risco entre o Governo e o setor privado, no qual o interesse de ambas as partes devem ser mutuamente acordados", à semelhança do que tem ocorrido em alguns países com grandes florestas formadas de coníferas, como o México e o Canadá.

Logo em seguida, salienta que "a compra das terras florestais ao Governo é, no momento, a maneira mais comum para o acesso aos recursos florestais", enquanto o limite constitucional de três mil hectares, para tal concessão, "não seria suficiente para este fim". Felizmente, o relatório adverte que "a venda permanente de grandes faixas de florestas para a exploração madeireira poderia provocar também a formação de monopólios de terras em certas regiões, os quais poderiam, subsequentemente, criar problemas sócio-econômicos".

Sugere, finalmente, o relatório, "que sejam tomadas medidas pelo órgão florestal competente, capazes de modificar o modelo institucional e organizacional de alocação madeireira, e que o Governo Federal considere a criação de um sistema de contratos de utilização a longo prazo da Região Amazônica".

Tal sugestão deflui da constatação do esgotamento das fontes tradicionalmente produtoras de madeiras tropicais, enquanto a Amazônia aparece como mercado fornecedor, com seus cinco milhões de quilômetros quadrados no território brasileiro.

Em nosso País, a mata atlântica se esgotou, como, de resto, ao longo dos grandes rios da bacia leste e da bacia platina, despareceu, praticamente, a mata ciliar, só permanecem nas áreas de cerrado, da Amazônia Legal, campos naturais e vegetações florestais de menor porte, sem expressão madeireira.

Dai porque o problema da exploração dos recursos florestais da selva amazônica deve ser tratado com o máximo cuidado, a fim de evitarmos um desastre ecológico.

Entretanto, o ponto crucial da proposição entregue ao Governo pelo IBDF está na prática sugestão de recursos públicos para empresas estrangeiras, como tem ocorrido na área da SUDAM, produzindo um processo de internacionalização da posse da terra, tantas vezes denunciado na tribuna do Congresso Nacional.

Além disso, vem ocorrendo, ali, uma exploração predatória: cinco empreendimentos, aprovados pela SUDAM, somente em 1966, produziram mais de quarenta mil metros cúbicos de cerrados e cerca de cem mil metros cúbicos de compensados, consumindo

mais de trezentos e vinte mil metros cúbicos de toras. Em 1976, foram consumidos quatro milhões de metros cúbicos de toras, num acréscimo superior a mil por cento, sem se computar o consumo de mais de trezentas serrarias no interior da região.

Por outro lado, ninguém se opõe à organização da silvicultura na Amazônia, onde caibam florestas homogêneas, e mesmo a utilização, com replantio, em certos casos, de árvores desvitalizadas.

Mas o problema deve ser estudado com a participação de todos os nossos cientistas vinculados ao problema, certo de que se exige a abordagem do problema do desenvolvimento da região em sua totalidade, impondo-se uma solução seletiva, integrada e concentrada, para maior aproveitamento dos recursos e o máximo de preservação ecológica.

Já no dia 3 de dezembro, a *Folha de S. Paulo* divulgava a entrega, ao Presidente da República, do plano do IBDF, prevendo, com a exploração da floresta amazônica, uma receita de nove bilhões de dólares, permitida a exploração da madeira por empresas estrangeiras, que escolheriam suas fatias nos trezentos e vinte milhões de hectares da selva densa.

Divulgou-se, inclusive, a advertência do representante da FAO, assim concebida:

"Concedendo tais contratos, qualquer governo corre o risco de a empresa exploradora pôr em perigo os recursos naturais."

Fatos anteriores precisam ser meditados: ninguém conseguiu, até hoje, substituir a mata originária da Bragantina, no Pará, devastada a partir de meados do século passado, transformada a região num semideserto; também foi desastrosa a experiência da "Ford Foundation", pretendendo criar matas homogêneas na Amazônia.

Cumpre-nos apurar essas denúncias gravíssimas, veiculadas pela imprensa, lançando as luzes da investigação sobre fatos já do conhecimento público, no que tange à ocupação indiscriminada do espaço amazônico, principalmente por empresas multinacionais que, com os seus projetos mirabolantes, vão destruindo a floresta insubstituível, a ponto de satélites artificiais norte-americanos terem identificado, há mais de dois anos, as cicatrizes das voçorocas no meio da grande mata tropical.

Dai a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em que o Senado investigue a extensão dos danos já produzidos e indique medidas capazes de evitar a prossecução de um atentado ao nosso futuro e ao da própria humanidade.

Sala das Sessões, 4 de março de 1979. — **Evandro Carreira** — **Paulo Brossard** — **Franco Montoro** — **Lázaro Barboza** — **Cunha Lima** — **Henrique Santillo** — **Adalberto Sena** — **Evelásio Vieira** — **Aloysio Chaves** — **João Bosco** — **Pedro Simon** — **Jorge Kallume** — **Mendes Canale** — **Hugo Ramos** — **Orestes Quercia** — **Humberto Lucena** — **Tancredo Neves** — **Pedro Pedrossian** — **Roberto Saturnino** — **Jaison Barreto** — **Agenor Maria** — **Mauro Benevides** — **José Richa** — **Gilvan Rocha** — **Marcos Freire** — **Teotônio Vilela**.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex¹ me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Senador Evandro Carreira, a principal razão do meu aparte é traduzir, aqui, não só os meus parabéns como os parabéns de todos os acreanos, pois que pertencemos à Região Amazônica. Há poucos dias tive razão especial para admirar ainda mais este gesto de V. Ex¹. É que ouvi, aqui, do Senador João Bosco, naquela tribuna, depoimento a respeito de um pseudocientista de São Paulo que havia dito que a floresta amazônica era senil — expressão que nunca tinha ouvido. Sei que a Amazônia tem alguns detratores, como também sei que existem aqueles que, por interesse, não porque não a admitem, estão procurando devastá-la. Mas nunca tinha ouvido alguém dizer que a floresta amazônica era senil, e que, por isso mesmo, devia ser decapitada, para que florescesse de novo. Foi muito bom que V. Ex¹, principalmente na primeira parte da justificação do requerimento, tivesse estabelecido as bases científicas que tornam completamente inverídicas e absurdas a expressão daquele pseudocientista paulista.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço a V. Ex¹ o aparte. Como já esgotou a minha hora, e peço desculpas por não ser muito extenso na resposta ao seu aparte. Agradeço penhorado. Sei da dedicação de V. Ex¹ ao problema amazônico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A resolução lida da tribuna pelo nobre Senador Evandro Carreira, será publicada, para os efeitos do § 1º do art. 170 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Jessé Freire — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimento nº 33, de 1979; e
Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na sessão de ontem, o Sr. Senador Itamar Franco indagou da Presidência a respeito da tramitação de um projeto de resolução, de sua autoria, objetivando a estabelecer estágio para universitários no Senado Federal.

A Presidência esclarece que S. Ex¹ se equivocou quanto a natureza da proposição. Existe sobre a matéria, em tramitação nesta Casa, de autoria do nobre representante de Minas Gerais, a Indicação nº 2, de 1975, arquivada na legislatura passada nos termos do art. 367, do regimento interno, e cujo requerimento de desarquivamento será submetido à deliberação do Plenário na sessão extraordinária de hoje.

Acrescenta, ainda, a Presidência, que a proposição foi examinada, em 2 de dezembro de 1976, em parecer preliminar, pela Comissão Diretora, dependendo, portanto, do exame do mérito.

Após o desarquivamento da indicação, a Presidência tomará as providências necessárias para o exame mais rápido da matéria pela Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 55, DE 1979

Concede anistia a empregados regidos pela CLT dispensados com fundamento no Ato Institucional de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia aos que tenham sido afastados de emprego em sociedade de economia mista com fundamento no Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo serão estendidos aos empregados de empresas privadas dispensados pelo empregador quando não gozo da estabilidade sindical, desde que não tenham sido condenados em sentença transitada em julgado na Justiça Militar.

Art. 2º Aos abrangidos por esta lei é assegurado o direito de readmissão ao quadro de pessoal a que pertenciam, computando-se-lhes, para todos os efeitos legais, o tempo decorrido a partir da data em que seu contrato de trabalho foi rompido em cumprimento a Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Serão revistos os valores das pensões devidas aos dependentes do beneficiado por esta lei, falecido antes de sua promulgação, em função do salário a que faria jus o *de cùs*, na data do falecimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reproduzimos, a seguir, o inteiro teor do Ofício nº 78/812, de 26 de junho de 1978, endereçado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito ao Sr. Presidente do Senado Federal e que constitui a melhor fundamentação para o presente projeto:

"Tomamos a liberdade de vir à presença de V. Ex¹, pedindo a sua especial atenção para os fatos a seguir relatados.

2. Em 1964, com base no Ato Institucional de nove de abril daquele ano, foram aposentados ou demitidos diversos funcionários do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste, o que (embora sem essa intenção) constituiu violação de direitos constitucionais dos referidos bancários, direitos que haviam sido expressamente ratificados pelo artigo 1º do próprio Ato Institucional e que constavam da Constituição Federal de 1946.

3. Quando foram demitidos os referidos funcionários tinham contrato de trabalho com seus empregadores, sob o amparo da CLT e não eram, portanto, servidores públicos, nos termos em que os define o artigo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

4. Foram, porém, para efeito de punição, considerados como servidores públicos e, assim, exonerados do quadro funcional dos referidos Bancos.

5. Ao se tratar, porém, de assegurar amparo às suas famílias, por ocasião da promulgação da Lei nº 4.656, de 2 de junho de 1965, não tiveram reconhecidos os mesmos direitos garantidos aos outros servidores punidos. A pensão estabelecida para as suas famílias foi calculada sobre os seus salários de contribuição para a Previdência Social, sem considerar o tempo de serviço, enquanto que, para as famílias de todos os demais — inclusive os militares expulsos das Forças Armadas — a pensão teve por base os salários reais, percebidos por cada um e foi calculada proporcionalmente aos respectivos tempos de serviço.

6. Na época os salários de contribuição para a Previdência eram limitados por lei e, assim, os funcionários não podiam contribuir além desses limites, embora seus proventos fossem mais altos. Consequentemente, as pensões que suas famílias estão recebendo do INPS (consideradas as esposas como "viúvas" — o que seria ridículo, se não fosse acabrunhador) variam entre apenas 7% e 13% dos salários, enquanto que todas as demais percebem pensões superiores a 50% dos salários dos seus chefes punidos.

7. Dessa forma, os funcionários citados foram punidos duplamente: primeiro, quando foram privados do emprego que lhes garantia o sustento dos seus familiares; segundo, quando se fixou para suas famílias pensões irrisórias, muito inferiores às das demais famílias, em idênticas condições.

8. Repetidas vezes, os titulares do Governo manifestaram seu desejo de que houvesse igualdade e uniformidade no tratamento de todos os punidos. Sucessivamente, os Exm's Srs. Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici e Ernesto Geisel se pronunciaram nesse sentido.

9. Dentro desse espírito, aliás, o Marechal Castello Branco chegou a corrigir uma injustiça idêntica à que vimos de registrar: os funcionários do Banco do Brasil que haviam sido aposentados sofreram a mesma desigualdade, perante outros servidores igualmente aposentados, o Marechal Castello Branco, através do Decreto-lei nº 290, de 28 de fevereiro de 1967, determinou a uniformização no tratamento de todos os aposentados, isto é, o pagamento proporcional ao tempo de serviço, devendo o Banco do Brasil arcar com o ônus da diferença.

10. Os funcionários que haviam sido exonerados não foram, no entanto, lembrados, naquela ocasião, talvez inadvertidamente.

11. Preocupada com a situação das famílias dos bancários referidos — algumas enfrentando sérias dificuldades, pois três daqueles colegas já faleceram — a classe bancária, reunida na VI Convenção Nacional, na cidade de Araxá—MG, em junho de 1970, tomou a iniciativa de realizar estudos, no sentido de solucionar o problema e eliminar a injustiça existente.

12. Os estudos técnicos da matéria foram feitos pelo Instituto de Pesquisa e Estudos da Realidade Brasileira (IPERB), com sede no 24º andar do Edifício da Câmara dos Deputados, em Brasília, e resultaram na elaboração de um Projeto de Lei, redigido pelo seu, então, assessor Dr. Aroldo de Faria Lannes.

13. O anteprojeto elaborado foi transformado em Projeto de Lei e apresentado ao Senado, sob o nº 29/70, pelo, então, Senador Aurélio Viana. Na oportunidade de sua tramitação, a classe bancária, novamente reunida no X Congresso Nacional, em Porto Alegre—RS, em julho de 1971, deu decidido apoio à iniciativa.

14. O Projeto de Lei nº 29/70 foi aprovado, por unanimidade, pelas Comissões Técnicas que o examinaram, de modo simpático. Em Plenário, no entanto, foi rejeitado pela maioria.

15. Todas as tentativas que esses funcionários fizeram, sejam imprimindo Mandados de Segurança junto ao STF, seja pleiteando a reintegração perante a Justiça do Trabalho, esbarraram no Ato Institucional nº 2 que, em seu artigo 19, proibiu a Justiça de apreciar os atos praticados pelo Triunvirato de 1964 e pelos Governos que o sucederam. E, findo o prazo de vigência do AI nº 2, ficou esse dispositivo inscrito no Capítulo das "Disposições Transitórias" da atual Constituição.

16. Não têm, assim, os citados funcionários condições para postular o reconhecimento dos seus direitos, pelo caminho amplo e puro da Justiça e não tem a própria Justiça liberdade para apreciar as petições dos que se consideram prejudicados e injustiçados.

17. Nós, dirigentes sindicais, temos o dever moral de defender esses colegas, não apenas pela sua condição de bancários e pela tradição de nossa classe, mas, também, porque a maioria deles foi punida em função dos cargos de representação sindical que ocupavam.

18. Não nos move nenhum propósito de contribuir, com os fatos que relacionamos, para eventual julgamento da Revolução de 1964 ou daquelas que nos governaram a partir de então.

19. Pretendemos, tão-somente, cumprir nossa complexa e dupla missão: de defensores dos interesses dos integrantes da categoria que representamos, ao mesmo tempo de colaboradores dos Poderes Públicos.

20. E todas as pessoas de bom-senso reconhecem que apontar a existência de involuntários erros cometidos é, sem dúvida, quase sempre, a

melhor forma de colaboração. Assim, as autoridades responsáveis podem tomar conhecimento de particularidades das quais não se haviam apercebido, permitindo-lhes sua correção.

21. Além disso, é cumprido o papel que lhes cabe, sem temores injustificados, que as organizações sindicais poderão auxiliar o Governo do Presidente Geisel a atingir uma de suas mais proclamadas metas, em benefício da Nação, levando até o fim o processo de distensão já iniciado.

22. Estamos convencidos de que não faz parte da filosofia da Revolução de 1964 a prática de erros como o que apontamos.

23. Por isso, aspiramos para os funcionários demitidos em 1964 a reintegração no quadro funcional dos Bancos e, para as viúvas daqueles que faleceram, o reconhecimento dos direitos herdados:

24. A prescrição do direito de recorrer ao Judiciário que alcançou nossos colegas, não impede que o Presidente da República, tomando conhecimento do excesso involuntariamente praticado, aprove a revogação dos decretos punitivos, flagrantemente inconstitucionais.

25. Dentro desse espírito, agora, o Deputado Rui Brito apresentou Projeto de Lei, que tomou o número 5.140/78, com o objetivo de corrigir o erro cometido involuntariamente.

26. Parece-nos que a fórmula para reparar a injustiça é a aprovação do Projeto acima citado, que deve ser apreciado acima de interesses partidários, porque visa o justo posicionamento do próprio Governo.

27. Como essas demissões asseguram-se sem amparo mesmo da legislação revolucionária, pode-se antever que elas serão revistas com o estabelecimento do Estado de Direito, com consequências negativas para a Revolução. Sendo assim, melhor será que a revisão se faça agora, com apoio do próprio Governo revolucionário, numa demonstração de grandeza, para evitar julgamento no futuro, com todas as implicações que isso acarretaria.

28. Sendo V. Exº o porta-voz oficial da abertura política que o Presidente Geisel pretende realizar, endereçamo-lhe este apelo, certos de que a matéria terá a sua defesa e coordenação, quando de sua tramitação. Informamos que, sem desejar menosprezar os esforços de V. Exº, tomamos a iniciativa de enviar cópia deste ofício a diversas autoridades, para prévio conhecimento das mesmas.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos do nosso apreço e consideração."

Nada mais, acreditamos, precisaria ser acrescentado para justificar a presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 56, DE 1979-COMPLEMENTAR

Cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na forma do artigo 164 da Constituição Federal, fica criada a Região Metropolitana de Goiânia — GO, que será constituída dos seguintes Municípios:

- Goiânia;
- Goianápolis;
- Nerópolis;
- Goianira;
- Trindade;
- Campestre;
- Aparecida de Goiânia;
- Bela Vista;
- Aragoiânia e
- Guapó.

Art. 2º A Lei estadual criará um conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo será formado de cinco membros sob a presidência do Governador do Estado e nomeados por este após aprovação pela Assembleia Legislativa.

§ 2º O Conselho Consultivo será composto pelos Prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana e presidido pelo Prefeito de Goiânia.

§ 3º O Estado se encarregará da manutenção do Conselho Deliberativo e do Consultivo.

Art. 3º Cabe ao Conselho Deliberativo:

I — Promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e programar seus serviços comuns;

II — Estabelecer normas para o uso do solo;

III — Coordenar a execução do programa, projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando-lhes sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Cabe ao Conselho Consultivo:

I — Aprovar os planos regionais e as providências necessárias à execução dos serviços comuns;

II — Opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana.

Art. 5º São de interesse metropolitano os seguintes serviços:

I — Regulamentação do uso do solo em toda a região metropolitana;

II — Planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

III — Saneamento básico, notadamente o abastecimento de água e a rede de esgotos sanitários;

IV — Transportes e sistema viário;

V — Aproveitamento dos recursos hídricos, controle da poluição ambiental, regulamentação das áreas industriais, proteção florestal e implantação de reflorestamento, na forma da Lei federal.

Art. 6º Os Municípios da região metropolitana, que participam da execução do planejamento integrado e dos serviços comuns, terão preferência na obtenção de recursos federais e estaduais, inclusive sob a forma de financiamentos, bem como de garantias para empréstimos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O estabelecimento da Região Metropolitana tem o objetivo de integrar o desenvolvimento econômico e social da área maior sob a influência do município que mais elevada densidade populacional.

Nas áreas de maior fluxo migratório, é certo que, mesmo os municípios vizinhos menores, por isso mesmo sem recursos financeiros, estão sujeitos a uma série de consequências econômicas e sociais que dependem da criação dos necessários instrumentos administrativos para seu funcionamento.

São extremamente sérios os problemas relacionados com o uso do solo urbano, em que passa especulação desenfreada, quase sempre com a convivência das autoridades, fator de enriquecimento de algumas pessoas em detrimento dos interesses da esmagadora maioria da população.

Com a proliferação abusiva de loteamentos sem a necessária infra-estrutura urbana, tendo a finalidade precípua de permitir-se a especulação imobiliária, criam-se problemas graves de extrema dificuldade de solução e exigindo sempre a aplicação de maiores recursos financeiros.

Distribuição de energia elétrica, saneamento básico (água e esgotos), comunicação, abastecimento, sistema viário, transportes coletivos são alguns dos serviços que devem ser prestados à população, necessário tornando-se sua integração indispensável, sem ferir a autonomia dos municípios que participam da região como um todo.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se estabeleça o planejamento integrado de toda a região, precisa ater-se à preocupação de estimular e normar o desenvolvimento industrial, bem como de proteger o meio ambiente, pelo consciente aproveitamento dos recursos hídricos, pela proteção à fauna e à flora e pelo reflorestamento ordenado.

A cidade de Goiânia está submetida a uma explosão demográfica, com crescimento populacional anual superior a 10%. Os municípios vizinhos de Trindade, Goianápolis, Nerópolis, Goianira, Campestre, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Aragoiânia e Guapó também estão submetidos aos mesmos problemas de ordem física, econômica e social, como consequência do aumento da população, na área.

Quanto à especulação imobiliária, na referida região, está bem acima do que se poderia admitir, mesmo em regime que não esconde seu interesse em estimulá-la a pretexto de resolver o problema habitacional e avivar a indústria da construção civil.

Apenas tendo condições de estabelecer normas gerais poder-se-á pôr um paradeiro nisso e promover-se o desenvolvimento integrado da região.

Os mesmos motivos que justificam a criação da Região Metropolitana de Curitiba, de Belém e de Fortaleza persistem para o estabelecimento do mesmo instituto na área de Goiânia.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 164. A União, mediante lei complementar, poderá, para a realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1979

Nos termos regimentais, requeremos que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em consequência da aprovação do requerimento, não serão realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13, nem haverá expediente em sua Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1979, do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1979, do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados prosseguirão em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1979, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Sr. Senador Orestes Queríca, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais; e 8, de 1979, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo PARECER, sob nº 23, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição que a Casa deverá votar, neste instante, é oriunda da Câmara dos Deputados. Ali, sobre ela se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça e no final prevaleceu um substitutivo do próprio autor do projeto, aprovado pelo Plenário da outra Casa do Congresso Nacional.

No Senado, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça; ali foi relatada pelo nobre Senador Tancredo Neves, que reconheceu a constitui-

cionalidade e juridicidade da matéria, e apreciando-a sobre o mérito, manifestou-se por sua aprovação.

Em razão disso, a Bancada do MDB votará favoravelmente à matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 17, DE 1976
(N° 75-D, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos que serão, respectivamente, §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 822.

§ 1º O juiz decretará obrigatoriamente o sequestro quando, nos lotamentos para venda a prestações, ou em qualquer outra alienação imobiliária, houver mais de um litigante disputando o domínio do imóvel ou existir manifesto interesse da União, dos Estados ou Municípios. Nesses casos, o juiz determinará o depósito das prestações na Caixa Económica Federal.

§ 2º As prestações depositadas na forma do parágrafo anterior renderão juros e correção monetária e serão entregues ao legítimo proprietário, após a sentença definitiva.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto a constitucionalidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O projeto será remetido ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 1977

Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1978, inclusive, as parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivo fiscal, desde que não tenha sido indicada na declaração de rendimentos a opção pelo referido benefício, serão alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR.

Parágrafo único. O previsto neste artigo não elide as aplicações permitidas segundo os termos do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os recursos aplicados conforme o artigo anterior desta Lei serão considerados subscrição da União Federal, consoante o art. 3º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, Sr. Senador Afonso Camargo, na forma do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por dez minutos improrrogáveis, na forma do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiquei de trazer à Casa a documentação que confirma a procrastinação insincera por parte da ARENA na questão do inquilinato, bem como mostrar que a Maioria não melhorou o projeto porque não quis.

Sr. Presidente, solicito a V. Exº para constar nos Anais, já que meu tempo é reduzido, o relatório do Subsistema de Controle de Projetos e Comissões, Manutenção do Arquivo de Materiais do Senado Federal — PRODASEN.

Sr. Presidente, venho demonstrar que o Projeto da Lei do Inquilinato, — acordo das lideranças na Câmara dos Deputados, entre a ARENA e o MDB, — chegou ao Senado Federal em 1977 e foi lido no plenário no dia 2. Nomeado Relator o Senador Leite Chaves no dia 9 de março. O Senador Daniel Krieger, na época, solicitou a tramitação conjunta. Foi aprovada a tramitação em conjunto e o projeto foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça no dia 5 de maio de 1977, nomeado Relator o Senador Leite Chaves. No dia 19 de maio, houve o pronunciamento do Senador Leite Chaves.

E agora, Sr. Presidente, começo aquilo que nós poderíamos chamar o “pingue-pongue” da ARENA em relação à Lei do Inquilinato desde 1977. Foi concedida vista, na Comissão de Constituição e Justiça, ao Senador Heitor Dias, no dia 22 de junho; no dia 24 de agosto, S. Exº devolve à Comissão de Constituição e Justiça, mas já no dia 21 de setembro o Senador Osires Teixeira pede vista do projeto; e no dia 27 de setembro, é devolvido pelo Senador Osires Teixeira. No dia 28 do mesmo mês, há o Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, votando com restrições os Senadores Heitor Dias e Dirceu Cardoso; Wilson Gonçalves, pela prejudicialidade do Projeto.

Sr. Presidente, segue aguardando a inclusão na Ordem do Dia já no dia 10 de outubro; votação em turno único; aprovado, devendo voltar à sua tramitação normal.

Mais uma vez o Senador Heitor Dias, no dia 20 de outubro, solicitando o adiamento da discussão para a sessão do dia 17 de novembro; encaminhamos a votação eu e o Senador Heitor Dias. Aprovada, ficou o projeto aguardando a inclusão na Ordem do Dia.

Sr. Presidente, aqui chamo, mais uma vez, a atenção da Casa. No dia 17 de novembro, depois de ter pedido vista e adiamento o Senador Heitor Dias, pede para adiar a discussão para a sessão do dia 9 de março de 1978.

E aqui, Sr. Presidente, a constatação seriíssima: é que o Congresso Nacional entrava dentro de poucos dias no seu recesso do fim de ano de 1977. Lamentavelmente a ARENA, então, por sua maioria aprovou o retardamento, mais uma vez, da Lei do Inquilinato. E veja, Sr. Presidente, que ao voltar o projeto em 1978 já com sucessivos adiamentos por parte da ARENA, — não é um Senador da Oposição que diz — está aqui a documentação do PRODASEN provando, Sr. Presidente, — quando ele regressa ao Plenário em 1978, no dia 9 de março, para inclusão na Ordem do Dia, em discussão em turno único, por incrível que pareça, vem o Senador Helvídio Nunes e solicita o adiamento da votação para 5 de abril de 1978. E aí, Sr. Presidente, segue.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Cinco metros.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exº tem razão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Exº me permite um aparte?

O Sr. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Só para V. Exº dar destaque a um ponto: se o Senador Helvídio Nunes, quando pediu que o projeto regressasse à Comissão já não poderia fazê-lo por falta de amparo regimental. Era impossível, regularmente, aquela volta. Mesmo assim a Maioria determinou que o projeto retornasse à Comissão, violentando todos os princípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tem V. Exº inteira razão, Senador Leite Chaves. Mas, Sr. Presidente, aqui está a demonstração cabal de que a ARENA não quis estudar o projeto da Lei do Inquilinato. Hoje ouvimos neste Plenário que o projeto poderia ser melhorado nisso ou naquilo, que o pequeno proprietário está sendo prejudicado. Aqui temos, como diz o Senador Franco Montoro quase cinco metros de folha. Por que não melhoraram o projeto, por que não pensaram nas viúvas, por que não pensaram no pequeno proprietário e só agora, nas vésperas da aprovação da Lei do Inquilinato é que vêm dizer que não houve acordo entre a Maioria e Minoría?

Para demonstrar, mais uma vez, os sucessivos adiamentos e que não houve sinceridade por parte da ARENA, lembramos que o próprio Líder de então, Senador Eurico Rezende, requereu no dia 5 de abril de 1978 — chamo a atenção da Casa para esse requerimento de nº 61/78 —, o seguinte:

REQUERIMENTO N° 61, DE 1978

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1978. — Eurico Rezende.

Isso, Sr. Presidente, em 5 de abril de 1978, e a ARENA tem maioria na Comissão de Constituição e Justiça. Este requerimento foi aprovado pelo Plenário.

O St. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Itamar Franco, gostaria de ressaltar, permitindo-me mais uma interferência, um argumento de muita ardilosidade que está sendo usado: o ilustre Líder da Maioria, ontem, falou em pequenos proprietários. Pequenos proprietários não existem, pequeno proprietário é o que é dono da sua

própria casa e não vive de renda de aluguel. Agora, pequeno proprietário que tem mais de um imóvel ou que vive de renda de imóvel não é pequeno proprietário; o pequeno proprietário é aquele que é dono do imóvel em que mora, e este não precisa ficar assustado com a denúncia vazia, porque mora em imóvel próprio. Então, é um argumento tendencioso este de que a denúncia vazia viria em prejuízo do pequeno proprietário.

O SR. ITAMAR FRANÇA (MDB — MG) — Muito obrigado. Vou encerrar. Sr. Presidente. Mas, só para demonstrar mais uma vez à Casa, a V. Ex^o e aos Srs. Senadores, aqui está, Sr. Presidente, quantas vezes o projeto foi adiado por falta de quorum: uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, desseis, dessete, dezoito vezes, Sr. Presidente, porque a Maioria, nesta Casa, não comparecia para votar a Lei do Inquilinato. Aí está, Sr. Presidente, a promessa que fiz à Casa de trazer a documentação, pedindo a V. Ex^o que conste dos Anais do Senado Federal.

E para terminar, Sr. Presidente, para demonstrar mais uma vez que a Lei do Inquilinato é necessária, a extinção da denúncia vazia é necessária, o Governo que fala agora em controlar os preços, em diminuir a inflação, o Governo tem meios de intervir no mercado imobiliário, tem meios de intervir na indústria de construção civil, porque é o Governo hoje que sustenta os grandes proprietários da construção civil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE-REFERE O SR. ITAMAR FRANÇA, EM SEU DISCURSO:

COPY REQUESTED BY FESTEVAN

FERNANDO E. DANTAS
SEÇÃO DE SINOPSE — SENADO FEDERAL

SEARCH — DUERY
00002 1.HEADER,NUMEROS.

IPLC00017700 DOCUMENT= 1 OF 5 CD RMCD 00 62
IDENT I PLC 000001 77 PZ AUTOR TRM EXT EXECUTIVO FEDERAL
NUMEROS PRES REP MSC 518 16 03 74
EMENTA C01 MSC/0518/74 CD2 PL./2320/74. SF1 PLC/0001/77
REGULA A LOCACAO PREDIAL URBANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
(TRAMITACAO CONJUNTA COM O PLS/0264/76).
IPLC00017700 DOCUMENT= 2 OF 5 SF 04 62
IDENT J PLC 000001 77 HEADER PLC/0001/77 XXXXX TRAMITACAO EM 1977 XXXXX
AC LEG 0010 02 03 PLEN. LEITURA.
0020 02 03 MESA. DESPACHO A CCJ. DCN2 03 03 PAG 0086.
0030 09 03 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES.
0040 03 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARROS, NA CD. DCN1 04 03 PAG 0138.
0050 15 03 PLEN. LEITURA RG. 018, DO SEN DANIEL KRIEGER SOLICITANDO TRAMITACAO CONJUNTA COM O PLS/0264/76. DCN2 16 03 PAG 0324.
0060 15 03 SCM X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEN DO DIA (RG. 018).
0070 10 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP FLORIM COUTINHO, NA CD. DCN1 11 03 PAG 0475.
0080 28 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARROS, NA CD. DCN1 29 03 PAG 1557.
0090 05 05 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO (RG. 018).
0100 05 05 PLEN. VOTACAO APROVADO.
0110 05 05 MESA. DESPACHO A CCJ. DCN2 06 05 PAG 1406.
0120 05 05 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES.
0130 19 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN LEITE CHAVES, NO SF. DCN2 20 05 PAG 1945.
0140 25 05 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN OTTO LEHMANN.
0150 24 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN LEITE CHAVES. DCN2 25 05 PAG 2100.
0160 16 06 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN OTTO LEHMANN.
0170 22 06 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN HEITOR DIAS.
0180 24 08 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN HEITOR DIAS.
0190 21 09 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN OSIRES TEIXEIRA.
0200 27 09 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN OSIRES TEIXEIRA.
0210 28 09 CCJ X PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE COM EMENDAS A 12 — CCJ, VOTANDO COM RESTRIÇOES SEN HEITOR DIAS, CUNHA LIMA, DIRCEU CARDOSO, WILSON GONCALVES E VENCIDO EM PARTE SEN OTTO LEHMANN, COM VOTO EM SEPARADO, E PELA PREJUDICIALIDADE DO PLS/0264/76.
0220 05 10 CC 10 RELATOR SEN MURILLO PARAISSO.
0235 06 10 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PAULO NOBRE, NA CD. DCN1 07 10 PAG 9556.
0228 37 10 PLEN. LEITURA RG. 380, DO SEN AGENOR MARIA, SOLICITANDO RETIRADA DO PLS/0264/76. DCN2 08 10 PAG 5484.
0230 10 10 PLEN. LEITURA PARECER 777 — CCJ. DCN2 11 10 PAG 5538.
0250 11 10 PLEN. INCLUSAO ORDEN 0878/1978/PR/DT/PR/UNICO RG. 380/1.
0260 11 10 PLEN. VOTACAO APROVADO, DEVIDO O PLC/0001/77 VOLTAR A SUA TRAMITACAO NORMAL. DCN2 12 10 PAG 5619.
0270 20 10 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO.
0280 20 10 PLEN. LEITURA RG. 415, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSAO PARA A SESSAO DE 09 03 78.
0290 20 10 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 476 PELOS SEN DIRCEU CARDOSO, ITAMAR FRANÇO E EURICO REZENDE.
0300 20 10 PLEN. VOTACAO APROVADO, COM DECLARACAO DE VOTO DO SEN DIRCEU CARDOSO. DCN2 21 10 PAG 5928.
0310 20 10 SCM X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEN DO DIA.
0320 17 11 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO.
0330 17 11 PLEN. LEITURA RG. 476, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO ADIAMENTO DISCUSSAO PARA A SESSAO DE 09 03 78.
0340 17 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 476 PELOS SEN DIRCEU CARDOSO, ITAMAR FRANÇO E EURICO REZENDE.
0350 17 11 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANÇO. DCN2 18 11 PAG 6716.
0360 18 11 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO (RG. 476).
0370 18 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO DA VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANÇO, DIRCEU CARDOSO E HEITOR DIAS.
0380 18 11 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM (RG. 476), FICANDO DISCUSSAO SOBRESTADA. DCN2 19 11 PAG 6796.
0385 19 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NO SF. DCN1 11 11 PAG 3086.
0390 21 11 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO.
0395 21 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN ITAMAR FRANÇO, NO SF.
0400 21 11 PLEN. DISCUSSAO SOBRESTADA FALTA QUORUM VOTACAO RG. 476.
DCN2 22 11 PAG 6844 E 6842.
0410 22 11 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 476.

0420 22 11 PLEN. APROVACAO RG. 485, DO SEN HELVIDIO NUNES, SOLICITANDO INVERSAO ORDEN DO DIA A FIM DE QUE A MATERIA SEJA SUBMETIDA A VOTOS EM ULTIMO LUGAR.
0430 22 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN DIRCEU CARDOSO, FRANCO MONTORO E EURICO REZENDE.
0440 22 11 PLEN. DISCUSSAO SOBRESTADA FALTA QUORUM VOTACAO RG. 476.
DCN2 23 11 PAG 6912.
0450 23 11 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 476.
0460 23 11 PLEN. VOTACAO APROVADO (RG. 476), COM DECLARACAO DE VOTO DOS SEN ITAMAR FRANÇO E DIRCEU CARDOSO, DADAS DO DIA.
0470 23 11 SCM X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEN DO DIA.
0480 21 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD. DCN1 2 11 PAG 1175.
0490 22 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD. DCN1 23 11 PAG 11875.
0500 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES. DCN 24 11 PAG 3225.
0510 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN1 24 11 PAG 11962.
0520 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD. DCN1 25 11 PAG 12061.
0530 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES. DCN 25 11 PAG 3253.
0540 25 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP. ALCEU COLLARES NO CN. DCN 26 11 PAG 3264.
0550 25 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP ALCEU COLLARES E NELSON THIBAU, NO CD. DCN1 26 11 PAG 12160.
0570 29 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP ALCEU COLLARES NA CD E CN. DCN1 30 11 PAG 12396 E DCN 29 11 PAG 3313.
0580 30 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NO CN. DCN 01 12 PAG 3339.
JPLC00017700 DOCUMENT= 3 OF 5 IDENT J PLC 000001 77 HEADER PI/1/ABR/1/77 SF 05 62
XXXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX

AC LEG 0590 09 03 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO.
0600 09 03 PLEN. DISCUSSAO ENCERRADA.
0610 09 03 PLEN. LEITURA RG. 016, DO SEN HELVIDIO NUNES, SOLICITANDO ADIAMENTO DA VOTACAO PARA A SESSAO DE 05 04.
0620 09 03 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANÇO E DIRCEU CARDOSO.
0630 09 03 PLEN. VOTACAO APROVADO (RG. 016). DCN2 10 03 PAG 0204.
0640 09 03 SCM X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEN DO DIA.
0650 09 03 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP ALCEU COLLARES E BLOTA JUNIOR, NO CD. DCN1 10 03 PAG 0473 E 0464.
0660 16 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NO CN. DCN 17 03 PAG 0202.
0670 16 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD. DCN1 17 03 PAG 0733.
0680 20 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JOSE ZAVAGLIA, NO CN. DCN 29 03 PAG 0364.
0680 03 04 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DO DEP ALCEU COLLARES, NO CN. DCN 04 04 PAG 0395 E 0404.
0685 04 04 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP ALCEU COLLARES E CANTIDIO SAMPAIO, NO CN. DCN 05 04 PAG 0413 E 0417.
0690 05 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO.
0700 05 04 PLEN. LEITURA RG. 056, DO SEN EURICO REZENDE, SOLICITANDO REABERTURA DISCUSSAO.
0710 05 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 056 PELOS SEN ITAMAR FRANÇO, FRANCO MONTORO.
0720 05 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM. DCN2 06 04 PAG 0903.
0730 06 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 056.
0740 06 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 056 PELOS SEN LEITE CHAVES, ITAMAR FRANÇO E HELVIDIO NUNES.
0750 06 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANÇO. DCN2 07 04 PAG 0939. REVERIFICACAO FEITA NO DCN2 29 04 PAG 1776.
0760 07 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 056.
0770 07 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 056 PELOS SEN ITAMAR FRANÇO.
0780 07 04 PLEN. VOTACAO RG. 056 APROVADO, TENDO O SEN GILVAN ROCHA REQUERIDO VERIFICACAO.
0790 07 04 PLEN. FALA PRESIDENCIA CONSIDERANDO APROVADO RG. 056, TENDO EM VISTA AUSENCIA PLENARIO AUTOR REQUERIMENTO VERIFICACAO.
0800 07 04 PLEN. LEITURA RG. 061, DO SEN EURICO REZENDE, SOLICITANDO ADIAMENTO DISCUSSAO PARA REEXAME DA CCJ.
0810 07 04 PLEN. QUESTAO DE ORDEN DO SEN ITAMAR FRANÇO.
0820 07 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN HELVIDIO NUNES PARA JUSTIFICAR RG. 061.
0830 07 04 PLEN. VOTACAO RG. 061 ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN PAULO BROSSET. DCN2 08 04 PAG 1039.
0840 10 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RG. 061 PELOS SEN ITAMAR FRANÇO.
0850 10 04 PLEN. VOTACAO RG. 061 ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANÇO. DCN2 11 04 PAG 1154.
0860 11 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0870 11 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0880 12 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0890 12 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0900 13 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0910 13 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0920 14 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0930 14 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0940 17 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0950 17 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0960 18 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0970 18 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
0980 19 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
0990 19 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
1000 20 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO PRIMEIRO TURNO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
1010 20 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
1020 24 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
1030 24 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
1035 24 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARROS, NA CD. DCN1 25 04 PAG 2319.
1040 25 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
1050 25 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
1060 26 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
1070 26 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
1075 26 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NO CN. DCN 27 04 PAG 0707.
1080 27 04 PLEN. INCLUSAO ORDEN DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 061.
1090 27 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.

1100 28 04 PLEN. INCLUSÃO GRDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1110 28 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM REALIZAÇÃO SESSAO.
 1120 02 05 PLEN. INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1130 02 05 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
 1135 28 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP NINA RIBEIRO, NA CD. DCN1 29 04 PAG 2697.

JPLC00017704 DOCUMENT= 4 OF 5
 IDENT J PLC 000001 77 SF 06 62
 HEADER PLC/0001/77 XXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX
 AC LEC 1140 04 05 PLEN. INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1150 04 05 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
 1160 05 05 PLEN. INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1170 05 05 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
 1180 08 05 PLEN. INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1190 08 05 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
 1195 08 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP MARQUES FERNANDES, NO CN. DCN 09 05 PAG 6806.
 1200 09 05 PLEN. INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1300 09 05 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM.
 1310 19 05 PLEN. 1925 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RG. 661.
 1320 10 05 PLEN. 1925 ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELO SEN ITAMAR FRANCO.
 1330 10 05 PLEN. 1925 VOTACAO NOMINAL RG. 661: SIM 31, NAO 16, APROVADO, APÓS VERIFICAÇÃO SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANCO.
 1340 10 05 MESA. 1925 DESPACHO A CCJ. DCN2 11 05 PAG 2666.
 1350 08 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN1 09 05 3095.
 1360 10 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JORGE UQUEOD, NO CN. DCN 11 05 PAG 6837.
 1370 17 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP FLORIM COUTINHO, NA CD. DCN1 18 05 PAG 3749.
 1380 23 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO COELHO, NA CD. DCN1 24 05 PAG 4084.
 1390 30 05 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES.
 1400 30 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NO CN. DCN 20 06 PAG 1144.
 1410 30 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN DIRCEU CARDOSO, DCN2 01 07 PAG 3359.
 1420 29 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN1 30 06 PAG 5817.
 1430 30 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JOSE MAURICIO, NA CD. DCN1 01 07 PAG 5917.
 1440 11 08 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP NAVARRO VIEIRA, NA CD. DCN1 12 08 PAG 6519.
 1450 24 08 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP NINA RIBEIRO, NA CD. DCN1 08 PAG 7144.
 1460 31 08 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN1 09 PAG 7253.
 1470 22 02 CCJ X JUNTADA OF. 009 - CCJ ENCAMINHANDO AD RELATOR SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO SEN HELVIDIO NUNES.
 1480 13 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP OCTAVIO TORRECILLA, NA CD. DCN1 14 09 PAG 7953.
 1490 20 09 CCJ X REJEICAO RELATORIO DO SEN LEITE CHAVES.
 1500 20 09 CCJ X RELATOR DO VENCIDO SEN CUNHA LIMA.
 1510 22 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN DIRCEU CARDOSO. DCN2 23 09 PAG 4753.
 1520 21

PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP VASCO AMARO, NO CN. DCN 22 09 PAG 1689.
 1530 20 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP VASCO AMARO, NA CD. DCN1 23 09 PAG 6514.

1540 25 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD. DCN1 26 09 PAG 6609.

1250 20 09 CCJ X PARECER FAVORAVEL AD SUBSTITUTIVO E ALTERAÇÕES PROPOSTAS AD MESMO PELO SEN HELVIDIO NUNES, EXCETO DISPOSITIVOS A CHAMADA 'DENUNCIA VAZIA'; FAVORAVEL AS SUBEMENDAS OFERECIDAS PELO SEN OTTO LEHMANN AOS ART QUARTO, PARAG PRIMEIRO; SEXTO; ITEM II; 10, PARAG UNICO; 67; 67, ITEM XVI; E OUTRA A SER INSERIDA 'ONDE COUPER'; CONTRARIO AS SUBEMENDAS APRESENTADAS AOS ART 51, ITEM III; E 61; PELA PREJUDICIALIDADE DAS SUBEMENDAS SUGERIDAS AOS ART 12; 37; PARAG SEGUNDO E 45 DO SUBSTITUTIVO; E CONTRARIO A SUBEMENDA DO SEN LEITE CHAVES AD PARAG PRIMEIRO DO ART 44 DO SUBSTITUTIVO, VENCIDOS EM PARTE; SEN LENDIN VARGAS, OTTO LEHMANN, WILSON GONCALVES, GUSTAVO CAFANEMA, ITALIVIO COELHO, HELVIDIO NUNES E LEITE CHAVES, COM DECLARACAO DE VOTO.

1260 16 10 PLEN. LEITURA PARECER 667 - CCJ. DCN2 17 10 PAG 5346.
 1270 16 10 SGM X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEM DO DIA.

1280 11 10 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN1 12 10 PAG 9379.

1290 23 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO.

1300 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS SEN LEITE CHAVES, NELSON CARNEIRO, FRANCISCO MONTORO, BENJAMIM FARAH E ITAMAR FRANCO.

1310 23 11 PLEN. VOTACAO SUBSTITUTIVO APROVADO; PREJUDICABOS PROJETO E EMENDAS.

1320 23 11 MESA. DESPACHO A CR. DCN2 24 11 PAG 5901.

1330 24 11 CR XX RELATOR SEN HELVIDIO NUNES.

1340 24 11 CR XX PARECER REDACAO DO VENCIDO PARA TURNO SUPLEMENTAR.

1350 24 11 PLEN. 1830 LEITURA PARECER 749 - CR. DCN2 25 11 PAG 5965.

1360 24 11 PLEN. 1830 APROVADO RG. 352, DO SEN ITAMAR FRANCO, SOLICITANDO DISPENSA DE INTERSTICIO, A FIM DE QUE A MATERIA FIGURE NA ORDEM DO DIA DA SESSAO SEGUINTE. DCN2 25 11 PAG 5971.

1365 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NO CN. DCN 25 11 PAG 2231.

JPLC00017707 DOCUMENT= 5 OF 5
 IDENT J PLC 000001 77 SF 07 62
 HEADER PLC/0001/77 XXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX
 AC LEC 1330 27 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO SUPLEMENTAR.
 1340 27 11 PLEN. LEITURA PARECER 1 E 2 - PLEN. DO SEN ALTEVIR LEAL.

1350 27 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS SEN ITAMAR FRANCO E LEITE CHAVES.

1360 27 11 PLEN. LEITURA RG. 353, DO SEN SALDANHA DERZI, SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSAO PARA A SESSAO DO DIA 28/11.

1370 27 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANCO, EVANDRO CARREIRA E SALDANHA DERZI.

1380 27 11 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM. DCN2 28 11 PAG 5995.

1390 28 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO SUPLEMENTAR, DEPENDENDO VOTACAO RG. 353.

1400 28 11 PLEN. APROVADO RG. 358, DO SEN ITAMAR FRANCO, SOLICITANDO INVERSAO ORDEM DO DIA A FIM DE SER SUBMETIDO A VOTOS EM PRIMEIRO LUGAR.

1410 28 11 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM. DCN2 29 11 PAG 6024.

1420 29 11 PLEN. 1700 INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO SUPLEMENTAR, DEPENDENDO VOTACAO RG. 353.

1430 29 11 PLEN. 1700 DECLARADO PREJUDICADO RG. 353 POR TER PERDIDO OPORTUNIDADE.

1440 29 11 PLEN. 1700 APROVADO RG. 375, DO SEN ALTEVIR LEAL, SOLICITANDO RETIRADA EMENDAS 1 E 2 - PLEN.

1450 29 11 PLEN. 1700 APROVADO EM TURNO SUPLEMENTAR TERMOS ART 318 DO REG INT.

1460 29 11 MESA. 1700 DESPACHO A CD. DCN2 30 11 PAG 6207.
 1465 29 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN1 25 11 PAG 10511.
 1466 29 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP IARCISIO DELCADO, CESAR NASCIMENTO E ALCEU COLLALES, NA CD. DCN1 29 11 PAG 10688 E 10690.
 1467 30 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS DEP LEONIDAS SAMPAIO E ALCEU COLLALES, NA CD. DCN1 31 12 PAG 10914 E 10916.
 1470 01 12 SSEXPL REMESSA OF. SM 491 A CD ENCAMINHANDO AUTODRAFOS. RG601 *FIM DOS DOCUMENTOS NA LISTA -APERTE 'ENTER' OU OUTRO COMANDO

SEARCH - QUERY
 '00001 'PL/2320/74'

JPL-23207409 DOCUMENT= 9 OF 10
 IDENT J PL. 002320 74 SF 09 62
 HEADER PL/2320/74 XXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX
 AC LEC 0780 16 03 PLEN. DISCURSO DO DEP ALCEU COLLALES. DCN 17 03 78 PAG 0202 COL 02.
 0790 20 03 PLEN. DISCURSO DO DEP JOSE ZAVADIA. DCN 29 03 78 PAG 0304 COL 02.
 0800 24 04 PLEN. DISCURSO DO DEP CELSO BARROS. DCN1 25 04 78 PAG 2319. COL 02.
 0810 26 04 PLEN. DISCURSO DO DEP ALCEU COLLALES. DCN 27 04 78 PAG 0709 COL 02.
 0820 08 05 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 09 05 78 PAG 0808 COL 01.
 0830 23 05 PLEN. DISCURSO DO DEP CELSO BARROS. DCN1 24 05 78 PAG 4084 COL 01.
 0840 06 06 PLEN. DISCURSO DO DEP SILVIO ABREU JUNIOR. DCN 07 06 78 PAG 1092 COL 01.
 0850 19 06 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 20 06 78 PAG 1144 COL 01.
 0860 21 06 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 22 06 78 PAG 1159 COL 02.
 0870 21 09 PLEN. DISCURSO DO DEP VASCO AMARO. DCN 22 09 78 PAG 1680 COL 02.
 0871 24 11 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 25 11 78 PAG 2231 COL 01.
 0880 XXXXX XXXXX TRAMITACAO EM SEGUNDO TURNO.
 0890 01 12 MESA. DESPACHO A CCJ.
 0900 01 12 PLEN. LEITURA E REMESSA A PUBLICACAO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO. (PL. 2320-B/74). DCN1 02 12 78 PAG 10907 COL 02.
 0910 PLEN. LEITURA E REMESSA A PUBLICACAO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO, PENDENTE DE PARECER DA CCJ. PRUNTO PARA A PUBLICACAO NAO 2320-B/74. (PUBLICACAO SOMENTE EM AVULSOS).

JPL-23207411 DOCUMENT= 10 OF 10
 IDENT J PL. 002320 74 SF 11 62
 HEADER PL/2320/74 XXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX
 AC LEC 0920 04 12 PLEN. DISCUSSAO UNICA.
 0930 04 12 PLEN. DESIGNACAO DO DEP BLOTA JUNIOR, PARA EMITIR PARECER EM SUBSTITUTIVO A CCJ, QUE CONCLUI PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E, NO MERITO PELA REJEICAO DO SUBSTITUTIVO.
 0940 04 12 PLEN. DISCUSSAO PELOS DEP RUBEM DOURADO, NINA RIBEIRO, PEIXOTO FILHO E ALCEU COLLALES.
 0950 04 12 PLEN. ENCERRADA A DISCUSSAO.
 0960 04 12 PLEN. APROVADO DO REMERIMENTO DOS DEP JOAQUIM ARBAG, LIDER DA ARENA E DEP RUBEM DOURADO, LIDER DO MDB, SOLICITANDO ADIAMENTO DA VOTACAO PDR 01 SESSAO. DCN1 05 12 78 PAG 11308 COL 02.
 R601 *FIM DOS DOCUMENTOS NA LISTA -APERTE 'ENTER' OU OUTRO COMANDO

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez, usamos esta tribuna. A tribuna do Senado Federal, de tanta importância e tantas tradições, pois, aqui, sempre foram tratados, são tratados e, certamente, serão tratados, preferencialmente, temas do mais alto interesse para a vida política nacional.

Por esta mesma razão, Sr. Presidente, apesar de reconhecermos, melhor do que ninguém, nossas deficiências pessoais e, inclusive, nossa limitada experiência parlamentar, decidimo-nos a tratar, hoje, de assunto que, por sua grandeza, temos certeza, estar à altura desta Casa.

Dos nobres Senadores, esperamos indulgência para com as nossas possíveis falhas e que acreditem que, nesta tribuna, está apenas mais um Senador bem intencionado, que tem consciência de sua responsabilidade com a democracia e, portanto, com o fortalecimento desta Casa.

Ontem, quando pedi um aparte ao nobre Senador José Richa, Senador pelo meu Estado, reconheci também em S. Ex^a um homem bem intencionado e falei em demagogia.

E quero explicitar melhor qual era o meu pensamento, ontem, que é ainda o meu pensamento, hoje.

Não acredito que qualquer político seja um demagogo consciente. Coloco a demagogia assim como uma fraqueza humana, uma tentação a que todos nós estamos sujeitos. Seria, em determinado momento, pelas emoções, nós podermos preocupar-nos mais com o involúcro do que com o conteúdo; mais com aquilo que pode render votos do que propriamente com o mérito de uma matéria.

E se nos consideramos, sinceramente, apenas mais um Senador bem intencionado, é por que, durante o primeiro mês do nosso mandato, nos colocamos, de maneira exclusiva e proposital, na posição de aluno desta Universidade que, sem dúvida nenhuma, é o Senado Federal.

E pudemos aprender muito, aprendemos, inclusive, que o excesso de zelo pelos compromissos públicos — se é que pode haver excesso de zelo pelos compromissos públicos — pode sacrificar, inclusive, uma vida, como ocorreu com um colega nosso, aqui nesta mesma tribuna.

Aprendi, porque ouvi muito do diálogo ameno, cordial, respeitoso e, por isso, produtivo, que predominou sempre nesta Casa. Ouvi, por outro lado, em determinados momentos, acaloradas discussões. Mas, sempre depois de uma palavra dura, ouvi um pedido de desculpa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Comissão de Finanças, da qual faço parte, aprendi e apoiei aquelas medidas que devem dar, cada vez mais, força ao Poder Legislativo, através de suas Comissões, quando concordamos com o pedido feito pelo Senador Mauro Benevides, para que, num parecer em que éramos Relator, procurássemos mais informações, para que a Comissão pudesse trabalhar e decidir melhor.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^o me permite, nobre Senador?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Chamado à colação, pela generosa referência de V. Ex^o, teria de ressaltar o seu comportamento impar naquela hora, no momento em que V. Ex^o estreava na Comissão de Finanças, e quando lhe fora distribuída uma matéria polêmica, todos nós aplaudimos aquele seu gesto de compenetração dos nossos deveres, dos nossos encargos de fiscalização, encargos que nos são deferidos pela Constituição, e à Comissão de Finanças, pela Lei nº 6.223, de julho de 1975. V. Ex^o realmente se comportou como grande parlamentar, fazendo com que pairasse, acima dos interesses da Prefeitura de São Paulo, os da nossa Comissão, que, naquele momento, exercia o seu poder de controle e de fiscalização, diante do empréstimo vultoso de cinqüenta milhões de cruzeiros. No instante em que V. Ex^o estréia, na tribuna do Senado Federal, teria de fazer realmente um registro para que o Senado Federal, o seu Plenário e a opinião pública reconhecessem aquela sua postura, absolutamente correta, em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Não fazemos mais do que cumprir o nosso dever, nobre Senador.

Sr. Presidente, aprendemos, e apoiamos, também, na Comissão de Agricultura, da qual somos membro suplente, que está na hora — e, assim, por todos os seus pronunciamentos deseja o Senhor Presidente da República — de transformarmos a ação do Governo num ação, não tecnicocrática, mas, sim, democrática. E apoiamos com entusiasmo a idéia, que surgiu naquela Comissão expressa, na ocasião, pela palavra do seu Presidente, o nobre Senador Evelásio Vieira, e hoje, materializada, quando a Comissão de Finanças do Senado, na sua primeira reunião objetiva, recebia para um diálogo — e entendemos que o processo governamental democrático se faz na base do diálogo daqueles que estão no Governo e do povo, através dos Partidos.

O Ministro Delfim Netto, da Agricultura, inaugurando seus trabalhos, processo que, sei, o nobre Presidente da Comissão pretende continuar, transformando, assim, aquela Comissão também num foro de debates de matérias que lhe estão afetas. Enfim, o que pudemos sentir nesse meio foi, basicamente, homens de dois Partidos divergirem, muitas vezes, quanto a caminhos a percorrer, mas jamais quanto ao grande objetivo a atingir, que é a felicidade do povo brasileiro.

Diga-se, também, que, já no ano passado, ouvimos intensa pregação, oriunda de ambas as correntes partidárias, a respeito da necessidade do diálogo. E, sobretudo, do que se deveria tratar, no campo prático, para que alcançássemos o ideal perseguido.

Essa convicção de que poderemos estar unidos nas coisas essenciais, deixa-nos bem mais à vontade para abordar, de maneira sintética, tema que tem sido alvo de nossas preocupações durante toda a vida pública: A organização partidária e eleitoral ou melhor, a representação política do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no início da tão reclamada "abertura democrática". E façase justiça ao Presidente Ernesto Geisel. Ele deu o primeiro grande passo para essa abertura, quando, com a Emenda Constitucional nº 11, eliminou os poderes excepcionais do Ato Institucional nº 5, e ao mesmo tempo, fortaleceu os poderes constituintes do Congresso Nacional ao manter o *quorum* de maioria absoluta, para aprovação de emendas à Constituição.

Por sua vez, o Presidente João Baptista Figueiredo se propõe, obstinadamente, a dar os passos seguintes e começa o documento das diretrizes gerais de seu Governo com as seguintes palavras:

"O desenvolvimento tem o homem como objeto. Em toda a sua inteireza: espiritual, moral, ética, social, cultural e material."

"Cabe ao Estado, portanto, assegurar condições que lhe permitam conquistar padrões dignos de vida e de convivência. Progresso com liberdade. Paz com justiça social. Ordem dentro da Democracia. Segurança dos indivíduos, ao lado da segurança do Estado e das instituições nacionais."

— prossegue o Presidente —

"Dentro desse clima, será dada continuidade às reformas políticas expressas na Emenda Constitucional nº 11. O governo promoverá a elaboração e apresentação dos projetos de lei dela decorrentes, com o fim de assegurar a maior representatividade possível às diversas correntes de opinião pública do País. O objetivo final do Governo, nesse particular, será a institucionalização, em termos duradouros, do Estado republicano, federativo e representativo."

E no primeiro discurso que fez ao seu ministério, no dia 19 de março, o Presidente Figueiredo ampliou seu pensamento dizendo o que espera do Congresso, do seu Partido e da Oposição.

Disse então o Presidente:

"A partir da Emenda Constitucional nº 11, o Congresso Nacional assume novas dimensões. Cabe-lhe enorme fatia de responsabilidade na

defesa do regime democrático. A ARENA deve considerar-se não como Partido do Governo, mas como Partido no Governo. Da Oposição, especialmente: fiscalização e crítica construtiva."

Veja, portanto, Sr. Presidente, a classe política, que já antes fora convocada a colaborar através de sua imaginação criadora, é agora desafiada a emprestar sua decisiva e concreta colaboração na tarefa da fixação de novas bases legais que sustentem, de maneira sólida e duradoura, a nova ordem democrática.

Já há algum tempo estamos debatendo os grandes temas nacionais. Precisamos oferecer, agora, as construções práticas. É uma tarefa árdua de construir. É algo que deve abrigar a todos nós. Algo que nos une, que nos congrega, que estreite o nosso relacionamento. E para que isso realmente ocorra, é imprescindível que todos colaborem, sem o que, Sr. Presidente, poderemos estar, apenas, pondo pedras, uns nos caminhos dos outros, em prejuízo do objetivo comum.

Sr. Presidente, nobres colegas, para desenvolver nosso pensamento, partimos de alguns princípios:

- 1º — que a nossa opção é pelo regime democrático..
- 2º — que o modelo de Estado que procuramos aperfeiçoar é o do Estado republicano, federativo e representativo.,
- 3º — que, por outro lado, a autenticidade da representação política é a alma da Democracia, da República, e da Federação.,

E incluo mais uma premissa:

Que se, na verdade, uma Democracia só se fortalece na medida em que se fortalecem os chamados organismos intermediários, como os sindicatos, as associações, a Igreja, a Escola, e outros, cuja importância não desconhecemos, há que se reconhecer que os canais fundamentais de interlocução entre o Estado e o povo, entre o Governo e a sociedade democrática, são os partidos políticos.

E que, portanto, não há Democracia forte, sem Partidos fortes. Nem partidos fortes sem bases fortes, sem valorização dos filiados, dos militantes, daqueles que sendo o próprio povo dentro dos Partidos, impregnam, permanentemente, a ação e o programa partidários, com a vontade popular.

Cito, mais uma vez, o Presidente João Baptista Figueiredo, não por aulicismo, mas para registrar uma sadia convergência de idéias democráticas.

Disse ele, no mesmo discurso aos Ministros:

"Abertura também envolve crescente participação do povo na solução de seus problemas. É, essencial, por isso, identificar para solucioná-las as aspirações das comunidades."

O Senador José Sarney, Presidente do nosso Partido, por sua vez, fortalece essa opinião quando, há poucos dias atrás, na introdução do novo plano de ação partidária da ARENA, afirmou:

"A força política, sendo uma força social, depende fundamentalmente dos grupos que a apóiam e sustentam. Assim, devemos ter presente que o Partido será forte quanto maior e mais amplo for o engajamento de todos os correligionários no esforço comum de defendê-lo, ampliá-lo, ajudá-lo e torná-lo cada vez mais sólido e participante."

O Partido político é o instrumento básico da realização do regime democrático. Somente com partidos representativos e atuantes alcançaremos a plenitude democrática."

Pois bem, Sr. Presidente, se acordarmos que uma Democracia representativa implica numa democracia partidária, e mesmo que assim não fosse, que pretendemos nós todos para o Brasil uma democracia partidária, pois temos e queremos Partidos políticos, não há como fugir de uma outra verdade: a de que o mandato eletivo, que é o instrumento mais eficaz da representação política, tanto para o exercício do Poder Executivo como do Poder Legislativo, origina-se de duas decisões fundamentais: a primeira, de ordem partidária, quando a convenção escolhe os seus candidatos e a segunda de ordem popular, quando o eleitorado elege os seus representantes.

Podemos concluir, portanto, que tudo que aperfeiçoar a vida dos Partidos e o voto do eleitor tornará mais autêntica a representação política.

Sob a luz desses dois fatos básicos de um processo democrático, a participação do Partido e a participação do povo na escolha de seus líderes, é que queremos, nessas breves considerações, analisar para a reflexão desta Casa, da ARENA e do MDB, dois assuntos bem atuais: a criação de novos Partidos e a obrigatoriedade do voto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Ex^o um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Apenas para incluir, no discurso de V. Ex^o, a preocupação do nosso Partido, do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de aperfeiçoar essa legislação que disciplina a vida das entidades partidárias em nosso País. Ainda recentemente, o Presidente Ulysses Guimarães designou uma comissão integrada por Deputados e Senadores, com a incumbência de promover uma revisão na legislação eleitoral, de forma a fortalecer o Partido da vida político-institucional do País. Era este o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex^o, no momento em que enfoca, a essa altura do seu discurso, a vida e o funcionamento dos Partidos no País.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Agradeço e fico muito satisfeito com o esclarecimento de V. Ex^o

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Estamos ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^o, nobre Senador. Realmente V. Ex^o expõe um assunto que é da reflexão não só do Senado, como de todos os políticos brasileiros. Precisamos de um caminho para maior entendimento a fim de que esta Nação reencontre a sua estrada segura da total redemocratização que todos nós desejamos. É inegável o esforço do eminente ex-Presidente Geisel em proporcionar, já, a primeira abertura e há os pronunciamentos incansáveis e reafirmados do nosso Presidente João Baptista Figueiredo de que vai fazer, realmente, deste País, uma Democracia. Estão aí os primeiros atos, a tolerância de Sua Excelência, a orientação do seu Governo, que nos dão a segurança de que Sua Excelência quer, realmente, fazer uma verdadeira Democracia nesta Pátria. Esperamos e temos a certeza, mesmo, da compreensão, do entendimento, do espírito público dos ilustres Membros da Oposição que, também como nós, desejam essa estrada larga da Democracia. Mas, neste ponto em que V. Ex^o fala que os Partidos precisam encontrar uma forma de se modernizarem, de fazer com que haja uma reformulação da nossa legislação partidária e eleitoral, o nosso eminente, extraordinário e jovem Presidente do Partido, o Sr. Senador José Sarney, procurou, inclusive, o eminente Presidente do Movimento Democrático Brasileiro para, juntos, estudarem os problemas, tanto que foram criadas pelo nosso Partido, a ARENA, duas Comissões, integradas também por Senadores e Deputados, para estudarem uma nova legislação partidária e a reformulação dos Partidos. E, tanto o MDB como a ARENA, depois que tiverem o seu roteiro, o seu anteprojeto, acredito que haverá, novamente, um outro encontro entre os dois Presidentes partidários, para que possamos fazer, realmente, uma legislação justa, quer partidária, quer eleitoral. Realmente, a legislação que nós temos, em muitos setores, em muitos pontos, já está ultrapassada. Nós haveremos de encontrar, com esse espírito de entendimento e de compreensão — tanto da Aliança Renovadora Nacional como do Movimento Democrático Brasileiro — um caminho seguro para dotar este País, nesta hora em que necessitamos da nossa abertura, como, também, de uma legislação eleitoral e partidária certa, para este momento que atrevessamos. Muito grato a V. Ex^o

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Nobre Senador, o aparte de V. Ex^o, assim como o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, apenas vêm dar validade concreta ao próximo parágrafo do meu discurso, que vou ler — veja bem V. Ex^o o que já estava escrito no meu discurso:

Para nossa alegria, Sr. Presidente, estamos falando num momento de reflexão nacional, estamos procurando soluções, numa ocasião em que o Governo, o Congresso, os Partidos, enfim, a sociedade inteira está a procura dos melhores caminhos para a normalização da democracia brasileira.

Num momento em que, pela sua importância, todos estão deixando de lado seus interesses menores, os pessoais ou os de simples agrupamentos políticos, para colocar acima de tudo, suas consciências de homens públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação à criação de partidos, devemos dizer, de início, que não se pode negar que a atual estrutura partidária brasileira, oriunda da extinção dos antigos partidos, foi criada, de cima para baixo, numa tentativa, segundo se sabe, de implantar-se um sistema bipartidário em nosso País.

Por outro lado, seria um erro afirmar, de forma categórica, que esta tentativa tenha fracassado ou que o bipartidarismo não seja um bom modelo para o regime democrático.

Pois a realidade é que aí estão, hoje, tanto a ARENA, como o MDB, atuando com o respaldo de uma considerável e indiscutível força eleitoral, que certamente não teriam ainda conseguido, se em 1966, o governo revolucionário tivesse optado pelo pluripartidarismo.

Acontece, Sr. Presidente, que o nível de uma democracia não se mede pelo número de partidos, mas sim pela atuação de cada um deles.

Por isso não é o número de partidos que nos preocupa, neste momento, mas a sua representatividade, a sua democracia interna e a forma com que foram e principalmente venham a ser criados.

Não pode haver mais dúvida, Sr. Presidente, da inconveniência da formação de partidos de cima para baixo.

Uma legislação que a possibilite, desvaloriza quando não ignora, a base partidária, o filiado, enfim, o povo, que numa democracia partidária, por ser o objeto, deve ser também o agente originário dos partidos políticos.

Os dirigentes partidários que se têm dedicado ao trabalho de organização de seus partidos, para que se transformem em verdadeiros canais políticos que partam das bases, canais permanentes que partam de bases com vida permanente, acreditamos, sinceramente, não têm logrado muito sucesso.

Vai, aí, uma autocritica, porque esclareço a esta Casa que até o momento ainda sou o Presidente do Diretório Regional do meu Partido, no Estado do Paraná.

De nossa parte, em toda uma vivência partidária, antes e depois de 64, e não pretendemos fazer história, encontramos nos partidos um elitismo, outras vezes uma autocriação e quase sempre uma resistência às mudanças, de tal intensidade, que, hoje, concluímos só podermos ser frutos de um problema de ordem cultural.

As dificuldades têm sido tão grandes nesse campo, que muitas vezes chegamos a pensar que certos políticos acreditam, realmente, que partidos só servem para registrar candidaturas na justiça eleitoral.

Esquecem-se eles, que se assim fosse, melhor seria extinguir os partidos, substituindo-os por um processo eleitoral de candidaturas autônomas.

Mas, se estamos convencidos de que nosso comportamento partidário é reflexo, menos da intenção consciente dos líderes, do que de uma formação cultural de nossas elites, tornar-se-ia inconseqüente olhar para trás a procura de culpados.

O importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o olhar para a frente, para tentar mudar tudo aquilo que deva e possa ser mudado.

Por isso nossas palavras não têm qualquer objetivo de criticar, mas apenas de registrar fatos para se tirar conclusões. E uma das conclusões que se pode chegar é que partidos criados de cima para baixo, que, portanto, já começam errado, têm ainda maiores dificuldades para funcionar de baixo para cima, tendendo a ser partidos de cípula, ou melhor chamados, partidos congressuais.

Até porque suas bases, desmotivadas pois não participaram efetivamente de sua formação, reagem, muitas vezes com grande inércia, quando convocadas a assumir suas legítimas responsabilidades políticas.

Para nos mantermos na disposição de não olhar para trás, vamos apenas registrar um fato, que por si só, retrata nossa mentalidade em matéria de partidos.

Em 1977, o Congresso Nacional aprovou a prorrogação do mandato dos membros de todos os diretórios partidários do País, inclusive dos diretórios municipais, a total revelia dos seus filiados. Pois bem, na época, as reações contrárias, quando existiram, foram incomparavelmente mais tímidas, menos intensas do que em qualquer outro assunto de relevância nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos próximos meses estaremos discutindo e votando sobre vários temas institucionais, inclusive sobre o processo eleitoral e a criação de novos partidos. Queremos, assim, propor a esta Casa, ao nosso partido, bem como ao Partido da Oposição, que acaba, por sinal, de nomear comissões para o estudo dessas matérias, que façamos todo o esforço para evitar que novas agremiações sejam criadas de cima para baixo.

Tenho certeza que esse esforço, será bem entendido pela opinião pública, por estar sendo feito em nome do melhor aperfeiçoamento de nossa representação política, o que significa dizer, do nosso próprio modelo democrático.

De nada adiantaria analisar, agora, a legislação vigente nos últimos anos em que um novo partido para se organizar dependia do apoio de cinco por cento do eleitorado, expresso em listas de assinaturas.

A luta pela criação do PDR, foi o retrato dessa fase.

Listas e mais listas de adesão, assinaturas coletadas nas ruas das grandes cidades, nas concentrações públicas ocasionais e até mesmo em bocas de urnas em dias de eleição. Assinaturas, no entanto, de pessoas, que na sua grande maioria, não tinham qualquer compromisso com o partido que estavam criando e com quem, também o partido não tinha qualquer vinculação política.

Poderíamos até arriscar, que se o PDR tivesse sido criado, seria um grande candidato a ser mais um partido congressual.

O importante é o exame da lei atual, que vigora desde a Emenda Constitucional nº 11, do ano passado, de acordo com o texto constante no Artigo 152, da Constituição.

Não vamos analisar em detalhe o referido texto, pois temos certeza que ele tem sido objeto de estudo minucioso dos Congressistas, mas apenas enfocá-lo no essencial.

Em síntese, o que verificamos é que se de um lado a Emenda liberalizou a organização provisória de novos partidos, do outro limitou seu funcionamento, principalmente por duas exigências constantes do § 2º:

I — filiação ao partido de, pelo menos 10% (dez por cento) de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tenham, como fundadores, assinado seus atos constitutivos; ou

II — apoio, expresso em votos, de 5% (cinco por cento) do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles.

E uma terceira exigência, expressa no § 3º:

Não terá direito a representação o Partido que obtiver votações inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior, hipótese em que serão consideradas nulas.

Ora, Sr. Presidente, o atual texto constitucional, apesar de representar uma indiscutível evolução sobre o anterior, pois, como já dissemos, permitiu a organização provisória de partidos, na parte das exigências para funcionamento, continuou a facilitar sua criação somente de cima para baixo, dificultando sua formação a partir das bases.

E com um grande risco: na medida em que a exigência do teste eleitoral do item II, tornada drástica pela nulidade das votações previstas no § 3º, comprometer a criação de Partidos por iniciativa da sociedade política, nos restará apenas a opção do item I, o que quer dizer que poderá se concretizar, no tempo, uma terrível prática institucional, a de que novos Partidos sempre tenham que surgir das divisões e do desmembramento dos Partidos existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se nada fizermos e isto acontecer, teremos sido protagonistas de um enorme retrocesso em nossa democracia, exatamente numa época em que se busca o seu aperfeiçoamento. Para não nos alongarmos mais, o que promovemos à reflexão do espírito público de V. Ex^os é uma modificação do texto constitucional, no Artigo 152, em que sejam substituídas as exigências do § 2º, itens I e II, e o § 3º, por apenas uma única exigência: a de que os novos Partidos para funcionar devam possuir uma estrutura legalmente organizada, nos mínimos já previstos pela Lei

Orgânica dos Partidos Políticos. Isto é, diretórios municipais registrados na Justiça Eleitoral em pelo menos 1/4 (um quarto) dos Municípios de no mínimo doze Estados da Federação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Affonso Camargo, peço o aparte a V. Ex^e para cumprimentá-lo pela sua brilhante estréia na tribuna do Senado. V. Ex^e é um homem que traz para esta Casa uma larga experiência e uma vivência muito grande dos problemas políticos, como Líder que realmente é, no seu Estado. V. Ex^e vem dirigindo o nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, com muita eficiência; sei, porque acompanho de há muito a sua atuação política. Chega V. Ex^e ao Senado para trazer esta contribuição, este acervo de experiência de que é possuidor. E, hoje, V. Ex^e aborda um problema muito importante, que é a reformulação partidária. Como sou daqueles que se filiam aos que julgam que a democracia funciona com mais sucesso, na sua plenitude, através do pluripartidarismo — portanto, sendo adepto do pluripartidarismo — louvo a iniciativa de V. Ex^e trazendo sugestões para esta Casa, no sentido de que se facilite a reformulação partidária. Ao cumprimentá-lo pela sua estréia, quero aqui renovar os votos que já lhe fiz pessoalmente, para que o desempenho de V. Ex^e no Senado, trazendo para nós todos a sua larga experiência, o seu largo tirocínio de homem público, possa se constituir de crescentes êxitos, porque, efetivamente, neste momento o País reclama a presença de todos os seus Líderes, para que num ambiente de debate, de tranquilidade, de reflexão, de diálogo, nós possamos encontrar o melhor caminho. E como o povo brasileiro fez uma opção, achando que o melhor caminho para atingir o desenvolvimento da Pátria, é através do regime democrático, a sua presença aqui, é sem dúvida alguma, a segurança de que, ao lado dos seus companheiros do Paraná, V. Ex^e será um grande contribuinte, um grande colaborador, para que consolidemos o sistema democrático, que é, repito o único caminho que nos conduzirá ao desenvolvimento dentro de uma sociedade pluralista, dentro de uma sociedade livre que todos nós almejamos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Recebo o seu aparte, nobre Senador Lomanto Júnior, nos seus elogios apenas como a bondade de um amigo de velhos tempos, mas em suas palavras vejo nelas um incentivo ao nosso trabalho, mais responsabilidade a nossa pessoa.

Sen. Presidente, com esta modificação, o processo de formação de Partidos será simplificado sem ser, propriamente, facilitado, pois independe das cúpulas para depender só da filiação de membros nas bases municipais.

Mas, o maior fruto que poderemos colher dessa alteração é que, enquanto as outras eventuais correntes políticas da sociedade brasileira estiverem organizando seus Partidos de baixo para cima, nós estaremos, livres das pressões do divisionismo, cuidando melhor dos nossos Partidos, transformando-os em Partidos definitivos, acreditados na opinião pública, através da valorização dos seus militantes, da atualização dos seus programas, da autêntica e democrática escolha dos seus candidatos e da integração das lideranças numa ação mais homogênea.

Da mesma forma que não queremos que o povo veja na ARENA uma federação de facções governistas que se agride, não queremos, também, que ele veja no MDB, uma federação de oposições que não se ajustam.

De consciência nós temos que desejar que a ARENA e o MDB se consolidem como verdadeiros Partidos, Partidos responsáveis, que possam inclusive caminhar juntos, quando assim for preciso. Para o bem comum do povo brasileiro.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nobre Senador Affonso Camargo, quero também me congratular com V. Ex^e pela magnífica estréia que faz. V. Ex^e traz subsídios valiosos. É pensamento nosso, é pensamento de todos aqueles que, efetivamente, participam da vida pública deste País uma reformulação partidária, e o pronunciamento de V. Ex^e traz subsídios capazes de proporcionar uma radical mudança na estrutura político-partidária que aí está. Quero dizer a V. Ex^e que, na primeira vez em que estive com V. Ex^e, tornei-me um admirador seu, dada a gentileza no trato; e, agora, ao vê-lo nesta tribuna com uma mensagem tão amena, expondo com tanta sabedoria seus pontos de vista, congratulo-me comigo mesmo por ter tido a felicidade de conhecê-lo e tê-lo como colega nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Eu é que agradeço a intervenção de V. Ex^e, que é mais um amigo que fiz, nesta Casa.

Sen. Presidente, Srs. Senadores, a alteração ora proposta, se na devida oportunidade for aprovada, em muito irá contribuir para a melhoria das nossas normas democráticas no âmbito partidário, faltando que ela seja completada por outra providência no âmbito eleitoral.

Trata-se da eliminação da obrigatoriedade do voto, dispositivo que, incompreensivelmente, ainda faz parte da nossa legislação.

E justificamos esta posição com a mesma justificação do projeto de emenda constitucional que, sobre esse assunto, será reapresentado, ao exame desta Casa, por ser esta justificação de uma clareza insuperável:

“O voto obrigatório em nada favorece a prática e o aperfeiçoamento da democracia. Direito e dever, como o define Leon Duguit, é, acima de tudo, um ato de consciência para o cumprimento de um dever cívico.

O eleitor que comparece às urnas contra a vontade, apenas para fugir ao pagamento de multas e outras sanções que lhe são impostas, não está cumprindo nem um dever cívico e nem praticando um ato de consciência. Sua tendência é votar no primeiro nome que lhe sugerirem, de um candidato que não conhece, o que facilita a cabala na boca das urnas, promovida pela mobilização de aliciadores de votos que o poder econômico propicia. Ou então, vota em branco ou anula seu voto, o que explica a grande proporção dos votos em brancos e nulos em todos os pleitos.

Os Estados Unidos e as nações do Ocidente Europeu, que adotam o voto voluntário, embora registrem comparecimento de cinqüenta por cento, ou menos, de eleitores, não são por isso democracias menos perfeitas do que a nossa. Assim, o voto voluntário constitui, na verdade, um passo à frente na direção do aperfeiçoamento das instituições democráticas.”

E o que acho importante é que, no momento em que formos examinar toda essa matéria, procuremos analisá-la não sob o aspecto do interesse mais imediato, se haverá ou não vantagem eleitoral, o que importa é o aperfeiçoamento.

Por isso o apelo que deixamos em nossas últimas palavras: vamos resolver da melhor maneira os problemas que já estão aí da anistia, das eleições diretas, do calendário eleitoral, das sublegendas, além dos grandes problemas econômicos e sociais que afligem o País. Como o problema da energia nuclear, o problema da denúncia vazia, tudo o que tem sido discutido nesses últimos dias.

Mas não abandonemos tudo aquilo que possa gerar transformações na origem, pois melhorar a participação do Partido e do eleitor, na vida política do País, é, efetivamente, melhorar a representação política e, portanto, aperfeiçoar a democracia brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou deveras preocupado, Sr. Presidente, com o quadro da situação econômica e financeira do País. Nestes últimos 15 dias, preocupei-me em fazer um levantamento do nosso endividamento externo, das emissões feitas pelos Governos Revolucionários, pela inflação, pela desvalorização da nossa moeda, e cheguei a uma conclusão estarrecedora, Sr. Presidente.

Não entendo como um País, devendo 31 bilhões de dólares, com uma inflação acima de 40%, com uma desvalorização da sua moeda já em mais de 30%, pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pensar em gastar 15 bilhões de dólares na execução de um programa em busca da energia nuclear; gastar mais 7 bilhões e 500 milhões de dólares na construção de Itaipu e um bilhão e meio de dólares na Estrada do Aço. Ou seja, 24 bilhões de dólares a preços de 1977 e 1978. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação do assalariado, a situação do povo, da massa trabalhadora deste País é gravíssima; a situação de quem trabalha, a situação do proletariado é desfalcada.

E é de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o povo que trabalha, se o assalariado que produz vive mal, se o poder aquisitivo desta gente foi absorvido por esta inflação galopante, quase que alucinante, quem é que vai responder pelos encargos do ônus enorme da energia nuclear, que precisamos pagar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa balança de serviço já supera a casa dos 8 bilhões de dólares por ano; o déficit da balança de serviço, mais o encargo só de petróleo absorvem todas as perspectivas da nossa balança de exportação.

Então, é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores o que é que as autoridades responsáveis pela Nação estão pensando em termos de perspectivas de futuro, porque, na proporção em que a nossa moeda desvaloriza-se, na proporção em que a nossa dívida externa aumenta, é lógico que a massa, que o povo sofre mais. E, se é o povo que está sofrendo, a cada dia mais, tendo em vista esta inflação galopante, o custo de vida alterando-se a cada hora e a cada momento, é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é que vamos pagar Itaipu, Angra dos Reis através da energia nuclear e a Estrada do Aço?

A Nossa posição no mercado internacional é gravíssima. Hoje, li nos jornais: “o óleo de soja falta nos mercados”. Por que? Porque o óleo de soja está sendo exportado, porque o preço no exterior é 22% mais caro do que aqui, no Brasil.

O que acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O Governo vai proibir a exportação do óleo de soja, para poder o brasileiro ter óleo em sua mesa. Mas, quanto vai subir o óleo de soja, para ficar em paridade com o comércio internacional? Porque não tem cabimento a agricultura ficar prejudicada e passar a vender o óleo mais barato, tendo onde vender mais caro.

Este é um dos aspectos desta política casuística, desta política que realmente nos amedronta. É o óleo e um paradoxo, o café. O café nos Estados Unidos da América baixou. Aqui, no Brasil, subiu agora para Cr\$ 82,50. Por que subiu o café em pó? Para que os brasileiros de baixa renda passem a tomar menos café e, consequentemente, o Brasil exportar mais.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Após terminar o meu raciocínio.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, elaborei este quadro. Trata-se de uma radiografia viva da situação difícil do nosso País.

Em 1963, o Governo emitiu 889 milhões de cruzeiros; em 1964, a emissão passou a ser de 1 bilhão e 484 milhões de cruzeiros; em 1965, 2 bilhões, 175 milhões de cruzeiros; mas, quando chegou em 1974, a emissão saltou para 24 bilhões, 150 milhões de cruzeiros; em 1975, elevou-se para 35 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1976, pulou, astronomicamente, para 51 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1977, para 71 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1978, por incrível que pareça, para 89.550 bilhões de cruzeiros. Esta emissão representa, não resta a menor dúvida, um dos fatores preponderantes desta inflação galopante e desenfreada.

O Produto Interno Bruto — PIB — elevou-se de 2,3 bilhões, em 1977, chegando, em 1978, a casa dos Cr\$ 3.552.800.000. Ou seja, elevou-se, em 1977 para 1978, em 51%. A elevação do PIB, tendo em vista o problema financeiro, realmente foi grande: 51%. Mas, se fizermos o levantamento, tomando-se por base a quantidade do produto, não nos convence a alta do PIB, porque a alta foi, tendo em vista esta inflação.

Sr. Presidente, a receita é um quadro mais dantesco ainda. Em 1966, tínhamos uma receita de 5.910 milhões. O Governo conseguiu, casuisticamente, promovendo esta inflação galopante, uma receita realmente satisfatória. A receita elevou-se de 5.910 milhões para 302 bilhões em 1978. Ou seja, uma receita superior à própria emissão do papel moeda; uma receita que dá oportunidade ao Governo de criar, a fundo perdido, as verbas que ele possa imaginar, para aplicar como bem queira. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa receita bilionária é fruto, não resta a menor dúvida, dessa inflação que está matando o assalariado, que está sugando a economia de quem trabalha, que está jogando à sarjeta do abandono, do sofrimento as classes trabalhadoras.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e me permite um aparte, sobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, sobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, a esta altura do pronunciamento de V. Ex^e, quando há uma referência expressa à inflação, desejo esclarecer que ainda ontem o Ministro da Fazenda, interpelado por um jornalista, a respeito do índice que teria ocorrido no mês de março, S. Ex^e nem sequer se encorajou a declinar este índice tão astronômico, apesar do empenho e do anúncio do Governo ao enunciar a redução desses níveis de inflação que angustia o povo brasileiro. Pois bem, o Ministro Rischbieter não se encorajou a declinar esses índices, apesar da Fundação Getúlio Vargas já haver feito a devida aferição em relação ao mês de março.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado sobre Senador Mauro Benevides, mas na realidade a inflação, nesses últimos três meses, já...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... alcançou à casa dos 12,9%. E a desvalorização do cruzeiro, já está em 10,63%. A desvalorização da moeda, de um lado, predizem, irá chegar ao fim do ano, com um índice superior a 40%, com essa míndesvalorização a cada 15 dias. A inflação, se continuar como ocorreu nos últimos três meses, vai alcançar, no fim do ano, a mais de 50%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com maior prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e acaba de fazer uma série de elogios ao Governo, dos quais o Plenário tomaria consciência se pudesse analisar, com mais vagar os números que V. Ex^e traz a esta Casa. V. Ex^e acaba de dizer que a emissão em 1963, foi de 889 milhões de cruzeiros. Ora, sabemos que o PIB, naquela época, foi de 3,2 bilhões de cruzeiros. Pelos dados que V. Ex^e nos deu, teríamos, naquela época, uma emissão equivalente a 28%, do Produto Interno Bruto. No mesmo passo em 1978, pelo mesmos dados de uma emissão de V. Ex^e 89 bilhões, corresponde apenas a cerca de 2,5%. Ora, passar de 28% para 2,5%, em uma fase de inflação, é ou não um fato extraordinário? O Governo não está emitindo senão à medida da necessidade do crescimento da economia. V. Ex^e fala sobre inflação mas não fala que nós incorporamos, a nossa metodologia de trabalho, a correção da inflação, que mesmo com sua componente realimentadora tem ajudado o País a manter altas taxas de crescimento. V. Ex^e também não cita a evolução da renda *per capita*. Isso, Ex^e, mostra como é injusto e perigoso citar números sem a análise do seu conteúdo. V. Ex^e se esquece que a renda real do brasileiro passou de 815 dólares de hoje — porque em dólar deflacionado para naquela época, tínhamos apenas trezentos e vinte e cinco. Em moeda de hoje essa renda em 1963 era de 815 dólares, hoje ela se eleva a mil e seiscentos e cinqüenta. Podemos citar números, Ex^e, mas precisamos também de análise, para que o povo brasileiro seja bem informado. Não basta descartar números porque isso engana o povo brasileiro. Muitos não se darão conta sequer de que este País está progredindo. Temos os nossos problemas, não há dúvida, inclusive na área de distribuição de renda, não vamos negar isto, mas o progresso do País está aí à vista de todo o mundo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, quanto a renda *per capita*, se formos medir o que ganha o Senador Agenor Maria e o desgraçado do assalariado do meu Estado, na realidade ele fica com uma renda *per capita* satisfatória, mas na hora de fazer a feira, o Senador Agenor Maria faz com seus oitenta mil cruzeiros, e ele vai fazer com os mil e vinte e cinco cruzeiros que está ganhando.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e me permite um outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já permiti que V. Ex^e desse o seu aparte, agora me permita respondê-lo.

Senador José Lins, a renda *per capita* não corresponde à realidade desse País. Para que V. Ex^e tenha uma idéia, o salário no meu Estado, em 1964 era de doze cruzeiros e cinqüenta centavos. Com esse salário, o homem, àquela época, comprava dez quilos de café, dez quilos de açúcar, dez quilos de arroz, dez quilos de carne, e ele ficava com um *superávit* de três cruzeiros e pouco. Porque o salário se mede pelo que ele compra em utilidade. O salário não se mede pelo volume de dinheiro que ele bota no bolso.

Pois bem, hoje, Senador José Lins, o salário não é mais doze cruzeiros e cinqüenta centavos, é um mil cento e onze cruzeiros e vinte centavos que, descontados os 8% do INPS, ele recebe um mil e vinte e dois cruzeiros. Subiu, mas subiu enormemente de doze cruzeiros e cinqüenta centavos para um mil e vinte e dois cruzeiros, subiu 1.000%! Mas Senador José Lins, ele não compra mais café, ele está tomando chá, porque não tem poder aquisitivo para comprar café, apesar de o salário ter aumentado mais de 1.000%!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^e permite?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e vai me permitir respondê-lo, depois darei o aparte.

Ele não pode comprar a carne, porque, àquela época, era trinta e oito centavos o quilo e hoje custa noventa cruzeiros. A carne, o desgraçado do assalariado, na minha área, não a compra, não toma café; e àquela época, Senador José Lins, ele comia carne e tomava café.

Já disse dessa tribuna várias vezes: eu temo porque o que mais cresceu neste últimos dez anos em nosso País é a prostituição, e vou mais longe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que mantém essa nossa sociedade são os valores éticos e morais da família, da fé. Mas a pobreza, na minha área do Nordeste, se transformou em miséria e a miséria é a porta aberta para a prostituição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Posso afirmar à Casa: o que mais tem caído, na minha área, são justamente esses valores. A fé está desaparecendo porque o homem não tem por quê ter mais fé. Antes, quando tudo era difícil, o operário batia nos peitos e dizia: — Sou pobre mas vivo às minha custas. Mas, hoje, quem neste País, que seja assalariado, pode dizer que vive às custas dele?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito bem, Senador!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — As filas do INPS pelas madrugadas afora! Pessoas doentes nas filas aguardando a caridade do poder público quando não, para ouvir que não tem médico para atender àquela doença.

Aqui em Brasília — já disse desta tribuna — o hospital do Gama só tem um aparelho de radiologia e milhares de pessoas dele estão necessitando.

Tenho em mãos este quadro que diz o seguinte: exportamos, em 1976, 9 bilhões de cruzeiros, ou seja, exportamos menos do que em 1975. No entanto, a nossa dívida líquida aumentou 11,8%, pois ela subiu de 17.130 para 19.441 bilhões de dólares. Em 1977, a nossa exportação subiu 18,69 e a dívida líquida subiu 21,5%; em 1978, a exportação subiu 12,36% e a dívida líquida aumentou em 20%.

Que diz o atual Ministro do Planejamento o Sr. Mário Henrique Simonsen? É dele e não do Agenor Maria:

“Mas esse déficit não pode ser de tal monta que leve a dívida líquida a crescer mais rapidamente que nossas exportações.”

Quem diz é o ex-Ministro da Fazenda; que dívida líquida não pode crescer mais do que as exportações e, infelizmente, é o que vem acontecendo.

É com o maior prazer que dou o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador Agenor Maria, ao ouvir a explanação do representante do Governo, ouvindo o linguajar tecnicista de S. Ex^e, me veio à memória aquela historiografia bem conhecida do tesouro examinado por técnicos em aeronáutica que, surpreendentemente, descobriram que, por ser bojudo, ter as asas curtas, pelos cálculos, feitos pela aeronáutica, o tesouro não podia, teoricamente, voar. Mas, como ele não sabia de nenhuma dessas leis, voava tranquilamente. A mesma coisa está acontecendo, por exemplo, no meu Nordeste. O nordestino não sabe que a sua renda *per capita* real, em dólar, aumentou; ele não tem consciência que o seu PIB aumentou. E não sabendo disso, ele continua na miséria. V. Ex^e está coberto de razões. Esses tecnocratas dos números, esses homens que desvirtuaram até a Aritmética de Antônio Trajano, estão absolutamente sem crédito neste País. Vamos confiar nos olhos, nos estômagos, na sensibilidade de homens como V. Ex^e, que, no dia a dia — fazendo ouvidos micos a essa pregação ilógica desses tecnocratas — vêm a esta Casa dizer que não se conformam com esse progresso mal orientado da sociedade brasileira. O Brasil não suporta mais esses técnicos que querem impingir realidades acima da própria natureza das coisas, como os cientistas que asseguravam que o tesouro não podia voar porque sua formação não permitia, e, mesmo assim, ele vôou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, fico muito grato pelo aparte de V. Ex^e.

A Comissão de Agricultura do Senado, atualmente presidida pelo grande amigo, Senador Eraldo Vieira, recebeu hoje, para uma palestra, a visita do Ministro Delfim Netto. S. Ex^e falou, nesta Comissão, de 10,30 às 14,30 horas, portanto, cerca de

quatro horas. Tive oportunidade de tomar parte dos debates, onde fiz quatro perguntas a S. Ex^o. A primeira pergunta foi a seguinte: A filosofia dos Governos Revolucionários tem sido sobrepor acima do econômico-financeiro. Quem tem dinheiro vivo, neste País, está ganhando o que quer; dobra fortuna a cada ano. Mas, quem não tem dinheiro vivo e depende de dinheiro emprestado — pode ser indústria, comércio, ou agricultura —, se depender de dinheiro alheio, está correndo o risco de, trabalhando, perder o que tem.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Na realidade, a rentabilidade financeira está muito acima da rentabilidade econômica. Entendo, dizia ao Ministro Delfim Netto, que, ou se baixava o custo do dinheiro vivo, ou não teríamos como desenvolver a área rural, desenvolver, enfim, o econômico.

Esta foi a primeira pergunta. Na segunda, perguntei a S. Ex^o o seguinte:

Agricultura responde por uma obrigação tributária maquiavélica, infernal e altamente deficitária, porque a partir de 67, criaram o imposto denominado ICM. — Imposto de Circulação de Mercadoria, horizontal. Este imposto sobre carregou a matéria-prima nas mãos do homem do campo, de tal maneira, que ele paga tributos para produzir. Então, perguntei: Sr. Ministro está provado que a produção foi ruim: é justo que este homem pague o ICM de 15%, incidindo sobre o produto bruto na mão, quando ele produziu deficitariamente, por conta das chuvas, das enchentes, das secas? Foi a segunda pergunta.

A terceira pergunta feita ao Sr. Ministro foi a seguinte: Sr. Ministro, o senhor que acaba de afirmar ter um entendimento harmonioso com o Ministro do Interior, com o Ministro dos Transportes, não vai ter um entendimento harmonioso com as autoridades fazendárias, porque V. Ex^o defende, como o Ministro da Agricultura, a produção; eles, como Ministros, da Fazenda e do Planejamento defenderão o financeiro e econômico. Cria-se o problema; na hora de baixar os juros do dinheiro eu quero ver a atitude política, porque, ação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma ação política. A inflação no País é política; 80% dessa inflação é de custo tributário.

Não acho que possamos chegar a um denominador comum a não ser que está gente que se locupleta com o dinheiro de quem trabalha, que se locupleta com o dinheiro de quem produz, com o dinheiro de milhões de criaturas que trabalhando não têm o sagrado direito de se alimentar condignamente. Porque todos nós sabemos que o salário é um salário de fome. E eu pergunto, por que é um salário de fome?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^o nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Por que é um salário de fome se esse assalariado precisa se alimentar? Já disse já desta tribuna: o homem que trabalha quer ter o privilégio de dizer, eu sou pobre mas vivo às minhas custas. Na hora em que o homem que trabalha perde este direito, este privilégio, ele não tem por quê ter amor pelo trabalho. E é o que está acontecendo em todo este imenso continente que é o nosso País.

Chego à minha roça, e o homem de hoje é diferente do homem de ontem. Por quê? Porque ele perdeu o estímulo para o trabalho e quando o homem perde o estímulo para o trabalho ele, a seguir, ele perde a vergonha, o sentimento de pudor. Sim, porque o homem que não quer trabalhar e precisa trabalhar, o que vai fazer a seguir? Vai perder o interesse pelo labor; se ele perde o interesse pelo labor vai começar a enganar o bodegueiro da esquina, vai começar a mentir, enfim, vai começar a usar de determinados expedientes que não são aconselháveis, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já disse várias vezes que o homem pode perder a própria saúde e pode recobrá-la, perde a mulher e pode conseguir outra, mas se ele perde a vergonha é inteiramente impossível readquirir esse sentimento de pudor.

Venho afirmando desta Tribuna, desde que aqui cheguei, que quem trabalha não precisa de esmolas, quem trabalha não precisa de paternalismos, quem trabalha precisa de uma única coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de, trabalhando, poder viver às custas do seu labor, do seu suor, da sua luta, porque só assim ele continuará a ter, cada vez mais, amor pelo trabalho. No entanto, há três anos passados, o ex-Ministro da Previdência Social achou por bem dar remédio e alimentação gratuitos, através da Legião Brasileira de Assistência, às pessoas de baixa renda. Vim para esta Tribuna e condenei, porque não podemos conciliar numa mesma pessoa o homem que trabalha e o homem que pede, não é possível conciliar, numa pessoa, o homem que trabalha, tem amor pelo labor e, ao mesmo tempo, estende a mão e pede, entra na fila e recebe! Não dá para entender! Busquei, desta Tribuna, convencer às autoridades governamentais que era um erro, que era uma calamidade dar às pessoas de baixa renda o remédio, o alimento.

Continuo a dizer que essa é uma maneira de denegrir, de desvirtuar, de diminuir, é uma maneira, enfim, miserável, de tirar a dignidade do homem!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, para, a seguir, com prazer, conceder o aparte a V. Ex^o

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, era importante dar conhecimento ao plenário a resposta do Ministro da Agricultura sobre a segunda pergunta de V. Ex^o, quando V. Ex^o afirmou que aquele que tinha sua produção reduzida pelas enchentes, que tinha praticamente fracassado na produção, teria que pagar o ICM. A resposta que S. Ex^o deu me parece muito importante ao plenário ter conhecimento. A resposta de S. Ex^o, como Ministro da Fazenda e a resposta de S. Ex^o hoje, como Ministro da Agricultura, que é, exatamente, disse S. Ex^o de um caso insolúvel.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas S. Ex^o está do outro lado da ponte.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nem eu e nem meus técnicos, ontem como Ministro da Fazenda e, hoje, como Ministro da Agricultura, não temos solução para o problema, porque é inviável encontrar uma solução. Mas, quero felicitar V. Ex^o. Eu o conhecia de nome e prestígio no Rio Grande do Sul. Mas é com alegria e com grande contentamento que ouço o seu pronunciamento, pelo que ele tem de conetudo humano. Vejo no pronunciamento de V. Ex^o o cheiro do povo. V. Ex^o, talvez mais do que nós, está interpretando o que vai na alma popular. Quero dizer que, com humildade, no Rio Grande do Sul, quando Deputado, fazia pronunciamento idêntico ao de V. Ex^o num aspecto: não se dê ao homem, por caridade, aquilo que ele tem por direito por justiça. A pessoa que vive do trabalho — diz muito bem V. Ex^o — tem direito a uma remuneração que lhe dê condições de dignidade para ele, e para ele sustentar sua família. Isso faz parte de uma lei natural, isto está na Constituição Brasileira. E o que se faz? Se faz, exatamente, através de um salário de fome, determinar que um cidadão tenha que recorrer à miserabilidade de bater às portas do Governo que lhe dá, principalmente, às vésperas das eleições — como aconteceu no meu Estado e devia ter acontecido no seu — as chamadas cestas de comida, em que as gestantes ou as famílias de pequena renda iam, em fila, buscar, recebendo dentro da cesta a propaganda eleitoral dos candidatos da ARENA. É lastimável isso, nobre Senador, e V. Ex^o tem toda a razão: é lastimável que se queira dar por caridade aquilo que se devia ter por salário mínimo necessário. Ainda, ontem, o jornal de Porto Alegre publicava que, na cidade de Porto Alegre, uma família — marido, mulher e dois filhos menores — para adquirir um rancho, o rancho mais barato, o mínimo e necessário, indispensável, para viver, só na alimentação, Cr\$ 4.400,00. Marido, mulher, dois filhos menores para adquirir o rancho, o mais barato, e o salário mínimo, lá no meu Estado, é de Cr\$ 1.400,00. É fácil de se entender como vivem essas famílias! Mas diz o nobre Deputado que o Produto Interno Bruto aumentou e que a renda per capita também aumentou. O exemplo de V. Ex^o é muito feliz; lembra-me um Senador do Rio Grande do Sul que, de certa forma, fez a análise: é o mesmo que botar a cabeça na água fervendo e os pés no gelo. A média está boa! Mas a cabeça está queimando e os pés estão gelados. Assim é a distribuição da renda no País. Meus cumprimentos a V. Ex^o.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Pedro Simon o aparte de V. Ex^o não só me emociona, mas ao mesmo tempo me deixa feliz, porque reconhece que meu trabalho tem, como mérito e prioridade número um, o povo, que me mandou para esta Casa. Muito obrigado a V. Ex^o

O Ministro Delfim Netto respondeu a todas às minhas indagações e devo dizer à Casa, com tristeza, que o Ministro de Estado, um dos homens mais inteligentes que já conheci em minha vida — ninguém pode negar nem o preparo nem a inteligência de S. Ex^o, o Ministro Delfim Netto — respondeu-me, pateticamente, o seguinte: — "Senador Agenor Maria, 7 anos como Ministro da Fazenda procurei descobrir uma fórmula de não cobrar o tributo sobre o produto gravoso. Não encontrei essa fórmula. 5 anos depois volte àqueles que me substituíram: também não encontraram. E eu confesso: não sei como resolver esse problema".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Resolve, deixando para outro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu respondo, já que S. Ex^o o Sr. Ministro da Agricultura não sabe.

Foi em Fortaleza, 3 anos passados, na Comissão de Assuntos Regioanais. Lá, num debate com o Governador, eu perguntei a S. Ex^o o seguinte: — "Sr. Governador, V. Ex^o reconhece que o algodão fibroso, nessa nossa área, é gravoso?" Ele respondeu: — "Reconheço. O algodão é gravoso". Então perguntei a ele: — "Se o algodão é gravoso, por que V. Ex^o incide um tributo de 15% nas mãos desse homem, se o seu produto é gravoso?" Ele respondeu o seguinte: — "Mas, Senador, se eu não incidir o ICM sobre esse produto, como vou pagar o funcionário?"

Pelo amor de Deus! Então é o agricultor o burro de carga que, embora as autoridades, reconhecendo que o produto é gravoso ou deficitário, são obrigadas a deixá-lo mais desgraçado para pagar o funcionário? Esta foi a resposta do Ministro e esta foi a resposta do Governador do Ceará, há três anos passados. Então, eu vou dizer, agora, à Casa, vou dizer ao Governo: se querem que o homem continue na roça, produzindo o alimento, devem incentivá-lo, porque a única classe que trabalha, produzindo alimento, é o roceiro e eu não conheço nenhuma outra classe que produz alimentos, nenhuma outra, todas consomem! Pois bem. A única classe que produz o alimento é esta, espoliada e jogada à sarjeta do abandono e da dor.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Abandono porque, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Agricultura não encontrou a fórmula de evitar que o tributo seja cobrado sobre o produto nas mãos do homem do campo. Disse, hoje, está taquigrafiado e eu tenho testemunhas do Plenário que ouviram, quando S. Ex^o disse que não sabe como vai fazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador José Lins, peço que V. Ex^o tenha paciência — V. Ex^o terá condições de me apartear muitas vezes. Deixe-me, apenas, terminar este meu raciocínio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^o não quer o debate, nobre Senador Agenor Maria...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu acho que ele pode calar alguma coisa na sensibilidade de V. Ex^o. Acho que ele pode falar mais alto a V. Ex^o porque esse sentimento é um sentimento que me usana, é um sentimento de brasiliade e eu estou, aqui, apenas buscando defender esse homem que trabalha e que produz.

Agora, é preciso que se compreenda — se o próprio Ministro da Agricultura, um dos homens mais bem preparados do País, confessa que não sabe como tirar esse tributo que incide sobre o produto bruto gravoso, na mão do homem do campo, é de se perguntar para onde vamos ser arrastados? Então, vou responder.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Acho que V. Ex^o deve dar o aparte, porque garanto que o ilustre Senador tem a resposta que o Ministro não teve.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Aproveitando a deixa do Senador Pedro Simon, entrego à sensibilidade do Senador José Lins a resposta.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quero agradecer a amabilidade do Senador Pedro Simon, porque, realmente, verifico que V. Ex^o, Senador Agenor Maria, sem ela não me concederia o aparte. Apesar do entusiasmo com que escuto sua palavra não posso esquecer que uma das qualidades fundamentais, que devemos observar quando defendemos ou atacamos este País é a legitimidade do raciocínio na qualificação dos números que utilizarmos. V. Ex^o sabe, Sr. Senador Agenor Maria, que o salário mínimo no interior do Nordeste subiu 110% em termos reais, portanto, comparado com o custo de vida? É inegável portanto que houve uma mudança de estágio na região. O meu pai, nobre Senador Agenor Maria, teve graves problemas para nos pôr no colégio, mas hoje, os meus, caro Senador, estão se formando todos. V. Ex^o sabe que passamos de menos de um milhão de alunos, nas escolas primárias, em 1963, para cerca de 6,5 milhões em 1978, aumentando 6 vezes quando a população aumentou apenas cerca de 50%? V. Ex^o sabe, por exemplo, que passamos de 200 mil alunos no ginásio, para mais de 1 milhão? V. Ex^o sabe que passamos de quase nenhum aluno, nas escolas superiores do Nordeste, para mais de 120 mil alunos? V. Ex^o sabe, por exemplo, que a educação e a saúde são, hoje, socializadas mesmo nos países capitalistas? A educação é considerada obrigatória, embora não possamos dizer integralmente. Peja nossa Constituição, a educação primária deve ser gratuita. Decreto V. Ex^o é contra a educação gratuita, porque como nos afirma, também é, contra a saúde gratuita. Ora, que base pode haver em raciocínios como esses?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE. Fora do microfone.) — Olhe a mortalidade infantil, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estamos de acordo em que muita coisa está por fazer. Mas, é preciso que se diga, para que a Nação não seja obrigada a ver somente um lado da medalha. Quem pode negar que este País está progredindo? É claro que queremos mais progressos. Hoje, aqui como no Nordeste, não compararamos, Senador Agenor Maria, a pobreza de agora com a de ontem. Isso realmente não representa nenhum interesse para nós. Estamos comparando a nossa pobreza de hoje com a nossa esperança de futuro, que é muito maior. E é por isso que não estamos conformados, graças a Deus. Queremos, é claro, que o Nordeste cresça muito mais, para que aqueles pobres que lá estão não ganhem só uma vez mais do que ganhavam há quinze anos, mas que ganhem cinco, seis, ou mais vezes. A sugestão que trago a V. Ex^o, que estude mais profundamente para que não percais a visão de uma experiência que, afinal de contas, não é hoje mais nossa, mas do mundo inteiro. O nosso crescimento foi superior, durante anos, ou ao do próprio Japão e, superior ao de quase todos os países do mundo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O Nordeste é uma beleza!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lins. Mas, não falei em educação gratuita; falei em dar alimentos e remédios gratuitos às pessoas de baixa renda; falei que as pessoas de baixa renda que trabalham não deviam receber do Governo o remédio, nem o alimento gratuito, porque é uma maneira de desfibrar as pessoas.

(Aparte, fora do microfone, do Senador José Lins — ARENA — CE.)

Sr. Presidente, o Senador José Lins falou sobre a educação. Recebi em meu gabinete, há três dias, uma comissão de professores do Distrito Federal, que vieram para me dizer o seguinte: "nesses últimos três anos" — escutem bem o Senado e o Senador José Lins — "o ensino em Brasília subiu mais de 300%", contudo, os professores não tiveram aumento nem de 80%. Vieram ao gabinete de V. Ex^o dizer que, ou esse pessoal, que vende o ensino, dá condições aos professores de viverem condignamente ou vamos entrar em greve".

Pergunto ao Senado: por que os colégios pagos — as matrículas já são feitas semestralmente, e não entendo esse tipo de matrículas, mas em Brasília elas são semestrais — fazem o que querem, cobram o que bem entendem? Mercantilizaram a educação a tal ponto que é um dos negócios mais rentáveis de Brasília ter um colégio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sobre a educação posso responder isso: é um dos negócios mais rentáveis de Brasília ter um colégio.

Segundo, o que é mais grave: progrediu? Nós estamos vivendo num mar-de-rosas? E por que este salário de um mil e vinte e dois cruzeiros, que não dá oportunidade àqueles que trabalham de comprar o remédio, a comida, a alimentação, e o

próprio Governo reconhece e passa a dar o alimento, o remédio, às pessoas de baixa renda, embora reconhecendo que o trabalhador não tem poder aquisitivo para comprá-los.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se compreenda que este quadro é uma radiografia do passado e do presente.

O meu pronunciamento tem como objetivo despertar a atenção do novo Governo, que está, graças a Deus, dando, nesses primeiros dias, à Nação, pelo menos, a perspectiva de uma mudança para melhor. Porque confesso: acredito que o Presidente Figueiredo venha dizendo algo de verdade e que, na realidade, esteja impregnado do direito, do poder e da vontade de mudar. Acredito que o Ministro Delfim Netto possa, com a sua competência, com a sua capacidade, fazer alguma coisa no Ministério da Agricultura.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não acredite não!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RS) — Mas é preciso que se diga, é preciso mudar, ir de encontro às causas que geram os efeitos desastrosos que estão aí, ir de encontro às causas que estão poluindo a nossa gente, ir de encontro às causas que estão tirando do povo o pudor, o sentimento de dignidade.

E como é que podemos ir de encontro a essas causas, se desta tribuna os representantes do povo não procurarem abrir os olhos e despertar a sensibilidade do Governo que entra agora?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou afirmando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma verdade; não trouxe inverdades à tribuna. Aqui está o mapa do nosso endividamento...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, não é verdade que o povo esteja perdendo o poder...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador, V. Ex^o vai me permitir. V. Ex^o não tem direito ao aparte, pois o Senador Gilvan Rocha já o havia solicitado.

O Sr. Presidente (Nilo Coelho) — Faz soar a campainha.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço-lhe que mande conter o nobre Senador José Lins, porque S. Ex^o está muito apaixonado pelo Governo. V. Ex^o, Senador José Lins, devia estar apaixonado pelo povo que o elegera, pelo povo que o mandou para esta Casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não pode V. Ex^o dar o aparte?

O AGENOR MARIA (MDB — RN) — Porque digo a V. Ex^o o seguinte: o Governo não elege ninguém; quem elege é o povo. (Muito bem!) E o povo é supremo e tem o direito de pelo menos, desta tribuna, dizer o que está sentindo.

O Sr. Evelázio Vileira (MDB — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E afirmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este quadro revela, realmente, uma situação de vexame que a Nação atravessa, por conta de um Governo que não tem tido a sensibilidade de ver os problemas sociais desta Nação. Quanto ao atual, nada tenho a dizer. Dele tenho a esperança, mas posso afirmar essa esperança será fundamentada na proporção que ele mudar, na proporção em que ele queria ir ao encontro às estruturas e às causas que estão gerando isso que está aí; na proporção em que ele se afastar e quiser resolver o problema através de efeitos, e meros efeitos, não vai contar com o Senador Agenor Maria, a não ser para trazer à tribuna a minha crítica construtiva, porque esta é necessária.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Ouvindo o nobre Senador José Lins, temos a impressão de que S. Ex^o está referindo-se a outra região. S. Ex^o está certamente com óculos cor de rosa. É bom que se frise que S. Ex^o mesmo colide com dados do Banco do Nordeste do Brasil, que asseguram que a diferença entre Nordeste e Sul do Brasil é igual ou pior do que os anos 30. Aliás, em matéria de Nordeste, este Governo está totalmente reprovado. O Ministro Delfim Netto, por exemplo, que ontem era contra o crédito ao pequeno produtor rural, hoje já é a favor e, certamente, amanhã será muito pelo contrário, está reprovado em Nordeste. O Ministro Mário Henrique Simonsen, aquele que trouxe do Nordeste a maior quantidade de tributos da nossa história republicana, está reprovado em Nordeste. E o Senador José Lins, que não reconhece, como homem da região, a grave situação que atravessamos, também está reprovado no Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito que agora eu mereça uma oportunidade, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, Senador José Lins.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não acredito que seja a desvalorização contínua da nossa moeda, uma desvalorização infusa, que a cada dia que passa a nossa moeda vale menos aqui e acolá, eu não acredito que seja com emissão a cada dia maior que se vai resolver o problema. Pois o Governo que passou agora, do Presidente Geisel, emitiu, sozinho, mais do que todos os governos da Revolução. Não é emitindo e nem

desvalorizando-se a moeda que vamos encontrar o caminho. Campos Salles, em 1902, deixou o governo debaixo de vãas, mas ele saneou a coisa pública; valorizou a nossa moeda; deu condições reais à nossa política econômica. Saiu, sim, debaixo de vãas, mas saneou as nossas finanças. Agora não; agora querem trazer melhoramentos ao povo através de casuismo. Não trarão nunca. Porque confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira medida que o Governo precisa tomar, — doa a quem doer, — é disciplinar a remessa de lucro para o exterior. Ninguém fala sobre isso, mas é preciso disciplinar a remessa de lucro para o exterior, porque as multinacionais estão ganhando fortunas. Ninguém dá uma palavra sobre o lucro dessas donas de tudo. Se não disciplinar a remessa de lucro para o exterior, se não baixar o custo do dinheiro, se não baixar o custo das taxas, como é que vamos baixar o custo de vida? O Governo não fala nada disso. As multinacionais continuam fazendo o seu jogo triangular, remetendo para as suas congêneres o que bem querem; os banqueiros continuam a encher as suas gavetas, as suas malas, as suas burras de dinheiro, e o povo a apertar o cinto, o País se endividando, o dólar aumentando de valor, embora lá fora ele tenha caído de preço, e o povo sofrendo.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as medidas que o Governo precisa adotar para sanear moralmente a economia desta Nação, em primeiro lugar, é disciplinar, repito, a remessa de lucros para o exterior. Segundo, dar o bom exemplo da poupança, da economia, que não vem dando.

Li nos jornais de ontem e de hoje, o banquete que vai ser dado em Nova Iorque, a centenas de pessoas, comemorativos dos 10 anos que completa o Banco do Brasil, naquela cidade. Banquete riquíssimo.

Li nos jornais que aqui, nas mansões ministeriais, mandaram mudar tudo, arrebentar tudo, até os banheiros, num gasto bilionário. E pergunto: um País que não pode pagar as suas dívidas, um País que toma dinheiro emprestado para pagar empréstimos, pois a cada ano que passa a nossa dívida aumenta mais, um País que, apesar da sua pauta de exportação ter chegado a 12 bilhões, não pode mais pagar o petróleo, porque os encargos, royalties, os encargos de juros, somaram, o ano passado, 8 bilhões, o petróleo custa 4 bilhões e 300, totalizando, portanto, 12 bilhões e 300, pergunto; vamos pagar com quê? Com mais empréstimos? Então, este País não está em condições de pensar em energia nuclear, e gastar 15 bilhões de dólares. Este País não está em condições de dar banquetes, não está em condições de mudar os banheiros sintecados, amozaicados, para botar outros banheiros.

Este País está em condições de dar bom exemplo de cima para baixo. Mas este bom exemplo não vem sendo dado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que se compreenda, é preciso dar este bom exemplo, porque o exemplo que prevalece é aquele que é dado de cima para baixo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O tema central do pronunciamento de V. Ex^e é a inflação, maior tributo que pesa sobre a sociedade brasileira. E V. Ex^e está de parabéns por trazer a esta Casa um dos principais vetores da inflação galopante deste País, e o Governo sempre escondeu esses dados, sempre os sonegou, que são exatamente os da emissão. Só no Governo Geisel, V. Ex^e citou há pouco, saltou de menos de 20 para 89 bilhões de cruzeiros novos. Está ai um dos grandes componentes desta inflação galopante. Tanto é verdade agora reconhece o Governo que está enxugando o meio circulante do País. Parabéns a V. Ex^e E tanto V. Ex^e está certo que o inteligente Senador José Lins saiu do núcleo do discurso de V. Ex^e para buscar arrimo na Educação, mas V. Ex^e deu a volta por cima e saiu-se muito bem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira.

Veja Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto aos tributos, um Opala...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, acho que mereço um aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento.... um Opala, de 6 cilindros, 4 portas, um carro de classe média, custava, em janeiro de 1975, 40 mil cruzeiros. A taxa que incide sobre este carro é de 49%, não é de 36%, não; é de 49% a incidência tributária desse automóvel. Pois bem, esta incidência de 49% continua, mas, sabem quanto custa este Opala, hoje? Cento e oitenta mil cruzeiros. O Governo está recolhendo, sobre este Opala, 87 mil e 800 cruzeiros, ou seja, mais que o valor de dois carros e meio, há 4 ou 5 anos passados, Sr. Presidente.

Então, não precisa aumentar os impostos; as taxas são cobradas *ad valorem*; 49% sobre 40, o carro sobe para 180, reparem o quanto este Governo está arrecadando.

Dai por que ele permitiu que em 1977 as fábricas de automóveis produzissem um milhão de veículos. Um milhão de automóveis! Para que tanto carro?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas, se o Governo é quem arrecada mais, é preciso mais carro. Resultado: deram, através dos consórcios, 60 meses, 60 meses para que o próprio proletário pudesse comprar o carro. As prestações, pelas financeiras, foram a 36 meses. O Governo sabia que não podia dar esse prazo, mas deu, permitiu, para que a indústria automobilística jogasse no comércio um milhão de automóveis.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde está a sensibilidade deste Governo, que permitiu ainda uma propaganda massificante e subliminar, através das televisões, dando ao povo a vontade de comprar o que não pode, para pagar com dinheiro que não tem, privando-se do essencial.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a realidade desta Nação. o Povo comprando o que não pode e pagando com dinheiro que não tem, privando-se do essencial. Um dia destes um Sr. Senador me perguntou o que quer dizer isto. Respondi-lhe: é muito simples. O camarada chega na casa de um operário e diz: "Me compra este rádio". Responde o outro: "Mas eu não posso comprar o rádio". Insiste o primeiro: "Mas eu vendo a prestação e você me paga por semana. Você recebe o salário quando?" O operário responde: "Eu recebo no sábado de manhã." Conclui o vendedor: "Então, no sábado venho aqui receber a prestação. Você me paga 50 cruzeiros por semana". Ele pega o rádio, o sonho da sua vida. Desde menino ele já pensava em comprar um. O aparelho está em suas mãos, pode ser dele. Ele pensa: "Se eu comprar o rádio, como vou comprar a maizena para o menino? A maizena que sobe, embora o preço do milho esteja estagnado?" Mas ele termina comprando o rádio, Sr. Presidente e Srs. Senadores. No dia do pagamento, aparece o vendedor para receber o dinheiro. Se ele pagar o rádio fica sem comprar a farinha da criança, mas ele paga, porque não quer perdê-lo. Quer dizer, ele comprou o que não precisava, pagou com o dinheiro que não tinha, e pagando, como tem que pagar, priva-se do essencial.

Esta a situação a que nós chegamos neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive hoje a oportunidade de debater com o Ministro Delfim Netto. Acredito que tanto o Ministro Delfim Netto como seus competentes auxiliares podem fazer muito pelo agricultura brasileira. No entanto, é preciso que se compreenda. S. Ex^e declarou que comeram as matrizes. Pensei comigo: quem comeu a matriz do Brasil foi a usura.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem comeu as vacas matrizes deste País não foi o povo; na realidade, foi a usura. Pelo seguinte: transformar a matriz em dinheiro e jogar no *open market*, é mais rendoso do que esperar nove meses para a matriz gerar o bezerro.

Então, quem comeu a matriz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi a usura, que precisa ser combatida. O valor do dinheiro aumentou demais, e essa filosofia de sobre-carregar o financeiro acima do econômico, acima da produção, acima do trabalho, não pode continuar.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: sou um homem que acredita em Deus. Acho que a vida não é esta passagem efêmera. Acho que a vida espiritual é, na realidade, a vida maior. Então, Sr. Presidente, quero dizer ao Senhor Presidente da República, aos homens responsáveis pelo Governo: reflitam, pensem, analisem e sintam o problema do povo, do povo no seu todo, porque os responsáveis pelo Governo não podem pensar em grupos, têm que pensar no povo, na sua essência, no seu sacrifício e no seu sofrimento.

Pego a Deus, Sr. Presidente, iluminar a consciência de todos eles, para que possamos ter, um dia, a Pátria se encontrando consigo própria, porque, sinceramente, quem trabalha está jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Muito obrigado pela sua gentileza, Sr. Presidente, muito obrigado ao Plenário e, mais uma vez, que Deus tenha piedade do povo e ilumine o Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente João Baptista Figueiredo assumiu publicamente importantes compromissos, que a seu tempo serão cobrados.

É o que se deu com relação ao sério problema que atinge hoje os funcionários públicos aposentados, cujos proventos estão aviltados, criando-se uma situação inconstitucional e insuportável para homens e mulheres que serviram ao país durante décadas seguidas.

Este um assunto sobre o qual temos falado reiteradas vezes, anos a fio, na tentativa de despertar o interesse governamental para um problema que, além de implicar no flagrante descumprimento de texto constitucional, constitui intolerável injustiça social. A cada mês e ano aumenta o número de vítimas desse procedimento irregular, desumano, face a aposentadoria compulsória por idade, doença grave ou acidente. Vítimas também são aqueles que não se aposentam a fim de que possam assegurar a sobrevivência de suas famílias. E vítimas se tornarão, um dia, todos os que se dão ao serviço público, pois para todos chegará o dia da aposentadoria compulsória.

A questão é, hoje, extremamente grave e necessita ser solucionada com rapidez, conforme proclamou o General João Baptista Figueiredo. É inadmissível que o Estado se torne autêntico verdugo para aqueles que o servem, com dedicação, durante sua existência útil.

Sr. Presidente, o problema dos inativos precisa ser resolvido com o máximo de rapidez. Há unanimidade em torno do assunto. Eis porque expresso meus votos para que o Presidente da República nos submeta, ainda este ano, projeto de lei sanando

essa grave irregularidade, restabelecendo o império da lei e não permitindo que a situação se torne explosiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão ordinária do Senado, de segunda-feira última, a problemática habitacional brasileira foi exaustivamente debatida, quando se apreciou a questão da denúncia vazia, prestes a ser deslinhada no âmbito da Câmara dos Deputados.

Naquela ocasião, o Senador Itamar Franco lamentou que a matéria tivesse sofrido tanta protelação, apesar do empenho da representação oposicionista para fazê-la aprovar em espaço de tempo razoável.

Reconheceu-se, no curso das acesas discussões travadas, que o tema se revestia de indiscutível complexidade, mas esta jamais poderia justificar a longa tramitação dos vários projetos elaborados, ainda mais porque a grande massa de inquilinos permanecia atormentada por despejos impiedosos e, quase sempre, sem motivos ponderáveis que os explicasse.

Mencione-se, inclusive, o drama vivido, em março passado, por um casal de anciões, no Rio de Janeiro, que buscava no suicídio a fuga inexorável diante da iminência da decretação de um despejo desumano.

Há poucos dias, na tribuna da outra Casa do nosso Parlamento, o deputado cearense Iranildo Pereira também se reportou, em alentado pronunciamento, à crise de habitação no País, criticando, com veemência, o Sistema Financeiro a ela vinculado, notadamente a política cumprida pelo BNH.

Ressaltou aquele representante do MDB alencarista que,

“Desvirtuado de seus objetivos, constitui hoje o BNH uma formidável agência financeira, cujo orçamento excede o de muitos Ministérios e cuja disponibilidade em recursos tem destinação que foge aos verdadeiros interesses públicos.”

Mais adiante, apontou, com dados estatísticos, as distorções ocorridas na aplicação dos recursos alocados ao BNH, esclarecendo que “a Carteira de Operações de Natureza Social não chega a atingir 17% dos investimentos totais”.

Todas estas oportunas considerações foram trazidas à baila em razão de um problema social dos mais angustiantes que preocupa os fortalecenses e que reclama urgente solução por parte do governo do Estado.

Trata-se, Sr. Presidente, da dolorosa expectativa enfrentada pelos favelados da avenida José Bastos, na minha Capital, que aguardam, — aflitos, mas ainda esperançosos, — a palavra do governador Virgílio Távora, a quem foi exposta a rumorosa demanda e suas imprevisíveis consequências no campo social.

Medida judicial, decretada no foro local, atinge a centenas de casas situadas em terreno urbano daquela arteria, suscitando o desespero entre os seus habitantes — todos eles reconhecidamente pobres e necessitados.

Vem-se tentando, com a intermediação de lideranças atuantes, inclusive a do Cardeal Aloísio Lorscheider, a desapropriação da área por parte do Executivo Estadual, que indenizaria os proprietários do terreno com o preço justo, já arbitrado em pouco mais de dois milhões de cruzeiros.

Os interessados, através de comissão integrada, dentre outros, pela socióloga e deputada Maria Lúiza Fontenelle, fizeram chegar ao governador cearense as suas reivindicações básicas, tentando, com isso, sensibilizar S. Ex^e para a adoção da providência pleiteada.

Espera-se que, nas próximas horas, o Chefe do Executivo reconheça, em ato próprio, a utilidade pública da aludida faixa de terra, instaurando-se formalmente o rito processual da desapropriação, postulada pelas famílias faveladas da avenida José Bastos.

Pela repercussão que o caso tem obtido no Ceará — em decorrência dos aspectos humano e social que o envolve — foi que decidi abordá-lo nesta Tribuna, com o objetivo não apenas de solidarizar-me com os atingidos mas, igualmente, para encarecer ao Governador Virgílio Távora o urgente equacionamento da pendência, que vem sendo acompanhada de perto pela opinião pública fortalecense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em janeiro passado, ocorreu, no meu Estado, o falecimento do Dr. João Dantas Martins dos Reis, Juiz integral e digno que presidiu, por muitos anos, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nasceu no dia 7 de agosto de 1884, em Riachão do Dantas, fazendo o curso primário e secundário em Sergipe e na Bahia. Em 1907, tornava-se bacharel pela Faculdade de Direito da Bahia. Quando ainda cursava o 5º ano, foi nomeado promotor público de Estância e, em 1909, era Juiz Municipal em Maroim, função que exerceu até 1921, quando abandonou por alguns anos a magistratura, dedicando-se à lavoura e à advocacia. Quatro anos depois, em 1925, reingressava na magistratura, como Juiz em Capela e, no ano seguinte, em Aracaju. Nos 12 de maio de 1945, era nomeado Desembargador.

Casou-se em 6 de abril de 1918 com D. Aurélia Rollemburg Dantas, falecida em 1923, deixando dois filhos: Luis Carlos Rollemburg Dantas e D. Lúcia Rollemburg Dantas. No dia 10 de agosto de 1954, o Desembargador João Dantas Martins dos Reis, após 43 anos de integra e brilhante carreira na magistratura sergipana, se aposentava por ter atingido a idade limite: 70 anos. Nem assim descansaria, prosseguindo em plena atividade, quer privada como pública. Foi Procurador-Geral do Estado, Secretário da Justiça e Interior e da Segurança Pública, exercendo esses cargos com competência, integridade, senso de justiça e dedicação ao bem comum. Teve uma longa vida, de árduo trabalho, revelando-se, não só um grande Juiz, como grande conhecedor de direito, conforme comprovam os trabalhos que deixou publicados. E teve sempre em mente o crescimento de Sergipe e o bem-estar dos sergipanos. Conheci-o, há muitos anos, e logo me tornei admirador desse ilustre sergipano, tendo podido desfrutar de sua amizade. Sergipe perdeu um homem de bem, com a morte do Desembargador João Dantas Martins dos Reis, que constituirá, sempre um exemplo de trabalho e honradez para os sergipanos. Estive presente ao seu sepultamento, na sua terra natal, Riachão do Dantas.

Prestando essa homenagem à memória desse insigne sergipano, expresso meus sinceros pêsames a sua família, aos quais deixou magnífico exemplo de dignidade e amor à Justiça, a Sergipe e ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 2 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 11, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 33^a SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto

— Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Eraldo Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através da Mensagem nº 49, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Categoría de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Atendendo a convite do Sr. Acelino Roberto Ferreira, Presidente da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso — ACRISUL, a Presidência designa os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Mendes Canale e Agenor Maria para representarem o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 15 a 22 do corrente em Campo Grande.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 11, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela juridicidade.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1978 (Nº 1.943-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos previdenciários o tempo em que o segurado, anteriormente à vigência da Lei nº 5.610, de 22 de setembro de 1970, tenha deixado de exercer emprego ou atividade que o submetesse ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, em virtude do exercício de mandato eletivo.

Art. 2º Atender-se-ão os encargos desta lei com a indenização que o segurado será obrigado a pagar, correspondente ao tempo em que deixou de contribuir.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1979 (nº 82/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos construir uma sociedade solidária, sonhamos com isto e estamos trabalhando, todos os brasileiros, para que este sonho se transforme em realidade. Mas é evidente que ela não será construída, Sr. Presidente, sem o pressuposto básico de que a sociedade tem o direito de organizar-se em liberdade e de que o Congresso Nacional tem também o direito de normar, com justiça, essa mesma liberdade. E, sobretudo, sem que a estrutura de poder político também exerça, sobre si mesma, sério e aprofundado aprendizado democrático capaz de ensinar-lhe o convívio com a democracia.

Sr. Presidente, não há dúvida de que, no movimento grevista do ABC paulista está havendo radicalização e estou aqui para demonstrar que, sobretudo, dois atos do Governo são os maiores responsáveis por esta mesma radicalização e por qualquer desdobramento que possa advir.

Sem dúvida alguma, o movimento foi e continua sendo reivindicatório por melhores salários. Discutir, aqui, neste Senado, a justiça e a legitimidade deste movimento, talvez não seja necessário. Mas é oportuno, sobretudo, Srs. Senadores, que se discuta, aqui e agora, como se têm comportado os homens que se assenhorearam do poder neste País e que estão, no discurso, na palavra e na promessa, estendendo a mão conciliatória à sociedade brasileira.

Na verdade, a radicalização começou estimulada pelo próprio Governo, quando, aqui em Brasília, o atual Ministro do Trabalho era empossado e do Palácio do Planalto já se encaminhava para São Paulo, para a Delegacia Regional do Trabalho, determinação para se abrir uma sindicância, a fim de verificar-se possíveis infiltrações subversivas no movimento trabalhista daquela região. Isso ocorria à revelia do Ministro do Trabalho, que se empossava, que, logo após a sua posse, declarava à Nação que seguiria para São Paulo a fim, como intermediário, evitar qualquer radicalização e resolver o problema.

Foi a partir daí, sem dúvida alguma, que o movimento começou a tomar rumos sérios, nos termos postos pelo próprio Governo. E foi sobretudo, Srs. Senadores, no momento em que o Ministro do Trabalho se dispôs a ser intermediário entre empregados e empregadores; empregados acusados de elitistas, talvez por ironia — eu só posso acreditar que seja por ironia — pelo Senhor Presidente da República, e empregadores que acumulam lucros, fabulosos lucros, crescentes lucros, a cada ano.

Na verdade, o Ministro do Trabalho não foi lá para intermediar, na verdade ele não esteve ali para tentar resolver o problema, na medida em que pudesse transformar seu Ministério, menos em Ministério do Capital e dos Lucros e mais no Ministério dos Interesses dos Trabalhadores Brasileiros. Na verdade, ele não esteve ali para procurar uma solução favorável, ao menos em parte, aos trabalhadores. E ele pressionou as lideranças sindicais. Trago a esta Casa declarações de um desses presidentes sindicais, declarações feitas à Imprensa do País, de que, na verdade, ali S. Ex^o esteve para colocá-los na parede, ali S. Ex^o esteve para lhes dizer que: ou aceitavam os termos propostos naquele protocolo de acordo, ou o decreto de intervenção já estava pronto e seria imediatamente acionado.

São declarações do Líder Sindical Benedito Marcílio, conceituado Deputado Federal, uma das mais legítimas lideranças do Estado de São Paulo e que faz o seguinte relato para a *Folha de S. Paulo*:

Após relatar para os trabalhadores as negociações das últimas 24 horas, Benedito Marcílio declarou ter havido uma modificação no processo de negociações. Segundo ele, os representantes dos trabalhadores que mantiveram durante várias horas de conversações com empresários e o Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, não tiveram oportunidade de discutir seriamente as reivindicações dos metalúrgicos.

“Quando nos encontramos com o Ministro, disse ele, descobrimos que não estávamos ali para discutir o que nos interessava. Na verdade ele se deslocou para São Paulo trazendo como posição fechada duas opções: ou voltaríamos para o trabalho ou o Governo tomaria as providências que lhe cabia”.

“Ele deixou bem claro, disse Marcílio, que aquela decisão era governamental e que aquela reunião não era uma reunião simples onde seriam discutidos os interesses de trabalhadores e empresários. Foi muito forte a imposição do Ministro”, afirmou, finalmente, o Líder Sindical Benedito Marcílio.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço V. Ex^o com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^o, ao adotar como absolutamente veraz a informação que acaba de ler, coloca em cheque a palavra do Ministro e de várias outras pessoas que participaram desses entendimentos, e deram-nos como absolutamente certas, tanto assim que foram levadas, depois, às assembleias respetivas. Nesse jogo de informação e contra informação, somente na posse de dados absolutamente concretos é que se pode avaliar bem a situação. O que se tem de correto, até o momento, é que da reunião com o Sr. Ministro do Trabalho saíram as lideranças sindicais com propostas com as quais concordaram, *ad referendum* das respectivas assembleias, é verdade. Finalmente, para não ser longo, peço apenas a

V. Ex¹ que corrija uma expressão, que não ficou bem do ponto de vista parlamentar. V. Ex¹ disse que homens se assenhorearam do poder no País quando, em verdade, aqueles que se encontram no exercício das suas atribuições constitucionais aí se encontram por força dos dispositivos da própria Constituição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ah! Meu nobre companheiro de Senado, meu ilustre colega, como eu gostaria de pedir, agora, à Presidência desta Casa, que apagasse, passasse uma borracha nessa expressão. Esteja certo de uma coisa: a Nação brasileira toda está torcendo para isso, para que cheguemos ao dia, em que, eu, como Senador do MDB, possa me contradizer e pedir à Mesa que apague das notas taquigráficas a expressão ofensiva à democracia do País. Assenhorearam-se do Poder, sim!

No que diz respeito aos trabalhadores, eles estavam corretos. O acordo proposto seria altamente lesivo aos interesses daqueles trabalhadores.

Analisado nos seus detalhes, nas suas minudências nas suas entradas, este acordo seria altamente lesivo aos trabalhadores, porque, na verdade, não buiu no essencial que foram os aumentos concedidos o ano passado; aumentos duramente conseguidos, quirelas, pequenas quirelas do excessivo lucro das quatorze grandes da metalurgia no País.

Realmente, não é como se pôs, aqui, daquela tribuna, ao dizer-se que os Senhores empregadores se dispuseram a pagar as horas e os dias perdidos pelos grevistas. Na verdade, ganhos, segundo a minha opinião. Não! Segundo as informações, — e acredito muito nesse líder sindical, homem honrado tanto quanto "Lula", de profunda e marcante liderança. Ao ABC Paulista — as indústrias estavam, propensas a pagar os dias e as horas perdidas com a greve, ou ganhos com o movimento grevista. Mas, o que se fez foi impedir que elas pagassem. Na verdade não se podia dar um "mau precedente", não se poderia permitir que aqueles trabalhadores, chamados de elitistas pelo Presidente da República — estou torcendo para que seja apenas por ironia criassem um precedente de que as greves ou as horas gastos, mas gastos duramente no movimento grevista, pudessem ser pagas pelos empregadores. — Greves que não são políticas, greves que são eminentemente, essencialmente e unicamente reivindicatórias. E, na verdade, não há acordo; o que se faz apenas é provisão de um vale daqueles dias, descontados posteriormente nos cinco primeiros vencimentos dos meses seguintes, levando, por conseguinte, de barriga — me permitam a expressão — protelando a solução do problema de estômago de suas famílias.

Propuseram, aqui, neste acordo, em um de seus itens, que durante 240 dias — vejam bem, 240 dias — o Ministério do Trabalho tomaria as providências para as modificações legislativas necessárias para diminuir o arrocho — me permitam o emprego desta palavra, agora, não como arrocho salarial, mas arrocho no seu verdadeiro sentido, o arrocho sobre o movimento sindicalista neste País. Esses 240 dias seriam gastos para que o Ministério do Trabalho organizasse essas modificações, que posteriormente seriam filtradas pelos poderes da República e, após, enviadas ao Congresso Nacional para aprovação, ou rejeição.

Mas, este movimento é tão protelatório, sem dúvida alguma, quanto um outro movimento que precisa ser denunciado a esta Nação: o movimento do Ministério da Justiça, por exemplo, na área política, que estará aí a se arrastar, tenho certeza, porque já estão anuncianto isso por meses e meses, na tentativa de protelar a solução que se permita enveredar pelos verdadeiros caminhos da democracia no País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Na verdade, quando anunciam a possibilidade da anistia parcial, também anunciam a prorrogação dos atuais mandatos de prefeitos e vereadores, porque as eleições em 1980 — segundo eles — não se enquadrariam na estratégia geral de combate à inflação, o que é, por si mesmo, um absurdo.

Concedo o aparte a V. Ex¹, sobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Henrique Santillo, é muito oportuna a intervenção de V. Ex¹ nesta tarde, trazendo uma vez mais, em nome da Oposição, o debate em torno do problema das greves dos metalúrgicos de São Paulo. V. Ex¹ situou aí um dos pontos que me parece capital no exame da matéria, é que essa greve não é causa de nada, ela é efeito; efeito de toda uma estrutura social extremamente lesiva aos trabalhadores brasileiros. Ela é decorrência, sobretudo, de uma estrutura sindical a esta altura inteiramente superada, inadequada, por ser tutelada e manietada pelo Ministério do Trabalho. Ao lado dos aspectos positivos que a CLT trouxe ao País, evidentemente que há aspectos tremendamente negativos, que cerceiam a atividade sindical. Para concluir, gostaria apenas que ficasse registrado nesta parte do pronunciamento de V. Ex¹ que ainda domingo — ontem — foram publicadas declarações do ex-Ministro do Trabalho do Governo Castello Branco Dr. Arnaldo Sussekind, em que ele deixa claro que um anteprojeto de lei da nova CLT foi encaminhado ao Governo, em setembro de 1976. Repita-se: setembro de 1976. Depois disso, um outro anteprojeto de lei foi, também, enviado ao Governo Geisel, e o Governo permaneceu insensível, imóvel, impassível, sem dar a solução integral e globalizante que se está a exigir para evitar movimentos como esses, que são sadios em si, porque mostram que basta de exploração.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Disse-o muito bem V. Ex¹. Os motivos são outros: preocupa-se o Governo...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Um momentinho só. Preocupa-se o Governo com um outro problema. Na verdade, quando se anuncia

uma estratégia prioritária de combate à inflação, isto não é novidade; já pelo menos há vinte anos a estratégia prioritária de todos os Governos, neste País, tem sido o combate à inflação. Portanto, mais uma estratégia prioritária de combate à inflação não se constituirá em nenhuma novidade. Mas, de qualquer modo, quando se anuncia uma estratégia global de combate à inflação, entre o discurso, entre a palavra e a promessa estão cavando um abismo tremendo profundo, que o separa da realidade do fato.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que existe é a preocupação de resguardar o sistema, que tem privilegiado um pequeno número de pessoas, neste País, e não são os metalúrgicos, não são os médicos, advogados e engenheiros. É evidente que ao dizer-se que movimentos grevistas das faixas intermediárias da população estivessem a prejudicar e a esmagar a base da pirâmide marginalizada e empobrecida, em pobreza total, passando fome, a angústia, a agonia da fome, emprega-se figura de retórica. Gostaria que fosse apenas retórica. O que ocorre é que estão mais preocupados em resguardar, por exemplo, lucros líquidos dessa estirpe e desse valor: Grupo Bradesco, em 1977: 2 bilhões, 275 milhões de cruzeiros de lucro líquido; Bamerindos, em 1977: 1 bilhão, 819 milhões de cruzeiros de lucro líquido; Real, em 1977: 1 bilhão, 625 milhões de cruzeiros de lucro líquido. Vou ficar apenas com esses três, mas tenho uma relação aqui, completa. Não seria preciso, não seria necessário. Na verdade, preocupa-se em se esconder da Nação as verdadeiras razões da inflação, que atinge agora, nos últimos doze meses, quase 44%, de acordo com os dados oficiais. Procura-se esconder da Nação as reais e verdadeiras causas do processo inflacionário, que está sendo aninhado e amamentado no seio do próprio Governo, porque prejudica o trabalhador, o assalariado, que tem, apenas anualmente, reformulações salariais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com imenso prazer, ouço V. Ex¹

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex¹ mencionou os lucros líquidos de alguns dos Bancos brasileiros. V. Ex¹ não estava aqui, mas já foi dito nesta Casa que a liberdade dos juros que explicam esses lucros era uma técnica empregada para combater a inflação; quer dizer, a agiotagem...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Oficializada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... oficializada, institucionalizada, passou a ser expediente governamental. Isto é que é de estatizar!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não estava aqui, meu nobre Líder, mas tive o prazer de ouvir isso pela palavra brilhante de V. Ex¹ e dos ilustres Senadores da Oposição nesta Casa, no quadriênio passado.

Eu chegaria até lá. Eu sairia deste grupo que foi apontado para chegar até às empresas estrangeiras, às empresas multinacionais, a que se deu a fatia do bolo mais doce, a fatia mais apetecível, que são os setores mais dinâmicos da economia nacional e, portanto, capazes de gerar maiores lucros para essas empresas, no final de cada ano, em seus balanços.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço V. Ex¹

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Em primeiro lugar, é para elogiar a extraordinária capacidade dialética de V. Ex¹. V. Ex¹ conseguiu justapôr uma série de dados para, com frases brilhantes, de efeito, evidentemente, tentar levar, a quem o ouve com encantamento, a conclusões apressadas. V. Ex¹ não pode extrair todo o fenômeno da economia brasileira de um contexto extremamente cheio de dificuldades; V. Ex¹ não pode, no momento em que o Governo anuncia como prioritário o combate à inflação, permitir, como defensor da classe trabalhadora, como V. Ex¹ é, que por um processo danoso que é o inflacionário, se faça uma apropriação injusta no salário daqueles a quem V. Ex¹ pretende defender.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tem razão V. Ex¹. Jamais pretendi isso, e acho que V. Ex¹ não conseguirá extrair de minhas palavras nada disto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Exatamente. Agora, V. Ex¹ não pode, através da frase feita, da montagem dialética, distrair a atenção do País para problemas graves, inclusive este, que a ARENA denuncia nas suas falas: a discriminação entre categorias sociais, entre regiões, objeto da mais veemente denúncia do Presidente da República, ao se empousar, que assume com a Nação o compromisso de não permitir que isto continue. E mais: assume o compromisso de valorizar o trabalho e de remunerar justamente o trabalhador brasileiro. Agora, dentro deste contexto, existe um problema de greve, existe o problema de uma legislação que V. Ex¹ considera perempta ou caduca, mas que, enquanto não for revogada, e sobretudo quando amparada pelas decisões dos tribunais deve ser cumprida. E V. Ex¹ não poderá atribuir ao Ministro do Trabalho qualquer tentativa de radicalização. E para dizer que a assertiva de V. Ex¹ não está estribada na razão, eu li uma declaração do Presidente do Sindicato de São Bernardo, o Sr. Luiz Inácio da Silva, que não encontrou ninguém até hoje a corrigir, com a probidade e com a exação do Ministro Murilo Maceio, na condução dos entendimentos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vejam os Srs., que acabo de ler artigo no *Jornal do Brasil* que circulou ontem, assinado pelo ilustre jornalista Fernando Pedreira, artigo que ele conclui repetindo um asorismo francês: "Se essa canção embevece, vamos ouvi-la novamente."

É o que tem ocorrido no País, aliás. Resta dizer que as aberturas estão aí, porque a distenção está aí, porque o jogo protelatório está aí, porque existe pessoas previamente determinadas para isso. Na verdade, a Nação exige, comportadamente e em ordem, que a abertura seja de fato, para valer, não seja apenas formal. E se o Governo realmente a fizer, precisará aprender a conviver com a democracia, inclusive com os movimentos grevistas, e não poderá usar a violência, que pode ser legal, mas não é legítima; estou discutindo aqui a legitimidade e a justiça do ato. Não vou discutir a legalidade do ato. Porque em questão de legalidade, na verdade, admitiram e continuam a admitir nestas horas todas, que o movimento grevista em São Paulo continue sendo comandado pelos ex-Presidentes dos sindicatos, e do ponto de vista estritamente legal, usando o farisaísmo da lei injusta, isto seria ilegal. Não poderia. Realmente estaria afrontando a lei. Mas não estou aqui para defender a ilegalidade do ato, não. Estou aqui para acoimá-lo de ilegítimo e, na verdade, a preocupação é grande. Desdobramentos poderão advir e a radicalização se fez na medida em que este Governo cometeu dois atos imprudentes: primeiro, o da sindicância, à revelia do Ministro do Trabalho, é preciso que se diga. O Ministro do Trabalho estava aqui se empossando e a determinação de que se deveria abrir uma sindicância estava já voando para São Paulo, à Delegacia Regional do Trabalho. E o outro ato foi a intervenção. E tanto é que os recursos não foram esgotados no diálogo, na tentativa de mediação, que o Ministro volta a dizer que é possível o diálogo, que a coisa pode continuar sendo discutida e, portanto, o ato foi precipitado, na confissão das próprias autoridades governamentais.

Espero, sem dúvida alguma, Senhores, que o Senado da República, esta Casa, possa realmente ser a caixa de ressonância de toda a ansiedade nacional e que as coisas possam ser colocadas como têm sido. A preocupação é de nós todos. Não podemos aceitar apenas o discurso, apenas a palavra, apenas a promessa. Na verdade, a Nação está amadurecida para a liberdade normada pelo Congresso Nacional, também em regime de alta liberdade. É evidente que quando se fala em liberdade não se fala em libertinagem, em liberdade absoluta, que ela não existe, é evidente. Nem se precisaria dizer. Mas é a liberdade de que a sociedade precisa. A série de liberdade parciais que nós poderíamos enumerar aqui em alguns minutos. Mas essencialmente a liberdade de participação da sociedade, através de todos os seus segmentos, organizadamente, e não anarquicamente, usando os instrumentos válidos, inclusive da greve — porque greve não é conspiração, não é revolta — inclusive da greve, como disse, para se fazer ouvir e participar da elaboração de todas as decisões nacionais.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 30-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade, desta tribuna mesmo, de afirmar que a situação econômica e social do País, se me permitam o termo bastante badalado, a conjuntura econômico-social do País, é hoje tão ruim quanto a de 1963, com um agravante muito sério; é que se em 1963, havia liberdade de manifestação de todas as classes sociais, hoje o País ainda está submetido a uma série de censimentos dessa liberdade, no que diz respeito aos trabalhadores, aos estudantes, no que diz respeito a todos os segmentos da sociedade, até mesmo dos políticos e, sobretudo, do Congresso Nacional.

É evidente que, diante de uma situação econômico-social grave, gravíssima, reconhecida agora, publicamente, até mesmo pelos Ministros do atual Governo, salta às vistas que é necessária, urgentemente, uma conciliação nacional, um pacto social.

Todavia, Sr. Presidente, os caminhos que levam a essa conciliação, as vias de acesso a esse pacto, forçosamente, terão que passar pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, sem o que a conciliação almejada será filha espúria do conchavo de cúpulas oligárquicas.

Na verdade, o que a Nação exige, e exige com força, exige aos brados, é que toda ela possa participar deste pacto. E não há outro caminho que não devolvendo ao povo, devolvendo a toda a sociedade, o direito de livremente escolher os seus constituintes, para que, em nome deles, escreva, e escreva com letras de ouro, aí sim, uma Carta Constitucional legítima para a Pátria brasileira.

Mas, eu estou aqui nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dizer que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte pressupõe uma série de conquistas anteriores e prévias, indispensáveis à Nação; uma série de conquistas, — e eu digo conquistas, de propósitos — não são concessões da estrutura do poder político ilegítima de que precisa a sociedade brasileira, mas o direito de conquistar terreno e espaço para a sua própria participação. E eu digo conquista de propósito: uma série de conquistas precisarão ser feitas e realizadas pela sociedade, pela Nação e até mesmo pela classe política deste País.

É evidente que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte pressupõe, basicamente, uma anistia, que não signifique perdão, ou indulto. Não é disso e não apenas do sentimento de humanidade que necessitam aqueles que foram injustamente punidos por possíveis delitos políticos nesta Pátria, nos últimos 15 anos. Não é de perdão, não é de indulto; anistia precisará ser um ato político, de transcendental sentido político. E ela precisará ser sobretudo um desarmamento verdadeiro de espíritos, que não se fará, mesmo anistiando todos os brasileiros punidos injustamente, que não se fará sem que se desarme todo o macarthismo de que se acha contaminado o poder neste País, a estrutura de poder político nesta Pátria.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE). — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). — Com prazer, ilustre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE). — E por isso mesmo, Senador Henrique Santillo, é que nós não podemos aceitar como sucedâneo da anistia a pretensão das revisões de cassações.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). — Concordo com V. Ex^o

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE). — Isto é inadmissível, isso significará dar mais poder ao poder que usou e abusou do poder! Isto implicará, não em desarmamento do espírito, mas tentar tornar dependentes aqueles que porventura viessem receber as benesses casuísticas e específicas do Governo. Portanto, processos de revisões não significarão a solução para o impasse político brasileiro. Tem que se partir, realmente, para uma anistia ampla, geral e irrestrita, que não tenha caráter individual nem personalista de tal forma que se queira reconstruir um futuro diferente, passando-se uma esponja no passado, sem casuismo de qualquer espécie.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). — Inteiramente solidário com V. Ex^o, agradeço o seu aparte para continuar dizendo, Srs. Senadores, que além da anistia, que por si mesma, para não ser apenas formal, para ter conteúdo, para ser substantiva, é preciso que haja uma depuração no aparelhamento estatal, em que predominaria a suspeição até hoje, de espionagens eletrônicas, e do macarthismo, sobretudo, perseguidor e discriminatório; além da anistia, uma série de outras conquistas, pela sociedade, pela Nação, entre as quais, sem dúvida alguma, a própria reformulação partidária, das bases para a cúpula, mas num regime que, realmente, permita dar todo o seu valor à representatividade política. E sobretudo pressupõe a liberdade, as liberdades públicas entendidas sobretudo como direito de cidadão e de grupos de cidadão de participarem, efetivamente, do processo político, integrados ou não a um partido político. Pressupõe, também, a liberdade do movimento operário, organizar-se e, organizadamente, exercer todo o seu direito de pressão sobre a estrutura do poder; a liberdade do operariado se constituir e se organizar não apenas em entidades de caráter funcional, mas sobretudo também, em plano nacional, através de uma entidade que pudesse congregar todos os interesses dos trabalhadores do Brasil.

A liberdade dos estudantes — era a essa que eu queria chegar — sobretudo, dos estudantes universitários, deste País de, organizadamente, participarem do processo da construção de uma sociedade livre e pluralista.

Este, não tenham dúvidas, é um Brasil de uma realidade diferente e, talvez, até mesmo bem diferente da realidade capaz de ter condicionado os que usurparam o poder, neste País, há quinze anos, de terem cerceado todas essas liberdades, na ponta da baioneta e no bico do fuzil. É diferente esta realidade de hoje. E se ela é diferente, ela precisa ser analisada com outros olhos, sob outras condicionantes e que permitam entender toda a movimentação da sociedade, seja da comunidade científica do País, seja dos profissionais liberais, professores, operários, estudantes, lavradores, entendida como participação efetiva no processo de conquista da democracia que não pode ser apenas formal, através de conchavos oligárquicos, e que não se usurpem, mais uma vez, no continuar a história deste País, os direitos das massas trabalhadoras. E nisto se insere, com valor inquestionável, o movimento estudantil tratado, até os dias atuais, com extrema intolerância.

Na verdade, organizam-se os estudantes e se organizam para questionar a universidade, a estrutura universitária. Não querem ir além disso. É evidente que a realidade universitária, que a estrutura universitária pressupõe uma extrapolação à realidade brasileira e a toda realidade mundial em que vivemos. Daí, o direito de os estudantes se organizarem, não apenas tutelados pelo Estado no âmbito exclusivo da universidade ou da faculdade, mas também extrapolando este âmbito a nível regional e a nível nacional.

Estou certo, Sr. Presidente, de que aos se constituírem, ao se organizarem numa entidade de caráter nacional, estarão os estudantes prestando relevantes serviços a causa da democracia neste País, como tantos outros serviços que, no passado, já prestaram através de todos os seus movimentos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA). — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). — Com prazer ouço V. Ex^o

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA). — Nobre Senador Henrique Santillo, quem ouve este pronunciamento de V. Ex^o, sem nenhuma concessão à realidade, tem a impressão que vivemos sob o guante de uma terrível ditadura.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO). — Eu até acho o contrário. Acho que o País foi transformado, nesses 15 anos, num laboratório de pesquisa para a sofisticação ditatorial.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA). — A presença de V. Ex^o, a minha, a de todos os eminentes Senadores e Deputados, nesta Casa e nas assembleias legislativas, nas câmaras municipais, neste momento, no Brasil inteiro, falando como fala V. Ex^o, dizendo tudo o que realmente constitui o seu pensamento político, é um testemunho de que vivemos num ambiente de liberdade. A Imprensa está completamente livre e pode se manifestar neste País, como o tem feito, abordando todos os problemas de interesse da comunidade nacional. V. Ex^o verifica que o Governo revogou as medidas de exceção e de arbitrio, com os aplausos, naturalmente, de todo o País, do Senado e da Câmara. E esses fatos precisam ser mencionados. V. Ex^o fala como se estivéssemos aqui sob uma pressão, ou sob uma opressão, dentro de um regime ditatorial que estivesse esmagando, asfixiando todas as liberdades. Se isso fosse verdadeiro, V. Ex^o,

como outros, não teria — o que seria lamentável e jamais teria o meu apoio, o meu assentimento — V. Ex^o não teria a liberdade merecida que desfruta — sem favor, sem concessão, pois é um direito, dentro do regime democrático — de pronunciar este discurso e de usar uma linguagem contundente na crítica mais violenta que se puder fazer a um governo constituído.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Onde fica o: "Hei de fazer deste País uma democracia"?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — excelência, o progresso tecnológico tem permitido aos Estados autocráticos sofisticar tremendamente o seu próprio autoritarismo. Na medida em que existe um estado policíaco, macartista, perseguidor, discriminatório, fichador, e que gasta com isso bilhões de cruzeiros da Nação, esta é uma ditadura sofisticada, e o que se quer, e o que se pretende...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^o está confundindo com o quadro atual da Rússia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Da Rússia, também. V. Ex^o não se engana. E o que se pretende é a reciclagem desse processo através de uma fachada formal, em que o sistema econômico passe a ser uma entidade imutável e intocável. Tanto é verdade, que as coisas até agora estão sendo apresentadas à Nação como definitivas, decisões tomadas por meia dúzia de peritos, todo-poderosos e oniscientes, que fazem o grande favor à Nação de anunciar, de quando em vez, quando entendem por bem, suas próprias decisões.

E digo mais, é flagrante a tentativa de, através dos mais variados expedientes, montar neste País mais um esquema casuístico que impeça, mesmo através das eleições condicionadas e corrompidas pelo próprio Governo e pelo poder econômico, que a Oposição faça maioria. Aí está o voto distrital agora artificialmente aberto ao debate pelo Partido de V. Ex^o e pelo Governo. Aí está a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores com a discussão reaberta propositadamente, como medida casuística. Aí está o motivo pelo qual o Partido de V. Ex^o coloca-se contra, por exemplo, à Emenda Mauro Benevides, fazendo retornar aos brasileiros das capitais deste País o direito de eleger os seus prefeitos.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concedo o aparte a V. Ex^o, com prazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, nobre Senador, se nós podemos falar, muitos falaram e foram cassados. Aí está Alencar Furtado; falou à Nação e perdeu seu mandato. Dir-se-á que o AI-5 não existe mais.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Talvez pior que ser cassado seja permitir a discussão inóca sem revalorizar o Poder Legislativo e sem que ele possa participar efetivamente como representante da Nação, nas decisões nacionais.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Extinguiram o AI-5, mas aí está inserido no texto da Constituição que qualquer Parlamentar processado na Lei de Segurança Nacional, se o Procurador-Geral da República houver por bem, será afastado do cargo até ser julgado em caráter definitivo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Aí estão as salvaguardas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Diz S. Ex^o que há ampla liberdade de imprensa; há liberdade de imprensa consentida porque o Art. 50 da Lei de Segurança Nacional, dá ao Ministro da Justiça, à hora em que bem entender, o poder de suspender o jornal, o rádio, a televisão, a peça de teatro, o filme que ele houver por bem determinar. Vivemos no regime da liberdade consentida.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É a advertência permanente, é a intimidação, é o poder de intimidação do Estado. É a espada de Dâmonos!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^o há de reconhecer que já foram restauradas todas essas franquias.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Está V. Ex^o hoje, reicindindo permanentemente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Está mais realista que o Senhor Presidente da República que diz que vai fazer deste País uma democracia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — É natural, por conseguinte, após 15 anos de total alijamento, que homens de imprensa procurem com toda as forças, a abertura, bem como os trabalhadores, empresários nacionais, cientistas, professores, profissionais de todas as categorias procurem, até mesmo com muita ansiedade, ar puro para respirar, espaço para participar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para registro da inconsequência do Governo e do seu Partido. V. Ex^o acaba de ouvir um Senador mais realista que o Senhor Presidente da República. O nirvana descrito pelo ilustre Senador do Pará não corresponde às palavras presidenciais que asseguram — como tantos outros asseguraram e ele perseguirá isso ou arrebatará — que há de fazer deste País uma democrá-

cia, que, evidentemente, não existe ainda. Mas, desejaria entrar no discurso de V. Ex^o para, como Professor universitário, lembrar a V. Ex^o, que defende com tanto ardor, com tanta substância a presença da juventude brasileira nas grandes decisões nacionais, — meu colega de profissão, e como tal um evolucionista, há de saber, como a Nação e como toda a humanidade sabe, que cada geração que aí vem é melhor que a anterior.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Principalmente em termos de busca da liberdade, concordo com V. Ex^o.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — E a nossa geração, que nos ensinou nas lides da universidade em lutas memoráveis, conseguiu forjar tantos líderes nacionais que o País e a História se orgulham, essa mesma História há de demonstrar que infeliz do País que teme a sua juventude, porque nunca se viu, em nenhum lugar, em nenhum tempo a juventude afundar uma Pátria.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^o. Não é diferente disso tudo, Sr. Presidente, o que se vê nos movimentos estudantis da atualidade.

Mais que tudo, buscam espaço de participação através de organizações livres, criadas por eles mesmos e a retomada do direito de posicionamento crítico consciente diante da estrutura universitária, que também não pode ser estática. E querem fazê-lo democraticamente, sem ingerências exteriores, condicionamentos ideológicos ou a tutela do Estado.

Daí, então, eu ter tido oportunidade de, mais uma vez, dentre tantas outras vezes já, aqui, tentado, pelos meus pares, a revogação dos Decretos-leis n^os 228 e 477 já profundamente desajustados à realidade dos movimentos estudantis e do alto espírito de maturidade político-social que apresentam e, se não revogados pelo poder competente — o Congresso Nacional — sê-lo-ão pelos fatos sociais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aliás, sempre foram uma excrescência, não é?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Por outro lado, não há de ser boa política desconhecer a exuberância dos movimentos estudantis, sempre resultantes da adesão intelectual da juventude à luta por justiça social, descompromissada com estruturas sociais deterioradas que teimam em repetir reciclagens para ficarem.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^o me permite um aparte? (Com assentimento do orador.) — Sr. Senador, nesta luta em defesa da justiça social, V. Ex^o terá que colocar em plano destacado a Igreja que, no Brasil e de resto em todo o mundo, assumiu esse posicionamento elogiável, preconizando a justiça social, fiel às grandes lições do Evangelho.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Eu agradeço a intervenção de V. Ex^o. Sem dúvida alguma, a Igreja Católica, setores da Igreja Evangélica, Espírita, professores, cientistas, e quantos cientistas, não apenas aqueles que, hoje, estão aí a sofrer as agruras de um exílio prolongado na Europa, ou em outros países de outros continentes, como também os mais variados segmentos da Sociedade Brasileira. Mas, estou me referindo, especificamente, ao movimento estudantil que tem, sem dúvida alguma, o mesmo valor que todos os outros movimentos na luta pela justiça social e pela democracia, nesta Pátria. Agradeço a V. Ex^o.

Abortá-los pela violência física, respaldada em instrumentos jurídicos ultrapassados, é tentar barrar o caminho da história e cercear sua liberdade de organização, principalmente, obstaculizar o surgimento de novas lideranças civis.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Neste momento em que V. Ex^o se refere à participação estudantil no processo político brasileiro, a necessidade de incentivar, de estimular e de garantir, talvez conviesse registrar a panacéia de uma tal Liga de Defesa Nacional, não sei bem se foi esse o nome, que trouxe aqui a Brasília, no dia 15 de março, quando da posse do atual Chefe do Governo, um estudante de cada município com um gorrinho amarelo para se postarem nas rampas do Congresso Nacional, como se aquilo significasse, realmente, participação estudantil, no episódio que se registrava. É bom, apenas, assinalar isto que lembra, até, aquelas práticas fascistas de certas épocas pretéritas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Em que a simbologia predominava.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exatamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O que se apresenta é mais uma tentativa de abrir novos caminhos nos limites da lei, lei sempre espúria, lei sempre cerceadora da liberdade de organização dos estudantes, capaz portanto de normar de forma geral a liberdade de atuação, sem se transformar em processo de intimidação coercitiva, na certeza de que a Nação nos legou a missão, quase sempre bastante difícil, de contribuirmos com a construção de uma sociedade solidária e justa, impossível sem a participação efetiva e organizada de todos os seus segmentos e sem se lhe assegurar o direito de posicionamento crítico diante de uma estrutura que precisa ser transformada para melhor.

O intento é procurar devolver aos estudantes a liberdade de organização, sem sérios cerceamentos que lhes desfiguram o poder de iniciativa. Suas entidades preci-

sam constituir-se pelas próprias bases, sem quaisquer ingerências que possam condicionar indesejável radicalização do movimento estudantil.

E necessário, ainda, elevado espírito de humildade para reconhecer a necessidade do aprendizado democrático pelos componentes do poder político, na certeza de que democracia se aprende com a prática democrática e que a sociedade brasileira tem sido amadurecida na força de prolongado estado de exceção.

Portanto, a nova União Nacional dos Estudantes, pela qual se propugna e será, sem dúvida alguma, reestruturada em meio do corrente ano se o estado policial ali não estiver para prender e espantar; será uma nova União Nacional dos Estudantes, fazendo crítica ao seu próprio passado, de sérios erros que talvez tenham sido cometidos mas, sobretudo, adquirindo uma posição de amadurecimento diante da realidade brasileira, do momento, que precisa, urgentemente, de todos os brasileiros como participes da construção de uma democracia que deve ser substantiva e não apenas formal.

O que leva, o que há de levar a esta democracia, senhores? Não poderá ser, jamais, a conciliação concedida nos gabinetes fechados, distantes da planície do povo, por uma oligarquia elitizada que precisa lutar para aumentar o seu poder de representatividade através de eleições diretas para todos os postos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço o aparte de V. Ex^o

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, temos todos nós, creio eu, — e registro este fato com muita satisfação, não obstante a altura da vida em que nos encontramos — sensibilidade para os problemas dos jovens. Porque todos nós — estou vendo nesta Casa — tivemos, de uma maneira ou de outra, uma vida estudantil e uma participação nesses órgãos ao longo de todo esse período do Brasil, no Rio Grande do Sul, em Pernambuco ou no Pará. Presidi o Diretório Acadêmico de Direito; integrei a União Acadêmica Paraense; participei de congressos estudantis no Rio de Janeiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mais um aliado na luta.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Vamos tratar as coisas de maneira mais adequada e menos acidental. Fui Reitor de uma universidade federal, e, sem querer destacar um fato de ordem pessoal, mas para mostrar uma linha de coerência, ao assumir aquele cargo cuidando de implantar uma reforma universitária, a primeira providência que tomei foi baixar uma resolução, disciplinando, em caráter provisório, a representação discente em todos os órgãos colegiados na universidade, quando, pela lei em vigor, essa representação só seria adquirida através do regimento geral, que seria o terceiro documento a ser criado — primeiro, o plano, segundo, o estatuto e, em terceiro lugar, o regimento geral — o que demoraria, no mínimo, trabalhando rapidamente, de 1 ano a 1 ano e meio. E mandei proceder, porque não havia representação, a uma eleição em cada classe, de 12 elementos. A reforma da Universidade do Pará se iniciou de uma assembleia de mais de 300 estudantes que receberam os trabalhos previamente elaborados, participaram da discussão, portanto, da aprovação dessa reforma. E mais, assegurei, pelo limite máximo que a lei permitia, que era de 1/5, representação discente em todos os órgãos colegiados da Universidade, desde a mais simples comissão ao Conselho Universitário, a conselhos curadores, à Comissão Permanente de Reforma e Implantação da Universidade. Recolhi, dessa minha convivência com os estudantes, uma experiência que até hoje conservo como uma das coisas mais agradáveis da minha passagem por essas funções do magistério, porque, ao tempo em que exercia a direção da Faculdade de Direito, e à época em que fui Reitor, nunca tive problemas graves com os estudantes.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E não precisou aplicar o 477.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Jamais!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E nunca enfreitei problema algum dessa natureza que não pudesse ter sido resolvido através do diálogo, do entendimento, ouvindo e acatando as ponderações justas que nos foram apresentadas. (Muito bem!) Sei que este é o propósito, é o desejo de todos nós. Não podemos realmente construir uma sociedade solidária, aberta, democrática, livre, — como queremos — sem a participação efetiva, permanente e decisiva da juventude. Mas desejamos fazer isto de maneira ordenada, de maneira livre, democrática que supõe, necessariamente, uma disciplina social que permita a todos manifestar o seu pensamento, as suas idéias...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Louvo V. Ex^o

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... defender os seus pontos de vista como estamos fazendo neste momento. De sorte que tanto o desejo — creio — da Maioria como do Partido a que pertenço é realmente dar a esses jovens a plena representação legal a que eles fazem jus.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A oportunidade será excelente, revogando os Decretos-leis n^os 228 e 477 e, possivelmente, normando a liberdade evidentemente, mas permitindo sobretudo o seu exercício pleno.

Acho perfeitamente que V. Ex^o deve ser louvado como Reitor da Universidade do Pará, por haver permitido que os estudantes participassem. Lamentavelmente, não se pode dizer o mesmo do restante do País, e tenho pleno conhecimento disto, sobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço, com prazer, V. Ex^o, sobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, é muito importante o depoimento do ilustre Reitor, que demonstra que, quando se quer dialogar com os estudantes, consegue-se o diálogo. É uma prova de que, quando isso não acontece, realmente não se pode culpar os estudantes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A radicalização sempre é fruto da intolerância.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Há um aspecto importante do poder. O ilustre Senador disse que essa participação dos universitários, da massa universitária, dos estudantes, na política brasileira deve ser feita de forma ordenada. Parece-me que a maneira de fazê-la de forma ordenada é justamente permitindo que eles se organizem. Na hora em que tivermos uma organização que nasça da base, o centro acadêmico, a sua representação, podendo fazê-la, através do Congresso Nacional, o órgão máximo, teremos, de forma organizada, a maneira pela qual os estudantes se possam manifestar. É exatamente o que disse o ilustre Senador, permitir que os estudantes participem de forma ordenada. Qual é a maneira de eles participarem de forma ordenada? Tendo um órgão. E qual órgão? O órgão máximo de representação dos estudantes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Legalmente criado.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Caso contrário, o que vai acontecer? Congresso aqui, congresso lá, congresso desorganizado aqui, lá.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A radicalização pela intolerância do Poder.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Por quê? Porque não existe. Mas, como quer o ilustre Senador — e concordo plenamente com V. Ex^o —, permitindo que eles se organizem de forma ordenada, tendo o seu órgão máximo, eles terão a responsabilidade, arcarão com ela e poderão se manifestar livremente. Estou de pleno acordo, e acho que nós, aqui, estamos tendo o consenso, que me parece da maior importância, do ilustre Líder da ARENA.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeitamente, mas não há de ser com a manutenção do 228 que, evidentemente, restringe a representação sob a tutela da universidade, do Estado, do Ministério da Educação e Cultura, dos órgãos estudantis apenas a um nível de faculdade e de universidade.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O nobre Senador verifica que isso está na cogitação do Governo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^o permite um contra-aparte ligeiro?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Antes de eu concluir o meu aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Primeiro que não concedi o aparte a V. Ex^o, mas o darei com prazer. Apenas quero fazer um contra-aparte ligeiro.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Retiro o meu pedido, e muito obrigado pelos apartes que anteriormente V. Ex^o me concedeu.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não é isso que o Ministro da Educação e Cultura tem dito, Excelência. As últimas declarações do Ministro da Educação, recém-empossado, são de que não há de considerar a UNE, e a criação da UNE não está nas cogitações do Governo. Não é isso que o Ministro acabou de declarar à Nação — e V. Ex^o deve ter lido, bem como os seus Pares. Na verdade, a intolerância do Governo poderá levar o movimento estudantil a radicalizações imprevisíveis, e eles não querem as vinculações ideológicas radicais, não querem fugir do posicionamento crítico diante da questão universitária.

Todos os depoimentos das lideranças estudantis, através dos DCEs livres, que já existem desde o ano passado no País, são unâmes em afirmar que querem, sobretudo, o direito de terem um posicionamento crítico diante da universidade brasileira. É evidente que neste posicionamento se insere principalmente a luta pela busca dos caminhos da democracia neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a dizer, volto a afirmar: isso não se fará senão convocando-se o povo para participar, e participar efetivamente, com o direito de eleger em inteira liberdade os seus constituintes, para que eles escrevam, democraticamente, a verdadeira e legítima Constituição para este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ CAVALCANTE, NA SESSÃO DE 30-3-79, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que cheguei a esta Casa, em 1971, a cada ano faço uma apreciação sobre o Relatório da PETROBRAS referente ao ano anterior.

Hoje, publicado que foi na semana passada o relatório da grande empresa, referente a 1978, permito-me tecer considerações sobre os números constantes daquele relatório.

Cingir-me-ei, porém, ao grande personagem da PETROBRÁS que é o petróleo brasileiro. Foi para isso que ela foi criada, para descobrir petróleo no solo nacional, e daí a sua denominação: Petróleo Brasileiro S.A.

Do relatório publicado em um dos jornais, que tenho aqui em mão, começo por apreciar o consumo nacional de derivados de petróleo. Diz o relatório que o consumo no ano passado, ascendeu a 61 milhões e 279 mil m³.

Aqui, me parece que há uma incorreção, ou uma impropriedade, que não tem suspeição alguma, porque, de resto, é até contrária à empresa. É que nesse número ela arruba a produção de álcool como derivado do petróleo, quando todos nós sabemos que não o é. Diz o relatório: a demanda das gasolinhas automotivas aumentou 2,1% (7,6% quando computado o álcool como carburante. Foi justamente isso que ela fez, quando a meu ver deveria ter computado apenas 2,1%, porque aí estaria computando exclusivamente derivados do petróleo.

Então, sendo assim, o número que ela dá, 61 milhões e 279 mil m³ para consumo, fica reduzido a 60 milhões e 489 mil m³.

Entre parêntesis: por esse número do Álcool vê-se que a relação do Álcool/gasolina na mistura, no ano passado, no âmbito da Nação, foi de 5,4%.

Quanto à produção de petróleo, diz a empresa, no mesmo relatório, que a produção de petróleo alcançou 9.305 mil metros cúbicos, e, mais adiante, que a produção de líquido de gás natural, nas duas plantas do Caju Candeias, foi de 332 mil metros cúbicos.

Então, como sempre faz a empresa, e o faz muito acertadamente, é preciso adicionar à produção de petróleo o líquido de gás natural, que, no fim, dá derivados de petróleo, também.

Então, somando os dois, vê-se que a produção foi de 9.637 milhões de metros cúbicos. Como já vimos, o consumo ascendeu a 60.489 milhões de metros cúbicos. Concluímos, pois, que a relação produção/consumo, para 1978, fixou-se em 15,9%. A mais baixa de todos os tempos da empresa.

E por sinal, nos dados extraídos dos relatórios da empresa, — que os tenho todos — percebe-se que há cerca de dez anos a produção de petróleo nacional está estacionária. Assim é que há dez anos, atrás, em 1968, a produção foi de nove milhões e 509 mil metros cúbicos. No ano seguinte, ascendeu a 10 milhões 170. E assim continuou oscilando entre 10 e 9 milhões até os 9,637 milhões do ano passado.

Por esta relação, vê-se que o ano áureo da empresa foi 1967, porque embora não fosse aquele o de maior produção, pois produziu apenas 8 milhões e 604 mil metros cúbicos, em compensação foi o de melhor relação produção/consumo, que ascendeu a 38,5%. O ano de maior produção, em termos absolutos, foi o de 1974, em que a empresa produziu 10 milhões e 565 mil metros cúbicos, na administração do General Araken.

Vale a pena ver a queda continua da relação produção/consumo, de 1968 para cá:

1969 — 36,7%;
1970 — 32,4%;
1971 — 30,4%;
1972 — 27,4%;
1973 — 24%;
1974 — 22%;
1975 — 20,5%;
1976 — 20%;
1977 — 17,3%;
1978 — 15,9%.

Esta enorme dependência do petróleo estrangeiro, nos custou, como sabemos, no ano passado, mais de 4 bilhões de dólares em importação do petróleo. Este ano as importações, com os recentes aumentos, ascenderão, sem dúvida alguma, a 5 bilhões de dólares.

Vê-se, portanto, que o General Figueiredo vai ter uma dificuldade imensa em descalçar esta bota que representam os 5 bilhões de dólares de importação de petróleo somados aos 10 bilhões de Serviços da Dívida. Só aí são 15 bilhões de dólares.

A propósito dessa relação do ano passado, de 15,9%, vale a pena rememorar o discurso que fiz aqui, a 18 de agosto de 1972, quando, apreciando o relatório do ano anterior, lembrei que a produção, em 1971, correspondia a 30% do consumo, e que dez anos antes, em 1961, a relação produção/consumo situava-se em 36%. Então lancei esta pergunta: "E daqui a dez anos? Em 1981, teremos nós alcançado a auto-suficiência? Manteremos em 0,31 a relação produção-demanda? Ou esta baixará mais ainda?"

A seguir, arrisquei-me a fazer uma previsão: a de que, em 1981, estariamos produzindo apenas 19% do consumo.

Nesta altura do meu discurso, o Senador Ruy Santos, então, zeloso e eficiente Líder do Governo, interveio com este aparte:

"As considerações de V. Ex^o são perfeitas, acredito não chegarmos nunca a ter o suficiente para o consumo, entretanto, acho que não ficaremos naqueles 19% de extração que V. Ex^o faz."

O nobre Senador Ruy Santos achou que eu estava sendo pessimista. Infelizmente, não foi preciso chegar a 1981, pois já em 1978, três anos antes, caímos dos 16%.

"Cabe, então, perguntar agora: será que o subsolo brasileiro é mesmo pobre em petróleo? Ou será que não o temos perfurado o bastante?

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Gostaria, apenas, de saber de V. Ex^o, que é um conhecido estudioso da matéria, qual a repercussão que até agora tiveram, na produção do petróleo brasileiro, os chamados contratos de risco assinados pela PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu caro colega, se V. Ex^o me permite, este é assunto muito extenso, que pretendo abordar num futuro muito próximo. Nesta oportunidade, não queria desviar-me do roteiro que tracei, mesmo porque sinto-me terrivelmente incomodado quando avanço no tempo dos meus colegas. Então, possivelmente na próxima semana entraremos nesse tema.

Muito obrigado a V. Ex^o

Então, perguntava eu: Ou será que não temos perfurado bastante?

O próprio relatório do ano passado, que tenho em mãos aqui, quanto à perfuração diz o seguinte:

"Foram perfurados 527 mil metros, cerca de 16% mais do que em 1977, sendo 279 mil na exploração de novas jazidas (+ 22,1%) e 248 mil na exploração (+ 9,5%)."

Exploração quer dizer, desenvolvimento de campos. E continua:

"O número de poços terminados foi de 311, revelando 152 produtores de óleo e 17 de gás."

Ora, gás é praticamente óleo bruto. Então, somando os poços produtores de óleo com os de petróleo bruto — 152 mais 17 — dá 169 poços. Repetindo, foram perfurados 311 mil metros lineares.

Então, vejam que a relação é ótima, um aproveitamento de 54%, isto é, de cada dois furos feitos um foi positivo. Isso é um maná, isso só se encontra na Arábia Saudita, naquelas regiões privilegiadas. Não há porque, então, estarmos hesitando perfurar o solo brasileiro.

A propósito, vale a pena recorrer à publicação que tenho em mãos editada pelo Ministério das Minas e Energia, em 1967, intitulada "Panorama do setor do Petróleo, Fevereiro de 1977".

Do qual extraí estas três passagens, muito significativas: três passagens muito significativas. Na página 10 diz:

"O palho atualmente em vigor na Petrobrás prevê a possibilidade de suficiência na produção de óleo, no prazo de 10 anos, aumentados que sejam os atuais recursos exploratórios e a produtividade das sondas."

Mais adiante, na página 31:

"O objetivo primordial da política brasileira no setor do petróleo é a descoberta, em tempo mínimo, de reservas que permitam a produção necessária ao abastecimento nacional de petróleo através da intensificação e aperfeiçoamento dos trabalhos de pesquisa e lavra."

Mais adiante, na página 50, diz o documento oficial, o plano estabelecido no Governo Castello Branco:

"É possível atingir o nível de atividades requerido para a auto-suficiência na produção de petróleo, em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que esta não se disperse em outras atividades marginais."

— como o fez infelizmente, isto sou eu quem está dizendo agora

"Ao objetivo básico do monopólio e se concentre nos trabalhos de pesquisa e lavra. As relações verificadas no passado entre número de poços completados, quantidades de metros perfurados e o valor das reservas definidas conduzem a estimativa de perfuração de 690 mil metros por ano, para que seja atingida a produção desejada."

Então, repetindo, a PETROBRÁS, em 1967, chegou à conclusão de que, perfurando 690 mil metros lineares nos dez anos subsequentes, em 1977 estariamos auto-suficientes em petróleo. Vejamos, então, quanto na verdade foi perfurado, se ela obedeceu ao próprio plano que ela própria elaborou.

Aqui está o recorte do jornal *O Globo*, de 16 de janeiro de 1977, onde se lê:

A PETROBRÁS distribuiu o seguinte quadro em que é mostrada a evolução da metragem perfurada desde 1968.

Anos	Terra	%	Mar	%	Metragem	
					Total	%
1968	344.182	—	9.146	—	353.328	—
1969	255.648	- 25,7	32.362	253,8	288.010	- 18,4
1970	263.078	2,9	81.909	153,1	344.987	19,7
1971	194.969	- 25,8	99.100	21,0	294.069	- 14,7
1972	183.476	- 5,9	104.956	6,0	288.432	- 2,0
1973	117.869	35,7	120.261	14,5	238.130	- 17,4
1974	196.859	67,0	168.341	40,0	365.200	53,3
1975	209.607	6,4	189.055	12,3	398.662	9,1
1976	241.684	15,3	221.203	17,0	462.887	16,1

Vê-se que, em nenhum dos anos seguintes, a PETROBRÁS perfurou os 690 mil metros lineares que havia estabelecido, para atingir a auto-suficiência em 1977.

Seria interessante saber quantos poços ela teria perfurado até hoje. É um dado que muito interessa a todos nós. A propósito disso, a revista do Conselho Nacional de Petróleo trazia, até uns dois anos atrás, o número de poços perfurados e sua localização. Pena é que não mais o faça. Preferindo dar informações sobre abacaxis.

Mas valho-me de uma revista anterior, também, editada pela PETROBRÁS, publicação essa que me foi enviada, com uma carta, por Diretor da PETROBRÁS, para honra minha. "O Petróleo e a PETROBRÁS", é o título da publicação. Diz ela que, de julho de 1954 até 1975, a PETROBRÁS perfurou um total de 4.032 poços, sendo 997 pioneiros e 571 de outras categorias, inclusive, poços para produção de água, outros estruturais e poços rasos. Mas consideremos que os 4.032 poços sejam mesmo para pesquisar e explorar petróleo, naqueles 22 anos. Dividindo-se 4.032 por 22, conclui-se que a perfuração média anual foi de 183 poços por ano.

Vejamos agora um País de dimensões semelhantes à nossa, como os Estados Unidos. É verdade que com mais riqueza do que a nossa, mas já foi muito maior a diferença, porque se hoje eles estão com o PIB de dois trilhões de dólares, nós já estamos na casa de 190 milhões de dólares, uma diferença apenas de 11 vezes mais o PIB dos americanos.

Então vamos ver os recordes deles. É preciso dizer que os Estados Unidos para um consumo de 19 milhões (dezenove) de barris diários, produzem apenas 10 milhões (dez) de barris e importam, portanto 9 milhões. Pois bem, tenho aqui os números oficiais da publicação "Oil and Gas Journal", de janeiro de 1979. No mesmo espaço de tempo — eu fiz a soma — em que nós perfuramos 4.032 poços, de 1954 a 1975, os Estados Unidos perfuraram 919.323 poços, numa média anual de 41.787 poços. A nossa média foi, como vimos, 183 poços. Média anual de metragem perfurada 49 mil quilômetros e 400 mil metros. Por essa diferença, conclui-se que, para cada poço no Brasil, os Estados Unidos perfuraram 228 poços. Então me parece que esta relação entre um PIB de 2 trilhões para outro de 190, menos 11 vezes maior, também vigorasse entre o número de poços lá e cá, ou que no máximo fosse dobrada, mas nunca 228 vezes maior.

Os Estados Unidos têm duzentos e setenta mil poços em produção, e a média desses poços é de trinta e cinco barris por dia, apenas. O Brasil, em 1954 tinha quatro mil e trinta e dois poços. Admitindo que tenha agora quatro mil e quinhentos, dos quais apenas mil e quinhentos poços estejam produzindo, chegamos à conclusão de que a média do poço brasileiro é de cento e setenta barris por dia. Portanto, aqui nós damos um terrível quinal nos Estados Unidos. Cento e setenta barris por dia do Brasil contra 35 dos americanos esses números são absolutamente verazes. Se houver diferença é de 10 ou 20 barris para mais ou para menos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, meu ilustre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^e sabe que eu passei três dos meus mais fascinantes anos na PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — E é por isso que eu tenho medo dos seus apartes com relação a petróleo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E aqui nós já temos tido oportunidade de discutir em posições antagônicas. Mas veja V. Ex^e, não é caso de ufania essa diferença que af está, por uma razão muito simples, a lei norte-americana limita a produção dos poços, até bem pouco tempo só era possível tirar vinte barris de cada poço, agora, provavelmente, a lei já se tornou um pouco mais generosa, e admitamos, eu não sei no momento, mas que sejam quarenta barris por poço e que a média seja esta, daí, também, a consequência da perfuração excessiva nos Estados Unidos. Até porque — como V. Ex^e sabe — também aí existe uma diferença básica no domínio do subsolo. Nos Estados Unidos, o proprietário é o dono do subsolo. Então, qualquer perfuração feita onde existe uma estrutura de petróleo em torno desse terreno fazem-se todos os furos possíveis e imaginários, inclusive os furos dirigidos e inclinados, para ir tirar o petróleo do vizinho. E isto leva a uma aplicação, que ao tempo em que estive pela PETROBRÁS dava aos Estados Unidos o campeonato no número de sondas no mundo, com mais de mil e quinhentas sondas em atividade. Mas se nós fôssemos nos levar apenas pela média e apenas pelo número de poços perfurados, pederia a V. Ex^e que lesse nesse documento que tem em mãos, se por acaso contemplar a hipótese, a perfuração do pequenino Kuwait. O Kuwait tinha apenas dezenas de sondas e era um dos três maiores produtores de petróleo do mundo. De maneira que longe dos novecentos e tantos poços perfurados por ano nos Estados Unidos, o Kuwait tinha uma média de três ou quatro, de modo que cada poço perfurado no Kuwait lhe dava a média de 16.000-barris por dia. E lá não existia a limitação de produção. Então esses números — ouço V. Ex^e com o respeito habitual — mas me permite pedir a V. Ex^e que a interpretação dos números seja feita num quadro global, e não apenas numa comparação entre o que furam os Estados Unidos e o que fura o Brasil no mesmo período de tempo considerado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu eminente colega, o apreço que V. Ex^e me merece em todos os planos e, muito especial, neste plano interno, do coração, o aparte de V. Ex^e parece-me que não modifica, absolutamente, nem miniminiza os meus números, porque é melhor comparar, em termos de petróleo, o Brasil com os Estados Unidos, onde os solos têm mais ou menos a mesma correspondência, e não com os países do Oriente Médio, onde os poços têm produção que só ali se registram. Não havíamos por que comparar também com o México onde um

poço, de Cerro Azul, em 1937, deu 370 mil barris por dia, durante vários anos. E só este poço alimentou o México por mais de 10 anos. Então não teria cabimento em comparar com o México. Vamos comparar a quem é tão rico ou tão pobre de petróleo como o Brasil e quem tem dimensões muito semelhantes, conforme a pátria de Abraão Lincoln e o nosso querido Brasil.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Escutando V. Ex^e nessas observações criteriosas sobre a PETROBRÁS, principalmente quando V. Ex^e chama a atenção da Casa para a relação produção-consumo, lembrando que o próprio relatório que forma de 9 milhões, 637 mil metros cúbicos a produção, contra um consumo de 60 milhões. Quando vejo agora a intervenção do Líder do Governo, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, praticamente pedindo a V. Ex^e nessas suas observações, nessas suas comparações, é que faço uma análise do quadro global. Veja V. Ex^e que é muito difícil analisar, em termos de Brasil, o problema num quadro global porque quando se pede informações à PETROBRÁS — e me permita divagar apenas um minuto — sei que o tempo de V. Ex^e está a esgotar-se —, mas, quando pedi, Senador Luiz Cavalcante, informações à PETROBRÁS, aqui, no ano passado, através do plenário do Senado, recebi essas informações com o carimbo de "secreto", carimbo de "confidencial", e até mesmo sob o título de "informação parlamentar". Isso é realmente lamentável. Pedi, por exemplo, informações — e houve a intervenção do Senador Humberto Lucena — permita-me a digressão, quando pedi informações sobre a minuta desse contrato de risco das companhias que estavam atuando no Brasil e qual era essa tipo de atuação — recordo-me que, aqui, protestei contra a empresa holandesa SHELL que estabeleceu uma filial com apenas cem dólares para explorar o nosso petróleo — essas informações vieram sob o título de confidenciais, secretas, ficando o Senador impossibilitado de analisá-las publicamente. É muito pior, Senador Luiz Cavalcante, muita gente neste País tem ações da PETROBRÁS. Muitos brasileiros pertencem à PETROBRÁS. Muitos brasileiros lutaram pela PETROBRÁS, e não podem ter informações, porque elas são consideradas secretas, confidenciais. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^e na esperança de que, no futuro, o Governo se recorde de que há acionistas que precisam ser bem informados sobre a PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Itamar Franco, esperamos V. Ex^e e eu e todos os colegas que as mãos estendidas do Presidente Figueiredo sejam portadoras também dessas informações que nos têm sido sonegadas até agora.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quebrar, Senador Luiz Cavalcante, como se quebrou, na CPI Nuclear, o documento confidencial, secreto, pelo modo pelo qual foi mostrado à Imprensa, fez com que a segurança nacional fosse abalada.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já analisei, aqui, o petróleo, resta, afinal, mencionar o lucro da empresa, no ano passado.

Diz o relatório que o lucro líquido no exercício — deduzido já os encargos de Imposto de Renda, correção monetária e demais gravames — o lucro líquido ascendeu a 21 bilhões e 946 milhões de cruzados.

Esta importância, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mais do que a soma das dotações consignadas, no orçamento do ano passado, para o conjunto destes Ministérios: Ministério da Justiça, Ministério da Indústria e do Comércio, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores, Ministério das Comunicações, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Interior, Ministério da Saúde — e, de lambuja, pode incluir-se também a dotação de 1,8 bilhão consignada para o Congresso Nacional, em 1978. Tudo isso junto não chegam a 21 bilhões e 970 milhões de cruzados.

Conclusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores — conclusão que é um belo horrível: a Petróleo Brasileiro S/A vai muito bem; mas o petróleo brasileiro continua indo muito mal. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 3-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, faço um pedido de desculpas e de compreensão ao Senado. Solicito a V. Ex^es que não vejam no meu gesto, ao ocupar a tribuna para tratar de assunto tão altamente técnico, a ousadia exagerada de um bacharel.

Mas, pareceram-me por demais graves as afirmações do nobre Senador Marcos Freire, entre elas de alguns apartes com assertivas gravíssimas, como as do nobre Senador Henrique Santillo, que não foi feliz na colocação que fez do problema. S. Ex^e, em seu aparte, deixou de fazer oposição ao Governo e fez oposição ao País...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida ouvirei V. Ex^e. Fez oposição ao dar crédito e guarda à afirmação de que o programa Nuclear Brasileiro tenha, como suporte, nossa vocação hegemônica no Cone Sul ou em qualquer parte da América Latina ou do Ocidente. S. Ex^e, além de cometer uma heresia do ponto de vista técnico, geopolítico, militar e estratégico, deu fôrmas de verdade à acusação em que se baseiam todos os inimigos do programa Nuclear Brasileiro para inquiná-lo de

anticônico, de impatriótico, de contrário à ecologia, de contrário à saúde pública e toda essa série de óbices levantados pela Oposição.

Estou certo de que V. Ex⁴, homem patriota, há de reconsiderar a afirmação feita, que encerra graves deformações que o Governo não aceita e que, estou certo, a Oposição também com elas não concorda porque é da tradição diplomática brasileira e de nossa tradição militar não mantermos, sob nenhum pretexto, preocupações hegemônicas no Cone Sul ou em qualquer parte da América Latina.

Ouço V. Ex⁴

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Muito obrigado. Dei o aparte ao ilustre Senador Marcos Freire, relatando o que está escrito, hoje, no *Jornal de Brasília*, e assinado pelo ilustre jornalista Carlos Chagas, que vai mais adiante. Ele diz que isso faz parte da política secreta do Governo, política secreta do Governo esta, sobretudo, contando com uma eminência parda, que é o General Golbery do Couto e Silva, e que, não apenas a opção nuclear, nobre Senador — segundo o jornalista, muito bem informado, alias, sempre muito bem informado...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ex⁴, por gentileza.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Já concluirá o meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Inclusive, há colegas de V. Ex⁴ que já estão inscritos e eu não gostaria de tomar muito tempo do Plenário.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Concluirá rápido o aparte, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É só para dizer que a mim me tranquiliza e conforta saber que V. Ex⁴ não participa dessa opinião.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Eu concluirá o meu aparte, se V. Ex⁴ permitir. Ele vai mais adiante; ele diz que a opção nuclear, a chamada prioridade para a usina de Itaipu, que, hoje, é inteiramente irreversível, bem como opção pela energia nuclear, apesar de toda a programação publicitária do Governo no sentido de importações de petróleo, fazem parte da política secreta do Governo, para manter, a todo custo, veleidades de hegemonia geopolítica no cone sul da América Latina e na América Latina toda. Coloquei o problema como problema de ordem política, e grave e séria. É evidente que não foi a primeira vez que li isso. Outros jornalistas já disseram o mesmo, e estou aqui para suscitar o problema de ordem política, já que nenhum argumento de ordem econômica, até agora, convenceu a Nação de que a opção tenha sido correta.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Na opinião de V. Ex⁴

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E nenhum argumento de ordem técnica também teve dado por convencimento a Nação à opção ou à alternativa escolhida pelo Governo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esteja seguro V. Ex⁴, para sua tranquilidade, que o Programa Nuclear Brasileiro não tem qualquer preocupação hegemônica com relação ao Cone Sul. São palavras, frases feitas, especulações próprias de um país que goza de liberdade de crítica, de liberdade de opinião.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não são frases feitas. É uma análise até bem circunstanciada.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é grave é que V. Ex⁴ endossa isso, como homem de oposição, como Senador da República, exatamente às vésperas...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não vejo nenhuma gravidade nisso; pelo contrário, isso é preciso ser trazido a público.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É gravíssimo. V. Ex⁴ está fazendo coro com os inimigos do País.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Discordo veementemente de V. Ex⁴. Inimigo do País é quem faz uma alternativa dessas sem discutir com a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex⁴ dá guarda à acusação dos inimigos do Programa Nuclear Brasileiro de que esse Programa tem como objetivo preocupações hegemônicas de natureza militar estratégica...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nem sei mesmo se esse programa teve início, já que se trata de...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Um momento, Ex⁴. E essa é uma inverdade que não deve ter curso, sobretudo no Senado da República.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Logo em seguida. Estou tentando esclarecer isso, que me pareceu extremamente grave. De certa forma, fico satisfeito com as explicações do Senador Henrique Santillo, de que ele apenas transcreveu o trecho de um editorial de jornal, o que não tem nenhuma importância.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não! Tem importância, sim. Tem importância, e muita. Trago à discussão deste Plenário esta colocação, que acho fundamental ser discutida por todos os patriotas deste País.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esta não é, então, a opinião de V. Ex⁴

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É possível que venha a ser, dependendo do curso das discussões. É possível que venha a ser.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Então, V. Ex⁴ coloca no condicional e no futuro, o que é tranqüilizador para nós. V. Ex⁴, então, não participa, hoje, da opinião de que o Programa Nuclear Brasileiro tem objetivos hegemônicos de natureza militar e de natureza estratégica.

Quero dividir esses esclarecimentos, e vou fazê-los da forma mais rápida possível, em duas partes. Primeiro, analisando a parte política do discurso do Senador Marcos Freire e, em seguida, trazendo um esclarecimento de natureza técnica a respeito do acidente ocorrido na Usina Nuclear de Three Miles Island, nos Estados Unidos e, também, algumas características técnicas dos reatores brasileiros que impedem que ocorram acidentes como esse acontecido na usina nuclear americana.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tem então, segurança absoluta?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Segundo os dados técnicos, sim.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ora, Excelência!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço, então, o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para uma observação que me parece tem que ser realçada. É o fato de o ilustre Líder da Maioria estar repetindo um cacoete que esperávamos sepultado, dos daqueles inimigos da Pátria.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não, V. Ex⁴...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex⁴ me concedeu ou não o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concedi e concedo, mas não aceito que V. Ex⁴ diga que estamos praticando um cacoete.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas disse uma frase e V. Ex⁴ não ouviu o resto do aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas eu não concordo com o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É outro cacoete que parecia também sepultado. V. Ex⁴ tem que ouvir primeiro, V. Ex⁴ dá ou não o aparte à Oposição?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Cacoetes são os da Oposição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex⁴ não quer ouvir o aparte, talvez o aparte seja difícil de ser respondido.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não! Não é nada difícil, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Então, por obséquio, concede V. Ex⁴ o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O difícil é entender.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Concede ou não o aparte, nobre Líder?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas quem comanda o discurso sou eu.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas é exatamente por isso que estou solicitando, porque se V. Ex⁴ não o concede eu me calo, como V. Ex⁴ gostaria que a Oposição fizesse.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou conceder o aparte a V. Ex⁴

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estimaria, então, que V. Ex⁴ não interrompesse o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Apenas pediria a V. Ex⁴...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex⁴ não pode comandar o meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas comando o meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas estou pedindo um aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — No meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O seu discurso que estou interrompendo regimentalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A intervenção de V. Ex⁴ honra sobremodo o meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não parece.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Parece que honra e honra mesmo. Apenas não quer que o debate vá para onde V. Ex^e quer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e não quer ouvi-lo, serão palavras duras, certamente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sou eu quem vai conduzir o debate. Se V. Ex^e quiser me honrar...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e não vai conduzir o debate e sim o seu discurso. O aparte está sendo pedido regimentalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou conduzir o debate.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e não quer dar o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o Senador Gilvan Rocha...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eleito!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tem nenhuma importância, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Tem muita importância.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o Senador Gilvan Rocha, que já está perdendo a calma, porque os cacoetes a que ele se refere são muito mais dele do que nossos...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e não me deu o aparte e não tem o direito de me citar.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concedo o aparte a V. Ex^e desde que V. Ex^e, pelo menos, se comporte regimentalmente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Foi V. Ex^e quem me interrompeu, e V. Ex^e não é o dirigente da sessão. Peço o testemunho da Mesa, como iniciei o aparte e fui frontalmente impedido de concluir-lo. Na medida em que V. Ex^e me deu o aparte, sou o dono da palavra.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^e é o dono da palavra mas não é o dono da verdade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não, não disse isso. V. Ex^e tem bons ouvidos, repito o que disse a V. Ex^e, porque a verdade é sibilina: V. Ex^e repete um cacoete que parecia enterrado na história deste País. Nós estamos levantando questões baseadas em depoimentos da mais alta credibilidade e V. Ex^e insinua que são opiniões de inimigos do Governo brasileiro e, portanto, inimigos do seu programa nuclear. Inimigos do País é um cacoete anteriormente usado. O que estamos a fazer é o cumprimento do nosso dever. Peço que V. Ex^e responda o seguinte: primeiro V. Ex^e disse que não existem riscos, no programa nuclear. A história e os fatos estão agredindo a V. Ex^e: está havendo uma verdadeira débâcle nos Estados Unidos, com revisão de programas nucleares, tanto lá, como no mundo. Segundo: o programa nuclear brasileiro está caindo na inviabilidade econômica, tanto é verdade que o Sr. Ministro das Minas e Energia, ontem, declarou que vai subsídiar o programa; então, ele não é economicamente vantajoso para nós, pois se o Governo já está dizendo que vai repassar prejuízos, para não jogá-lo ao consumidor, é evidente que isso precisa ser revisto. Isso é que V. Ex^e precisa responder e não dizer que a Oposição é impatriótica e inimiga da Pátria.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha o seu aparte.

Em nenhum momento usei para com a Oposição a expressão inimiga da Pátria. S. Ex^e ouviu isso não sei onde. S. Ex^e interpretou dessa forma, o que, talvez, seja problema de consciência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^e não usou o termo inimigo da Pátria, mas inimigo do País.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não disse isso também.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Foi o que eu ouvi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que eu disse foi que o Senador Henrique Santillo, se adotasse a tese de que o programa nuclear brasileiro tinha como objetivos a hegemonia no Cone Sul e de natureza militar estratégica, estaria fazendo coro com os inimigos do País.

Sr. Presidente, vou tentar esclarecer o assunto, porque inclusive parece-me muito grave o tema trazido pelo Senador Marcos Freire, colocado com grande seriedade, e realmente preciso dar alguns esclarecimentos a S. Ex^e.

Em sua parte política, o discurso do Senador Marcos Freire se refere, por exemplo, em aconditamento. Segundo os técnicos, não há programa em matéria nuclear que se faça com menos de quinze anos, que é o prazo de maturação. Os efeitos se produzem sempre a longo prazo. A comunidade científica não participou, disse S. Ex^e. O que não existe é unanimidade da comunidade científica em torno do assunto. Há alguns que opinam num sentido e outros que opinam noutro sentido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida, Senador Franco Montoro.

Com relação ao perigo de acidente como esse que ocorreu nos Estados Unidos da América, toda a humanidade paga um preço por determinadas conquistas, como pagou pela conquista do espaço aéreo. Da mesma forma há riscos com relação à conquista da energia nuclear. O problema fundamental do programa brasileiro é o de se apropriar o País da tecnologia do ciclo completo do processamento de combustível nuclear.

O problema da energia, objeto de discussões importantíssimas na CPI, que está possibilitando ao País conhecer, em todos os seus meandros, o intrincado problema, que é difícil para os leigos; difícil para os especialistas, o problema da energia — repito — seria como uma segunda etapa, após a apropriação do ciclo completo do processamento da energia nuclear.

Ouço V. Ex^e, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Murilo Badaró, diz V. Ex^e que a comunidade científica foi ouvida e que apenas há divergências. Eu me permito dizer a V. Ex^e que quem pode falar pela comunidade científica é a organização desta comunidade. Em matéria de física nuclear, nós temos a Sociedade Brasileira de Física. Inclusive, ela acaba de publicar um documento de que dei notícia à Casa, na última sexta-feira e pretendo, na sessão de amanhã, trazer novos documentos emanados da comunidade científica. A Sociedade Brasileira de Física reuniu-se e apresentou um documento à Nação e um dos tópicos é, exatamente, a denúncia de que a comunidade científica não foi ouvida na elaboração do plano nuclear brasileiro. V. Ex^e disse também que o reator atômico instalado no Brasil não oferece os mesmos riscos do reator de Three Miles Island.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Disse que não oferecia risco algum.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Digo a V. Ex^e que não é esse o pensamento dos físicos e dos cientistas. O Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg, afirma expressamente que o reator brasileiro é do mesmo tipo: PWR.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não é verdade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E aqui com circunstâncias agravantes, de que os Estados Unidos têm maior experiência, tecnologia mais avançada, participação da opinião pública e dos cientistas no projeto nuclear, o que não há no Brasil. O risco no Brasil é, realmente, muito maior. O Governo deve dar atenção ao problema e convencer-se de que o alegado mito da infalibilidade, da segurança dos reatores, este mito está destruído. Hoje, o Brasil deve ter humildade de se dispor a rever este programa, como outras nações que estão mais dentro do problema e se dispõem a fazê-lo. O Governo, certamente, não irá enveredar por esta posição, que V. Ex^e insinua, de manter o programa como algo absolutamente seguro. Não é seguro. Quero finalmente responder à ponderação de V. Ex^e de que a eletricidade viria a seu tempo, seria um elemento posterior. Não. O objetivo fundamental do plano nuclear foi produzir energia elétrica. A razão do plano é a energia, e está sendo demonstrado que este objetivo também não é atendido. O plano deve ser debatido, revisto, com a presença, com o depoimento e a participação dos cientistas, dos ecólogos, dos juristas que se especializaram no Direito Ecológico. Há uma grande tarefa a ser feita; não queiramos incidir no erro de que é preciso queimar etapas. Etapas, nessa matéria, não se queimam, acaba havendo outras queimas.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O problema é difícil porque envolve muitos aspectos de natureza técnica. V. Ex^e há de concordar que de há muito tempo montou-se um polígono de forças para perturbar o andamento do programa nuclear brasileiro, polígono de forças este que tem matrizes variadas de origens diversas...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite uma pequena observação? (Assentimento do orador.) Por que falar em polígono de forças contra, quando são brasileiros, cientistas que querem colaborar? Quem diverge é inimigo, quem quer participar é adversário! Esse é o seu polígono de forças contrário ao País?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não é verdade. V. Ex^e não está interpretando bem as minhas palavras...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É mania de levantar suspeções.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^e não está interpretando bem minhas palavras. Pode haver até uma coincidência entre as opiniões de muitos que tiveram interesses contrariados em torno do programa nuclear brasileiro com a daqueles membros da comunidade científica. Esta coincidência é perfeitamente possível porque é um assunto neutro, no ponto de vista político; há cientistas que opinam de uma certa forma, há outros por exemplo, — envolvidos no chamado movimento ecológico — que preferem muito mais a poluição da miséria e da pobreza como ocorre no Nordeste e no Vale do Jequitinhonha em Minas, do que a extraordinária riqueza das chaminés de São Paulo. Da mesma forma, há outros que preferem ver adiados indefinidamente alguns programas de enriquecimento nuclear. Poderemos vislumbrar, em futuro não muito remoto, qualquer que seja a sigla, uma espécie de "OPEP nuclear", onde se reuniriam os países detentores da tecnologia do ciclo completo do processamento da energia nuclear.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me um pequeno adendo. V. Ex^e fala nas várias formas de poluição, e que alguns preferem até a poluição da miséria.

Pois bem; o caso da energia nuclear, mostra que nós temos a poluição ambiental em todos os seus aspectos atingindo ar, água, solo, seres vivos, homens, animais e plantas, atingindo também a poluição da miséria. O Governo está investindo neste plano, ou quer investir, trinta bilhões de dólares, o que agrava a miséria. De modo que não há opção; há o acúmulo das duas formas de poluição — a poluição ambiental e a poluição da miséria — porque esses trinta bilhões de dólares poderiam ser aplicados em programas de ordem social, alimentação, habitação, salário para o trabalhador. Ai é que estão os interesses escusos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O argumento não faz jus à inteligência do eminente Líder oposicionista, Senador Franco Montoro, não vou sequer comentar o argumento de V. Ex¹ sobre a aplicação de recursos acoplada à miséria do País. É desses argumentos que não fazem justiça a sua inteligência e ao seu talento. Em homenagem a V. Ex¹ deixo respondê-lo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Dispenso a homenagem de V. Ex¹ e faço um apelo à verdade!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex¹ é quem não quer atender o apelo à verdade!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex¹ não quer ver a verdade; trinta bilhões de dólares, aplicados num programa nuclear, aumentam ou não a miséria do País?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Franco Montoro, o que vale isso diante do futuro que se quer construir para a Nação?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, que futuro!?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ah!... V. Ex¹ não vê nenhum futuro nisso?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — No problema ecológico?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — No problema ecológico não, no problema da apropriação do ciclo de processamento da energia nuclear. V. Ex¹ não vê nenhum futuro nisso?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas não é disso que se cogita, não. Para isso não eram necessários trinta bilhões de dólares!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esta é a opinião de V. Ex¹

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a opinião de cientistas, é a opinião do povo brasileiro. Isto leva à poluição e à miséria, porque são trinta bilhões tirados do povo brasileiro.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o que gostaria de assinalar são as estranhas coincidências; há um polígono de forças montado contra o programa nuclear que se fez notar com as denúncias da Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, e felizmente gerou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está possibilitando, ou que possibilitou, o surgimento no Senado brasileiro de um alto *forum* de debates em torno do programa nuclear brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Iniciativa da Oposição.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito, e parabéns à Oposição por ter tido iniciativa deste porte, que o Brasil inteiro saúda e o Governo também. Mas, não dou parabéns à Oposição por ter trazido, no dia da chegada do Chanceler alemão, assunto não sobre o qual não se deva debater, mas que possibilitou o surgimento de dúvidas que poderiam, de alguma maneira, perturbar o bom entendimento em torno desse assunto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex¹ um pequeno aparte indispensável no momento? (Assentimento do orador.) Acho que a homenagem que se deve prestar a um visitante é a homenagem da verdade. Seria ocultar a realidade, dar ao ilustre visitante a impressão de que está tudo bem. Ele quer a verdade e não a aparência. Nós estariamos dando a ele a homenagem da hipocrisia e preferimos a homenagem da verdade. Não há nenhuma ofensa à Alemanha, ao seu Chanceler em debatermos um assunto que o mundo inteiro está debatendo. É bom que ele conheça a verdade, e não leve a ilusão de que estamos todos satisfeitos e de que o programa nuclear recebe os aplausos da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Requeiro um aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou responder ao Senador Franco Montoro e, em seguida, ouço V. Ex¹

Senador Franco Montoro, V. Ex¹ é um notável debatedor.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Meu critério é a verdade.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex¹ usa desse artifício. Não se quer evitar que se discuta amplamente um assunto, ao contrário. Nos termos em que foi colocado pelo Senador Marcos Freire — a possibilidade do surgimento de acidentes na usina nuclear — existem esclarecimentos de natureza técnica que podem termo às dúvidas de S. Ex¹

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Às minhas não, Ex¹

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Dúvidas essas que são perfeitamente naturais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Qual foi o esclarecimento?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não pude ler, porque V. Ex¹ não me permitiu ainda.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então V. Ex¹ não pode considerar já esclarecido.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não. V. Ex¹ não me deu tempo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex¹ usou o termo “esclarecido”. V. Ex¹ não pode dizer que está esclarecido o que ainda não leu.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Eu também não abro mão da honra de ouvir V. Ex¹

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex¹ me concede um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida, Ex¹.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Já há uma fila, Ex¹

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex¹ me perdoe, mas o seu tempo está esgotado. O Senador Paulo Brossard pediu um aparte e eu agradeceria se V. Ex¹ o ouvisse como sendo o último apartante, e, após isso, concluirisse o seu discurso observando o Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex¹ que me conceda, por isonomia, o tempo que foi concedido ao Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex¹ ultrapassou o mesmo tempo do Senador Marcos Freire. Por isso, nós tivemos a liberalidade de manter V. Ex¹ na tribuna, além do prazer de ouvi-lo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, estou inscrito para falar na tarde de hoje. Cedo a minha oportunidade ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Infelizmente, isso não será permitido pelo Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Paulo Brossard, logo em seguida, terminarei o meu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não era minha intenção interromper o seu discurso, até para que V. Ex¹ pudesse desenvolvê-lo com mais liberdade. Mas V. Ex¹ fez uma assertiva, que, estando eu presente, não poderia deixar passar sem reparos. Declarou V. Ex¹ que não aplaudia a Oposição, pelo fato de o nobre Senador Marcos Freire ter trazido a debate esta matéria, neste momento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O momento tinha que ser este.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Permita-me uma ligeira interrupção. O tema trazido pelo Senador Marcos Freire foi considerado, por mim, relevantíssimo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E trazido, agora, em face do episódio de Pensilvânia,...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... que emocionou o mundo todo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — As afirmações com que o discurso de V. Ex¹ foi contemplado é que, de fato, poderiam gerar, na mente do visitante, ou da opinião pública, dúvidas com relação ao comportamento do Governo brasileiro com relação ao Acordo feito com a Alemanha, se não devidamente esclarecidas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas aí, Ex¹, permita-me um momento. Não represento o Governo; estou apenas sendo porta-voz de dúvidas que têm sido levantadas pela própria comunidade científica. Então, não pode ter dúvidas, porque as dúvidas não são do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, então, que V. Ex¹ não opõe embargos à oportunidade do discurso do nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em nenhum momento eu opus embargos. Apenas vim, em seguida, a S. Ex¹ trazer esclarecimentos que me pareceram importantes, principalmente, em face da gravidade aqui declarada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Neste caso, V. Ex¹ me dispensa de parte de meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é lamentável.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradeço a retificação de V. Ex¹

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Relativamente à possível reação no espírito do eminente visitante, Chefe do Governo da República Federal da Alemanha, pen-

so de forma bem distinta, e creio que S. Ex^o, o Chanceler Schmidt, que é chefe de um governo em um País que adota o sistema parlamentar de governo sabe que todas as questões públicas são discutíveis a todo momento, no parlamento, e creio que nós estamos, até, oferecendo a S. Ex^o uma boa imagem do nosso País....

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... a discutir um assunto desta seriedade, com a seriedade com que ele foi tratado, nesta Casa, exatamente quando S. Ex^o nos visita. Pode estar certo V. Ex^o de que a preocupação da Oposição, nesta Casa, foi esta; de que o ilustre visitante levará daqui a certeza de que, nesta Casa, também se discutem estes assuntos sem medo, sem temor, porque estes assuntos não podem ser discutidos com medo. Por mais delicados que sejam os problemas, nós temos o dever de discuti-los aqui, acertando ou errando. Não me parece correto, apropriado, mesmo quando os assuntos sejam delicados, admitir que se estejam a ferir os interesses do País, os interesses nacionais. Numa Casa de debates, numa Casa de discussões, como é o Parlamento, isto é o normal, isto é o trabalho de todos os dias.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradecendo o aparte de V. Ex^o, louvo a precisão com que colocou as suas palavras. E o mesmo dever que V. Ex^os têm de trazer à colação tema de tal gravidade, corresponde ao mesmo dever do governo de não permitir que pairem quaisquer dúvidas, ou que sobre esta área exista uma faixa de sombra. A posição do Governo é absolutamente clara, absolutamente correta. Existe um Acordo que deverá ser cumprido. Os problemas levantados com relação à sua exequibilidade, ou à sua viabilidade, são de natureza técnica e submetidos sempre ao debate da opinião pública nacional e da comunidade científica, tal como está ele sendo objeto, neste momento, na CPI-Nuclear.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não tem ocorrido isso, Ex^o

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^o, de forma alguma, faz concessões.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O açoitamento a que me referi foi exatamente no encaminhamento do problema.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é importante assinalar é que, com relação ao problema e ao perigo de acidente nuclear, de resto, não chegou a ocorrer com gravidade na usina da Pensilvânia, e eu me dispenso de ler o esclarecimento devido às advertências de S. Ex^o o Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quer dizer que o pânico foi inteiramente despropositado?

O SR. MURILO BADARÓ (MDB — MG) — Lerei apenas, Senador Marcos Freire, para constar do meu discurso um esclarecimento que julgo indispensável — e peço a V. Ex^o permissão para isso, Sr. Presidente:

11. É importante ter em conta que os reatores PWR de licença KWU, em construção no Brasil, por conceito de projeto diferem de forma significativa do reator BABCX existente em Harrisburg onde ocorreu o acidente, na Pensilvânia. As principais diferenças são:

— a parada súbita da turbina não provoca a abertura da válvula de alívio do pressurizador, pois existe sistema independente para essa finalidade;

— o sistema de alimentação de emergência é repetido 4 vezes e opera automaticamente;

— a água de alimentação de emergência é levada para os 4 geradores de vapor, por tubulações e válvulas independentes das do sistema principal de alimentação;

— o sistema de injeção de emergência para resfriamento do reator, cuja falha foi a provável principal razão do acidente em Harrisburg, não pode ser desligado manualmente, depois que entra em funcionamento por ação do sistema de proteção do reator.

12. Em consequência, um acidente de perda de água de refrigeração de forma como registrado em Harrisburg não poderia ocorrer nas usinas brasileiras. De qualquer modo, é o primeiro que se verifica naquele País onde funcionam mais de 200 reatores com experiência acumulada de mais de 1.000 anos de operação.

Concluindo, Sr. Presidente, o que o Governo, por minha palavra, quis acentuar nesta tarde, em esclarecimentos ao discurso do Senador Marcos Freire, é que o programa nuclear não tem como objetivo preocupações de natureza hegemônica, militar ou estratégica.

Segundo; além de prover o País de energia elétrica, tem como objetivo a apropriação para a comunidade científica do Brasil e seu uso pacífico do complexo de processamento da energia nuclear.

Terceiro: cumprirá, religiosamente, os compromissos do Acordo. É possível que, em sua execução, haja pequenos atrasos no cronograma, que jamais significarão desídia do Governo brasileiro ou seu desejo de não cumprir dele qualquer cláusula, até porque o Brasil considera que tal convênio com a Alemanha, além de significar o estreitamento cada vez maior de relações com um grande parceiro econômico e político, significa a possibilidade de nossa Pátria em futuro não muito remoto, aparecer aos olhos do mundo como grande potência econômica, industrial, política e social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Senador Ivandro Moura Cunha Lima para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra e, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 3 de abril de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Ewaldo Saramago Pinheiro para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra e, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 3 de abril de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 28-3-79

Às dez horas da manhã do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente; Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente; e Deputado Rogério Rêgo, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado MacDowell Leite de Castro, Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, a Comissão resolve: a) dispensar, a pedido, o Auxiliar da Secretaria do Grupo, Paulo Pereira, e nomear para a vaga, assim aberta, o Servidor Jurandil Diniz Gomes; e b) aprovar os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelos Senhores Senador Pedro Simon e Deputados Bento Lobo, Bezerra de Melo, Castro Coimbra, Elquissón Soares, Erasmo Dias, Francisco Rossi, José de Assis, Júlio Martins, Luiz Leal, Nilson Gibson, Paulo Lustosa, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Roberto Freire e Tarcísio Delgado. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Rogério Rêgo, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 30 DE MARÇO DE 1979 (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

1) **Proposições que prosseguem em tramitação por deliberação do plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno):**

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254/71, na Casa de origem) — dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem) — prevê distíco emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inseríveis após a sua utilização. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Sessão: 8-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751/75, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976 — COMPLEMENTAR — acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem) — introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 8-3-79 (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na Casa de origem) — dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. Sessão: 8-3-79 (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976 (nº 443/75, na Casa de origem) — estende o salário-família criado pelo Artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. Sessão: 8-3-79. (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1975 (nº 2.090/74, na Casa de origem) — declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem) — institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO —, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem) — acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) — dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1976 (nº 2.174/76, na Casa de origem) — altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que “fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus”. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1975 (nº 1.411/73, na Casa de origem) — vedo a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976 (nº 983/63, na Casa de origem) — altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1976 (nº 101/71, na Casa de origem) — regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976 (nº 502/75, na Casa de origem) — inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976, (nº 1.194/75, na Casa de origem) — dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Nelson Carneiro — introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 — do Senador Nelson Carneiro — altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430/73, na Casa de origem) — dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975 (nº 207/75, na Casa de origem) — altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1976 (nº 453/75, na Casa de origem) — altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública). Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976 (nº 369/71, na Casa de origem) — acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1975 — COMPLEMENTAR, do Senador Luiz Cavalcante — altera as Leis Complementares nºs. 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Itamar Franco — veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Leite Chaves — torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1976 — COMPLEMENTAR do Senador Nelson Carneiro — dispõe a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — COMPLEMENTAR, do Senador Franco Montoro — exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — COMPLEMENTAR, do Senador Adalberto Sena — modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — COMPLEMENTAR, do Senador José Sarney — dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 — da Comissão do Distrito Federal — define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

2) Proposições cuja tramitação foi rejeitada pelo Plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975 (nº 1.469/73, na Casa de origem) — torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. Sessão: 5-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1976 (nº 279/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios. Sessão: 5-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1969 (nº 2.503/65, na Casa de origem) — altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1970 (nº 333/67, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). Sessão: 7-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1975 (nº 1.201/73, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 368 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1971 (nº 165/67, na Casa de origem) — modifica legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1972 (nº 549/72, na Casa de origem) — dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1974 (nº 1.480/73, na Casa de origem) — altera dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1975 (nº 597/72, na Casa de origem) — altera a redação dos arts. 6º e 23 do Código de Processo Penal. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1975 (nº 1.829/74, na Casa de origem) — dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1976 (nº 322/75, na Casa de origem) — modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1975 (nº 1.317/73, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1975 (nº 1.718/73, na Casa de origem) — revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1975 (nº 108/71, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1971, que institui o Código Eleitoral. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1975 (nº 891/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1975 (nº 871/72, na Casa de origem) — dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1976 (nº 1.199/73, na Casa de origem) — assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1976 (nº 1.294/75, na Casa de origem) — dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plants de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1975 (nº 425/75, na Casa de origem) — normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1976 — Complementar, do Senador Franco Montoro — altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1976 — Complementar, do Senador Leite Chaves — concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973 — do Senador Cattete Pinheiro — altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1974 — do Senador Carvalho Pinto — altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). Sessão: 14-3-79.

3) Projetos de Lei do Senado desarquivados nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 340/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências. (Requerimento nº 6/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 346/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil. (Requerimento nº 7/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 347/78 — Senador Accioly Filho — dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Requerimento nº 8/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 348/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação. (Requerimento nº 9/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 349/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre ação de acidente de trabalho. (Requerimento nº 10/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 350/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre o Mandado de Segurança. (Requerimento nº 11/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 351/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre recursos nos processos de falência. (Requerimento nº 12/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 352/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre ação de alimentos. (Requerimento nº 13/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 271/75 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. (Requerimento nº 14/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 267/76 — Senador Itamar Franco — estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências. (Requerimento nº 16/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 29/77 — Senador Itamar Franco — revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17-1-77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências. (Requerimento nº 17/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 247/77 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. (Requerimento nº 19/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 34/78 — Senador Itamar Franco — proíbe aplicações financeiras pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. (Requerimento nº 20/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 18/77 — Senador Otto Lehmann — dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. (Requerimento nº 5/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 55/78 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz. (Requerimento nº 22/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 107/78 — Senador Itamar Franco — altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional. (Requerimento nº 23/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 245/78 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. (Requerimento nº 24/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 314/76 — Senador Otto Lehmann — legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. (Requerimento nº 26/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 46/74 — Senador José Lindoso — dá nova redação à letra b do item II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Requerimento nº 29/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 278/77 — Senador Dirceu Cardoso — dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região. (Requerimento nº 36/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 157/78 — Senador Dirceu Cardoso — inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Ituna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101; e dá outras providências. (Requerimento nº 37/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 1/77 — Senador Otto Lehmann — inclui no conceito de Ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. (Desarquivado, também, o Projeto de Lei do Senado nº 218/76, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 27/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 59/71 — Senador José Lindoso — disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o distílico: Cuidado! Prejudicial à saúde, e dá outras providências. (Desarquivados, também, os Projetos de Lei do Senado nºs 57 e 78, de 1971, 24/75 e 4/76, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 38/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 241/77 — Senador José Lindoso — altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências. (Desarquivado, também, o Projeto de Lei do Senado nº 17/77, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 39/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 50/78 — Senador Cunha Lima — acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. (Requerimento nº 41/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 271/77 — Senador Murilo Paraiso — dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR. (Requerimento nº 44/79. Sessão 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 248/76 — Senador Nelson Carneiro — proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. (Requerimento nº 43/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 285/78 — Senador Franco Montoro — altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. (Requerimento nº 45/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 338/78 — Senador Murilo Paraiso — institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento. (Requerimento nº 47/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 94/77 — Senador Ruy Carneiro — altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Requerimento nº 52/79. Sessão: 27-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 155/76 — Senador Marcos Freire — determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências. (Requerimento nº 55/79. Sessão: 29-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 280/77 — Senador José Sarney — institui o voto distrital, e dá outras providências. (Requerimento nº 56/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 172/74 — Senador Heitor Dias — autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na cidade de Salvador — BA. (Requerimento nº 58/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 12/75 — Senador Franco Montoro — modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971. (Requerimento nº 59/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 176/77 — Senador Nelson Carneiro — modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. (Requerimento nº 60/79. Sessão: 30-3-79.)

4) Projetos de Resolução desarquivados nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Projeto de Resolução nº 43/78 — Senador João Calmon — altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências. (Requerimento nº 04/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Resolução nº 93/77 — Senador Itamar Franco — modifica a redação do art. 180, do Regimento Interno do Senado Federal. (Requerimento nº 18/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Resolução nº 35/78 — Senador Itamar Franco — altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. (Requerimento nº 21/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Resolução nº 01/75 — Senador Itamar Franco — imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas. (Requerimento nº 30/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Resolução nº 12/75 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia. (Requerimento nº 31/79. Sessão: 22-3-79.)

5) Requerimento desarquivado nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Requerimento nº 455, de 1978 — Senador Gilvan Rocha e outros Senadores — propondo a transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado José Carlos Teixeira. (Requerimento nº 48, de 1979. Sessão: 27-3-79.)

6) Indicação desarquivada nos termos do art. 367, in fine, da Regimento Interno:

Indicação nº 1, de 1976 — propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro. (Requerimento nº 25/79. Sessão: 21-3-79.)

7) Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem) — disciplina o cancelamento de protestos de títulos cambiais, e dá outras providências. Sessão: 22-3-79

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 — Complementar, Senador Franco Montoro — estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Resolução nº 02, de 1979 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-3-79. (Extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem) — dá nova redação aos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. Sessão: 29-3-79.

8) Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Senador Franco Montoro — estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Sessão: 21-3-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339/68, na Casa de origem) — dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979 — da Comissão Diretora — reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1976 — do Senador Nelson Carneiro — acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 23-3-79. (Extraordinária).

9) Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 107, de 1978 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965. Sessão: 28-3-79 - (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 108, de 1978 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro. Sessão: 28-3-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 5, de 1979 (Comissão de Finanças) — autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB. Sessão: 30-3-79.

10) Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na Casa de origem) — que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na Casa de origem) — acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória. Sessão: 19-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745/74, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. Sessão: 20-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3/79, na Casa de origem) — reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Sessão: 27-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366/77, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências". Sessão: 29-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de origem) — estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

11) Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1968, do Senador Filinto Müller — modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. Sessão: 23-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (nº 1.481/51, na Casa de origem) — altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil). Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965 (nº 182/63, na Casa de origem) — altera o art. 134 do Código de Processo Civil. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952 — Senador Ferreira de Souza — modifica os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII do Código de Processo Civil. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

12) Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430/73, na Casa de origem) — dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). Sessão: 20-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977 (nº 2.664/76, na Casa de origem) — introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências. Sessão: 21-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978 (nº 1.012/75, na Casa de origem) — regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências. Sessão: 23-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977 — Senador Itamar Franco — revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências". Sessão: 27-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1978 (nº 1.572/75, na Casa de origem) — altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 28-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978 (nº 247/75, na Casa de origem) — introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". Sessão: 29-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências. Sessão: 29-3-79.

13) Projetos arquivados nos termos do artigo 278, do Regimento Interno:

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1977 (nº 1.867/76, na Casa de origem) — fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1978 (nº 126/75, na Casa de origem) — torna obrigatória a instalação do grupo gerador de energia elétrica de emergência, nos hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, públicos e privados. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1978 (nº 526/75, na Casa de origem) — assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1976 (nº 780/75, na Casa de origem) — dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de periculosidade, e dá outras providências. Sessão: 6-3-79.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelos (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jairinho Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quêrcia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares **Suplentes**
ARENA
1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelos 2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian 3. José Calmon
4. José Lins
MDB
1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria
2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Mendes Canale 1. Raimundo Parente
2. José Lins 2. Alberto Silva
3. João Bosco 3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo
MDB
1. Evandro Correia 1. Marcos Freire
2. Agenor Maria 2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Henrique de La Rocque 1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes 2. João Bosco
3. José Sarney 3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema 5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró 6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

MDB

1. Hugo Ramos 1. Cunha Lima
2. Leite Chaves 2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza 3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Jessé Freire 1. José Guiomard
2. João Bosco 2. Tasso Dutra
3. Passos Pôrto 3. Benedito Canelos
4. Saldanha Derzi 4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco 1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza 2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena 3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares **Suplentes**
ARENA

1. Arnon de Mello 1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana 2. Alberto Silva
3. José Lins 3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire 4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelos
7. Luiz Cavalcante

MDB

1. Roberto Saturnino 1. José Richa
2. Itamar Franco 2. Orestes Quêrcia
3. Marcos Freire 3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tasso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuola	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simón	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Tasso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guiomard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreiro
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quérzia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

ARENA

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quérzia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, II
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Maura Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	C.L.S.	11:00	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramsis-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**Preço:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

*Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00